



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

ESTRUTURAL PRODUÇÕES

ATENÇÃO: Subcomissão da Criança e do Adolescente da Comissão dos Direitos Humanos da OAB-SP

Nas fitas transcritas procurou-se respeitar, rigorosamente, a forma e o modo pelos quais se expressaram os participantes do evento. Não foram alterados ou corrigidos os termos técnicos, gírias, e os erros gramaticais cometidos pelo palestrante.

As palavras e expressões que não foram bem entendidas (por terem sido ditas em tom baixo, longe do MICROFONE, pronunciadas em outro idioma ou faladas rapidamente) estão grifadas e seguidas de um ponto de interrogação entre parênteses. Por exemplo: "res nulios" (?) - essa expressão não existe no texto transcrito a seguir.

As palavras, expressões, frases e trechos cuja a transcrição não foi possível (pelos mesmos motivos citados acima) estão identificadas por seis pontinhos entre chaves. Exemplo: {.....}.

Existem trechos das palestras cuja transcrição não foi possível, e isso aconteceu quando as pessoas da platéia dialogaram com as pessoas da mesa, falando longe do microfone. Procuramos transcrever o máximo, com intuito de facilitar o claro entendimento do evento.

Sugerimos que nos próximos eventos da OAB-SP gravados em fitas K-7, seja adotado o seguinte critério: quando as pessoas da platéia quiserem fazer perguntas, sugestões e manifestações, que as façam por escrito, e as encaminhem à mesa, onde devem ser lidas ao MICROFONE pela pessoa que estiver coordenando o evento ou pelo mestre de cerimônias. Os participantes podem, ainda, dirigirem-se ao MICROFONE e fazerem seus questionamentos.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO

O participante da platéia ou o palestrante ao fazer uso da palavra deve identificar-se no início de sua fala, para que fique registrado a sua qualificação (nome, profissão, entidade a qual pertence, etc.) no texto transcrito.

- IMPORTANTE: Favor solicitar ao funcionário que acompanha o processo de gravação dos eventos, **MAIS ATENÇÃO, APLICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO** no momento de efetuar as trocas de fitas, e mudanças de um lado para outro da mesma fita. É preciso ser **ÁGIL, ATENTO e RÁPIDO**, para que **NÃO** se perca nenhum trecho, palavra ou expressão da fala do palestrante. Na reunião transcrita abaixo, infelizmente, isso aconteceu várias vezes. Por exemplo, na mudança da fita nº 2 lado B para a fita nº 3 lado A que era a continuação da exposição do Dr. Wilson Barreira e as perguntas feitas pelos participantes da platéia aos palestrantes não foram gravadas. Essa falta de atenção no momento da gravação das fitas K-7 atrapalha o entendimento do evento transcrito.

SEMINÁRIO SOBRE OS CONSELHOS TUTELARES E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA

ABERTURA: Dr. Guido Andrade: Senhoras e senhores boa tarde. Eu convoco à mesa dos trabalhos, que já está composta pelo Vice Presidente da Comissão de Direitos Humanos o Conselheiro Jairo Gonçalves Fonseca e pelo Coordenador da Comissão de Direitos Humanos da área de Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Dr. Carlos Eduardo Pelegrini de Pietro, convoco à mesa o eminente Magistrado Alirio Cavalieri, conhecido de todos

ADOLESCENTE - ECA

ADOLESCENTES E O ESTABUO DA CRIANÇA E DO SEMINÁRIO SOBRE OS CONSELHOS

Este trabalho tem como objetivo principal analisar a atuação dos conselhos de direitos da criança e do adolescente em situações de risco social, com ênfase no acompanhamento e na intervenção social. O estudo é baseado em dados coletados durante um período de observação participante em um conselho municipal de direitos da criança e do adolescente, bem como em entrevistas com profissionais que atuam na área. Os resultados indicam que os conselhos desempenham um papel fundamental na identificação de situações de risco e na articulação de ações intersetoriais para a proteção e o desenvolvimento das crianças e adolescentes. No entanto, também foram observadas algumas limitações, como a falta de recursos humanos e financeiros, o que pode comprometer a efetividade das ações planejadas. Conclui-se que a atuação dos conselhos deve ser fortalecida por meio de políticas públicas que garantam a alocação adequada de recursos e a capacitação dos profissionais envolvidos.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

nós como juiz de menores no Rio de Janeiro e do Tribunal de Alçada Criminal e o Dr. João Batista Saraiva que é Juiz da Vara da Infância e da Juventude de Santo Ângelo no Rio Grande do Sul. Eu convoco também o Dr. Wilsom Barreira, Juiz do TACRIM - Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo e que é ex Juiz da Vara da Infância e da Juventude e que foi promovido ao TACRIM.

Composta a mesa incumbe ao Presidente da Ordem dos Advogados da Seccional de São Paulo em primeiro lugar o agradecimento àqueles que receberam o convite para participar deste importante Seminário e aqui estão e o agradecimento aos eminentes magistrados Alírio Cavaliere e João Batista Saraiva. O Dr. Alírio Cavaliere vai fazer a palestra juntamente com o Dr. João Batista Saraiva do Rio Grande do Sul. O que eu posso dizer é da imensa satisfação da Seccional Paulista, Sr. Vice Presidente da Comissão de Direitos Humanos, e que tema de tamanho significado que tenha a participação dos senhores e o interesse dos senhores de cuidar do porvir deste país debatendo, discutindo o Estatuto da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares, que estão envolvendo o que é a criança. Porque esta criança é o símbolo de uma nação, é o símbolo do futuro e é cuidando das crianças e investigando as questões da criança que nós resolvemos uma série de problemas, para não dizer tantos, além do que eles possam ser cidadãos prestantes (?) de que até a violência, até o progresso, até mesmo o desenvolvimento do país... quando nós falamos de criança até por egoísmo nós temos que falar dos nossos filhos, dos nossos netos e dos nossos descendentes, até para tratar do assunto, porque se não fosse pelo pensamento que a Ordem dos Advogados e os senhores têm do sentido coletivo e não da individualidade, e não do eu por eu e tudo por eu, é que isto é importante, até por isso que nós temos como seres humanos o dever de dar, porque quem pensa só no egoísmo e em si próprio se enclausura e quiça, não realiza nem a sua própria felicidade e nem a dos outros. Portanto muitas pessoas às vezes dizem: olha é coisa inútil ficar discutindo esse tipo de colocação. Mas não é não. Não é inútil não. É uma das coisas mais sérias que existem para aqueles que pensam na responsabilidade social que cada Advogado, que cada Magistrado, que Conselheiro Tutelar,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

daqueles que largam o lazer e as coisas mais gostosas da vida para se dedicarem a discussões de questões desta magnitude e desta importância. Estão de parabéns aqueles que aceitando o convite da Ordem dos Advogados aqui estão e também estão de parabéns aqueles que vieram como membros de entidades, como cidadãos e cidadãs para participar deste debate, porque sem a vossa presença nem debate existiria e sem a discussão de tudo isso pouco se poderia construir no país e quem sabe no universo. É deste centro, deste conjunto de pessoas dedicadas é que as coisas acontecem. Anonimamente as pessoas que se dedicam aos outros estão se realizando e produzindo, sem exagero nenhum, uma vida melhor para que a humanidade e os direitos de cada um, sejam melhorados e que haja sempre um progresso importante. Por isso de parabéns estão os senhores, e tenho certeza que este seminário terá repercussão e será muito importante para tudo aquilo que nele será discutido. Peço escusas aos senhores porque vou ter que me ausentar do seminário devido a outros afazeres o que me impedirá de participar e compartilhar da companhia prazerosa dos senhores e de receber um aprendizado. Eu tenho certeza que aqueles que participarem, no mínimo, estarão aprendendo a serem melhores e mais felizes. Muito obrigado.

Dr. Jairo Fonseca: Eu quero agradecer ao Dr. Guido Antonio Andrade o Presidente da OAB-SP o prestígio e o apoio que ele tem dado a Comissão de Direitos Humanos e também à Subcomissão da Infância e da Juventude que é a promotora deste evento. Os presentes podem notar que a mesa foi composta com uma cadeira vazia, e sabemos que os últimos serão os primeiros, esta cadeira está reservada ao artista plástico Presidente do Conselho de Direitos, Carlos Andrade Vaz (aplausos). Pela programação que aqui encontro coube a mim na condição de responsável pela Comissão de Direitos Humanos fazer um preâmbulo, que em outras palavras é dar uma palavrinha sobre o assunto. Vou fazer e não como responsável pela área dos direitos humanos como um cidadão preocupado, interessado pelo problema da infância e da juventude e também pela importância técnica e até política do tema que aqui se discute. Falávamos no 7º andar no gabinete da presidência da OAB-SP, com os nossos ilustres convidados, da importância do público que estaria aqui hoje, da importância do plenário que não vai ouvir, que não vai assistir



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

mas que vai participar. São pessoas que têm suas convicções sobre o estatuto, sobre o problema da infância e da juventude e tem a sua filosofia de vida sobre isso tudo. E não é com certeza uma filosofia homogênea e nem poderia ser, temos convicções diferentes e conceitos também diversos sobre a problemática da infância e da juventude. Portanto ao cumprimentar nossos ilustres convidados, o Dr. Alírio Cavaliere, um homem que tem uma história no campo da menoridade no Brasil e que escreveu sobre isto e continua escrevendo sobre isto; foi juiz de menores, continua nos tribunais do Rio de Janeiro sem se afastar do tema, debatedor corajoso, enérgico, aguerrido, magistrado que não fica só nos recessos dos gabinetes, que não se singe (?) ao instante de sentenciar, mas que vem e debate nos locais públicos, que expõe suas opiniões tantas vezes polêmicas. É um prazer Dr. Alírio a sua presença e receba o carinho dos paulistas, da OAB-SP e de todos nós presentes. Para ter o contraponto do pensamento, que já em parte conhecemos Dr. Alírio, a Subcomissão da Infância e da Juventude pensou em trazer outro magistrado, o Dr. João Saraiva que vem das plagas do sul, juiz da infância e da juventude e que tem uma visão com certeza não idêntica, e nem poderia ser, a do Dr. Alírio. Não foram convidados para que se travem um debate para ver qual dos dois tem um conceito que seria mais próprio das questões ligada ao estatuto ou ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, mas para que se possa ter concepções jurídicas, concepções inclusive ligadas a aplicabilidade do estatuto ao funcionamento do Conselho de Direitos, do Conselho dos Tutelares para que todos possamos analisar em flashes cada uma dessas idéias que vão ser aqui discutidas e quando nos despedirmos no final da tarde possamos levar algo de diferente, de melhor para enriquecer o nosso trabalho. O Dr. João Saraiva, como sempre ocorre no Rio Grande do Sul, que aliás muito inveja aos outros Estados a magistratura do Sul sem que haja qualquer palavra em detrimento dos brilhantes e ilustres juízes das outras partes do país, mas o Rio Grande do Sul tem nos brindado sempre, e nós da área do Direito sabemos disso, com posições modernas e avançadas e sempre inovadoras no campo das concepções jurídicas ligadas a decisões judiciais. Dr. João Saraiva nós temos a honra e o prazer de recebê-lo aqui para este debate de hoje. O Artista Plástico que com certeza quase todos conhecemos e é



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

militante antigo aqui da área da infância e da juventude, e que como Artista Plástico tem uma plasticidade, uma elasticidade, na forma de debater e discutir todas as questões e principalmente nos fóruns da infância e da juventude. Eu a pouco pensa que ele era Bacharel em Direito mas ele me disse que é só Artista Plástico, o nosso amigo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança Carlos Vaz, já conhecido de todos nós, e é mais uma satisfação tê-lo aqui conosco.

Ele não vai participar do debate, mas o eterno juiz da infância e da juventude que agora é ex juiz da infância e da juventude, pois, foi promovido com muita justiça para o tribunal, é um convidado, obviamente como mais um membro da nossa assistência terá toda a liberdade de fazer perguntas e intervenções embora não seja expositor, estou falando do Dr. Wilson Barreira, a quem nós também cumprimentamos e manifestamos o imenso prazer em recebê-lo aqui na OAB-SP.

Dr. Carlos de Pietro, de público, na presença de todos os nossos convidados quero ter a satisfação de dizer que em um episódio muito recente, de sexta-feira última para sábado, com certeza sua presença, sua energia, sua pertinácia, contribuiu para impedir uma tragédia talvez com perdas de vidas dentro da FEBEM com tentativa de fuga com existência de reféns. O Dr. de Pietro mobilizado foi de imediato para dentro do quadrilátero e lá esteve toda a tarde e até madrugada participando das discussões, cobrando, presenciando e por último impedindo uma agressão brutal dos rapazes que tentavam fugir, pós dominados, pós submetidos, pós rendidos, duramente espancados, e a presença do Dr. Pietro e a sua intervenção, na penumbra de pavilhão escuro distante da portaria e das câmeras de televisão, por certo impediu drama maior. É bom saber que a Subcomissão de Direitos Humanos começa a estar presente em instantes cruciais como este mencionado acima. É bom termos a certeza que a função nossa não é apenas debater temas técnicos jurídicos nos carpetes, é não apenas participarmos de solenidades com ar condicionado, não é só darmos entrevistas quando é muito bom o afago às nossas vaidades e aparecermos para o grande público, mas é também estarmos presentes nos momentos difíceis nas periferias, na escuridão como aconteceu neste fim de semana, e eu pessoalmente pude presenciar ontem ao



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

visitar a FEBEM e falar com os meninos, com os rapazes que foram espancados sobre a dureza da situação que ocorre dentro daquele quadrilátero, na dificuldade da fiscalização, na ausência do Juiz, do Conselheiro Tutelar, da sociedade civil aqui de fora e isso tudo tem a ver com a boa aplicação da lei e do estatuto sobre tudo. Nós achamos, eu pessoalmente acredito que este debate vai contribuir para isto e sobre tudo quanto, para terminar, afirmo, o estatuto traz no seu artigo 1º o enunciado de que esta lei, ou seja, o estatuto, objetiva a proteção integral da criança e do adolescente, a palavra usada é proteção e não é punição. Eu costumo dizer que até quando determina o internamento de um menor que matou, que assaltou, que estuprou, e que o que determina a custódia do Estado por 3 anos a este rapaz, o espírito da lei ao determinar a internação não é puni-lo, pois assim não está escrito no artigo 1º que dá o norte para todos os demais artigos. O objetivo deste internamento é a proteção deste adolescente contra si mesmo para que não continuando em liberdade não apenas fira a sociedade mas destrua a perspectiva de vida futura. A possibilidade de se tornar cidadão, a possibilidade de se educar bem e ser alguém que a sociedade possa contar com ela para o futuro. Claro que divergências doutrinárias existem e muitas e é bom até que isso ocorra o que será discutido em um clima mais amigável e mais cordial possível e com certeza com muito sucesso. A coordenação dos trabalhos cabe ao coordenador da nossa Subcomissão e isto inclusive é um pouco novo para nós na OAB, como é comum em todas as cooperações dentro de uma certa “hierarquia” nas instituições coordena ou preside os trabalhos aquele que detém a função ou termos de responsabilidades mais amplas, mas entendemos que a especificidade do tema, a importância do trabalho dessa Subcomissão é até um gesto de carinho e a coordenação dos trabalhos cabe ao Dr. de Pietro, Vossa Excelência tem a palavra.

Dr. Carlos de Pietro: Bem, os comentários do Jairo Gonçalves da Fonseca nosso Vice Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP são produtos de uma combinação de solidariedade, generosidade e de uma longa amizade no exercício da defesa dos direitos humanos no município de São Paulo. Era obrigação social, obrigação até revolucionária do representante de Direitos Humanos da OAB-SP naqueles momentos difíceis e graves, enfim, a



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

prestação de toda a solidariedade possível a manutenção e a preservação da integridade física dos dois conjuntos de pessoas reféns e internos insurgentes. De tal forma que é importante observar que qualquer que tivesse sido o representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP naquela oportunidade outra não teria sido a postura que não a de obrar em favor do asseguramento da integridade física de reféns e de adolescentes insurgentes.

Este seminário é produto de uma discussão desenvolvida no interior da Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esta Subcomissão é um braço, é um instrumento da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP; braço e instrumento na medida em que a partir da necessidade de especialização de funções, de especialização funcional organicamente é conveniente que a Comissão de Direitos Humanos se fragmente em função das múltiplas especificidades que demandam a proteção e a defesa dos direitos humanos. A partir de uma proposta do membro da Comissão de Direitos Humanos e Secretário desta Subcomissão Dr. Elói de Almeida Santos por unanimidade se decidiu pela conveniência de organização de um seminário a respeito deste novo instituto no ordenamento jurídico brasileiro denominado Conselho Tutelar, e felizmente duas abnegadas membros desta Subcomissão a Prof^ª. Pedagoga Terezinha Helena Martins de Almeida e a Advogada Lúcia Aparecida Xavier Guerra cuidaram de toda a organização deste seminário. Então neste momento eu aproveito a oportunidade para convidar ao Dr. Elói de Almeida Santos e a Prof^ª. Terezinha Helena Martins de Almeida e se a Advogada Lúcia Aparecida Xavier Guerra também estiver presente, que participem da mesa, por favor.

Conforme a organização prevista, para a primeira parte do painel que cuidará especificamente da doutrina e da proteção integral e doutrina da situação irregular do Estatuto da Criança e do Adolescente versus Código do Menor, o primeiro expositor será o Dr. Alírio Cavaliéri, ex juiz de menores e atualmente juiz do Tribunal de Alçada Criminal do Estado do Rio de Janeiro e Prof. da Universidade Gama Filho. Conforme a organização, a cada expositor será deferido o tempo de 20 minutos. Encerradas as três exposições será então inaugurado o debate. Antes de transferir a palavra para o Dr. Alírio eu aproveito para anunciar os nomes de algumas



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

autoridades que honram e prestigiam este seminário: Dr. Antônio Pires de Araújo, Diretor da Subseccional da OAB de Campinas; Senhora Líliam Candelo Salvadore, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Advogada e representante de Secretaria de Educação de Indaiatuba São Paulo; Sr.^a Emília Topíla, Presidente da Instituição Beneficente Casa da Passagem; Wilson de Oliveira Braga, Presidente do Conselho Tutelar de Aguai no Estado de São Paulo; Sisui Imanishe, Oficial de Projetos, Representante do UNICEF de Brasília; Carlos Eugênio Bacos, Presidente do Conselho Tutelar de São José dos Campos, São Paulo; Uriel de Almeida, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru, São Paulo; Dr. Sinval Ferreira de Oliveira, Representante da 19^a Subseção da OAB de Guaratinguetá, São Paulo; Mara Andrade, Assessora Parlamentar, Representante da Deputada Rosmári Correia; Dr. Wagner Otávio Barbato, da Subseção da OAB de São Caetano do Sul, São Paulo e Conselheiro dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Caetano do Sul, São Paulo; Dr.^a Vera Lúcia Benegas Ortis, do Fórum de Segurança e Justiça e representa a Subseccional da OAB de São José dos Campos, SP, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Dr.^a Mônica Trevi, Representante da 102^a Subseção da OAB de Santo Amaro, SP; Dr.^a Débora Ramires, Membro da Subcomissão dos Direitos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da Comissão de Direitos Humanos da OAB de São Paulo; Luiz Eduardo Patroni, Assessor Técnico, Representante da Vereadora Aldaíza Espozati; Zilda Nogueira Mortari, Conselheira do Conselho Tutelar de São Bernardo do Campo, SP; Regina Prado Abreu, Conselheira do Conselho Tutelar de São Bernardo do Campo, São Paulo.

Para a sua exposição, eu passo a palavra ao Dr. Alírio Cavalieri.

**Doutrina da proteção integral e doutrina da situação irregular do
Estatuto da Criança e do Adolescente versus Código do Menor**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Dr. Alírio Cavalieri: Um grupo de pessoas chegou à porta do inferno e o demônio porteiro disse: vocês não podem entrar aqui porque eu não tenho os seus nomes aqui na minha lista. O chefe do grupo perguntou ao demônio porteiro: e o que é que nós fazemos? O diabo porteiro respondeu: É simples, vocês voltem lá e procurem um juiz. E o chefe do grupo disse: Como é que nós vamos achar um juiz lá fora se os juizes estão todos dentro do inferno?

Um grupo de pessoas chega à porta do inferno e o diabo porteiro diz: vocês não podem entrar aqui porque eu não tenho os seus nomes aqui na minha lista. O chefe do grupo perguntou ao demônio porteiro: e o que é que nós fazemos? O diabo porteiro respondeu: É muito simples, vocês voltem lá e procurem um advogado. E o chefe do grupo disse: Como é que nós vamos achar um advogado lá fora se os advogados estão todos dentro do inferno?

É curioso, Dr. João Batista, que os advogados presentes gostaram mais da primeira versão da anedota... (risos, risos...)

O que isto tem a ver com a minha exposição? Bom, em primeiro lugar eu consegui sorrisos o que é muito importante para quem vai falar de um tema tão sério como o que eu vou falar e que não tem graça nenhuma.. (FOI INTERROMPIDO por Dr. Jairo Fonseca: Dr. Alírio por favor eu estou sentindo, e as pessoas confirmaram, todos querem ouvi-lo, e não estão conseguindo. O senhor quer falar sentado? Fique à vontade, ou o senhor segura o microfone porque não queremos perder nem uma palavra que o senhor falar), ... bom eu não vou repetir a anedota, mas eu sou um Cavalieri, e os italianos deviam sempre dispensar os microfones, porque um bom italiano deve sempre alcançar com sua voz o fim do auditório e até mesmo nas "termas de cara cali" (?) e não precisa ser nenhum Pavarotti ou nenhum de Pietro. Mas esta história nos deixa também patente que todo fato pode ter uma, duas ou mais versões, e um velho político mineiro já dizia que a versão é até muito mais importante que o fato e como vêem e como verão, a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente pode haver, e isto já foi dito até pelo Dr. Jairo Fonseca com a sua elegância verbal e sua diplomacia, justamente esse encontro de opiniões e daí pode sair esclarecimentos. Eu penso que esta ocasião é excelente para isto porque, meus amigos, a



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

muito o que fazer e eu tenho aqui nas minhas mãos um recorte do jornal Diário de Pernambuco do dia 22 de outubro de 1995...

LADO B: Dr. Alírio Cavaliere: ... residentes no Recife, e sua Excelência o juiz, escreve e assina o seguinte: “Quanto a deixar fugir é preciso parar com frases emocionais e apelativas do tipo ‘a vida é o bem maior’, com isto todo mundo concorda, o que se recomenda é que o guarda primeiro apite, use gás paralisante, balas de festim, tiro para o alto, tiro na parede e por fim, na 10ª hora se nada disso houver detido o que tenta fugir que atire nas suas pernas”. O meu colega do Rio Grande do Sul é meu avalista para lhes dar a certeza que acabei de ler um texto impresso e assinado. Veja Vossa Ex.a., de outubro de 1995, ainda o que nos resta a fazer. Viu Dr. di Pietro, só na 10ª hora atirar nas pernas dos adolescentes que se fossem adultos pela fuga e eu estudante de direito e Vossas Ex.as. juristas sabem que nem o preso adulto é punido pela sua fuga, a não ser que tenha causado danos pessoais ou materiais e esta fuga pode representar muito. Eu fui juiz de menores durante 11 anos e encontrei no meu juizado a prática de encaminhar-se imediatamente ao internato o menor que havia fugido e parei com isto, com a idéia de a fuga está inserida num processo reeducativo e partir daí, desta atitude quantas vezes aquele que havia fugido e que esteve durante algum tempo numa instituição já havia resolvido o seu problema social que a instituição não resolvera, que o Assistente Social e o Comissário de Menores não haviam conseguido resolver, na sua fuga ele encontrou um amigo, um parente, um pai ou mãe e veio às vezes até com um emprego conseguido, e então não havia nenhum cabimento em pura e simplesmente reinterná-lo, ouvi-lo até, poderia ser e foi em quase todos os casos para o juiz a oferta de elementos preciosos não só quanto à própria instituição e quanto a possibilidade de obter a solução para o seu problema. Em outubro de 1993 realizou-se em Curitiba o 15º Congresso da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Justiça da Infância e da Juventude, esta Associação com outra denominação foi criada em Brasília no ano de 1968 e vejam os senhores que se realizava o seu 15º Congresso significa a fala de sua atividade. Que há de mais importantes nestes congressos é a discussão e a votação de recomendações e desses congressos saiu um tal



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

número de recomendações que elas integraram depois a própria legislação e chegaram a orientar os juízes e os Tribunais nas suas decisões a ponto que em alguns acórdãos os juízes citavam a recomendação número 459 do 8º Congresso da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Justiça da Infância e da Juventude. Pois bem, neste congresso de Curitiba foram votadas e acolhidas por unanimidades cinco recomendações: neste congresso pela 1ª vez a nossa Associação elegeu um membro do Ministério Público, um Promotor que hoje é um ilustre Procurador de Justiça de São Paulo o Dr. Paulo Afonso Barreto de Paula que foi eleito Presidente da nossa Associação e por unanimidade esta Associação recomendou ao governo brasileiro que procedesse a uma avaliação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Passaram-se 3 anos e a diretoria não tomou nenhuma providência e um grupo que reassumiu esta Associação, fundada em Brasília em 1968, realizou neste mês de outubro em Brasília o seu 16º Congresso. O tema geral deste congresso foi a “Avaliação da Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente”. Nós organizamos um livrinho chamado “Falhas do Estatuto da Criança e do Adolescente” lançado neste mês de outubro pela Editora Forense em que eu coletei 395 objeções ao Estatuto. A palavra falhas não é adequada, e eu explico no prefácio, mas como um Desembargador do meu Tribunal havia escrito a muitos anos um livro “Falhas do Código de Menores”, para homenageá-lo eu coloquei a palavra “falhas”. Essas 395 objeções ao Estatuto é produto da contribuição de 92 pessoas, todas listadas aqui no nosso livro. Senhor Presidente eu não estou fazendo marketing porque na página 140 está escrito que os eventuais direitos autorais desta obra serão integralmente doadas ao Asilo Infantil Nossa Senhora da Pompéia e a um Centro Educacional que existe em Duque de Caxias no Rio de Janeiro, meu Estado, e este Asilo Infantil é a mais triste de todas as instituições porque acolhe meninas em geral até 12 anos de idade que sejam filhas de crimes ou então filhas de autores de crimes. São realmente pessoas duplamente amarguradas porque muitas vezes não podem, por questões de segurança sair sequer nos fins de semana. Não sei se Vossa Ex.a. conhece a diferença entre mineiridade, mineirismo e mineirice, mas mineiridade é um estado de espírito, mineirismo é uma filosofia e mineirice é malandragem mesmo. Mas foi por mineirismo



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

que eu distribuo estes direitos autorais para estas duas instituições para ter que dividi-lo por 92 autores, e Vossa Ex.a. sabe que o livro custa R\$ 18,00 (dezoito reais) e seria uma miséria para cada um. E vejam Vossa Ex.a. que com humildade se pode aprender sempre, ontem à noite eu dando aula na Universidade Gama Filho, onde como DOI a 40 anos, uma aluna de nome Patrícia Rodrigues Pimentel me disse: Prof. eu tenho a opinião de que o art. 121, § 3º e o seu § 5º do Estatuto eles se anulam, porque no § 3º está dito que a internação dura no máximo 3 anos, e o § 5º diz que a internação cessa aos 21 anos. Como nenhum menor pode ser internado depois dos 18 anos é óbvio que aos 21 anos ele de nenhuma maneira estaria internado. Eu então respondi para a Patrícia: não posso lhe dar nota pela sua inteligência porque não estamos fazendo uma prova, mas você vai ser autora da objeção de número 396 do meu livro e os autores ao invés de 92 passarão a 93. E recentemente me deparei com uma outra objeção e ela veio de Emílio Garcia Mendes que no seu livrinho "Infância e Cidadania na América Latina" na página 41, ele é um dos grandes propagadores da nova lei brasileira no mundo inteiro e ele escreve assim: "Seria néscio e arrogante afirmar que el estatuto del Brasil não és um instrumento sujeito a melhoras". Então ele diz que o Estatuto está sujeito a melhoras, e o que nós fazemos? O que nós fizemos em Brasília os seis expositores, e entre eles o mais brilhante de todos o Dr. Wilson Barreira que discorreu sobre o ato infracional do adolescente, senão propor a nação brasileira que execute o estatuto na sua íntegra! Todos nós afirmamos isso durante todo o tempo, mas para isso há uma necessidade urgente de que se faça uma avaliação porque não se pode esquecer que nós encontramos no estatuto algo que pode ter sido o resultado de um certo açodamento na sua confecção. Há um empresário paulista Presidente da ABRINQUE e de uma ONG dedicada a defesa dos direitos da criança em que ele afirmou em 1990 quando ainda se discutia o Estatuto que um pouco menos de açodamento faria muito bem a lei que nós devemos a criança brasileira, porque, meus amigos, eu penso que somente esta pressa, somente este açodamento poderia explicar algo que está no estatuto e que não se explica por si só. Não sós este pequeno deslize que não é um erro tão grave que a minha aluna Patrícia descobriu mas algo com o que nós temos dificuldade de conviver, e só para lhes dar



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

alguns exemplos, o fato de que uma criança, pessoa até os 12 anos de idade que pratique um crime grave não se submeta a uma proteção integral de um magistrado. Os jornais de hoje do Rio de Janeiro trazem esta notícia escandalosa de um traficante desde moleque, menino de 11 anos de idade que matou um casal a mando e induzido por um chefe de tráfico e com uma metralhadora fuzilou os adversários, os inimigos, os concorrentes do seu chefe. Então vejam Vossas Ex.as., esse menino por esse crime gravíssimo que ele praticou, induzido naturalmente pelos adultos, ele não será submetido a um magistrado que tenha a garantia constitucionais mas a um Conselho de Leigos com relação aos quais, Conselho Tutelar o Estatuto não exige mais do que tenha 21 anos de idade, boa moral e resida no município. A lei recentíssima que criou 10 Conselhos Tutelares no Rio de Janeiro, lei do dia 24 de agosto deste ano, a escolha desses conselheiros será no dia 15 de novembro e faz mais duas exigências: não que tenha um custo superior mas que esteja no gozo dos seus direitos políticos com a apresentação do seu título de eleitor e que tenham pelos menos dois anos de prática com criança e adolescentes em qualquer área, inclusive, na área de pesquisa. O que tem levada algumas pessoas a imaginar, não sei se Vossa Ex.as. Juristas estariam de acordo com esta interpretação, que uma mãe de família que tem um filho de dois anos pode alegar a sua experiência com criança na exata interpretação da lei carioca que criou os seus Conselhos Tutelares. Então imaginem esse menino de 11 anos por um ato tão grave quanto este que fique entregue a estes leigos que terão que decidir não somente quanto ao seu destino, coisa bastante fácil, o estatuto permite que ele vá para um abrigo, que seja submetido, é uma medida de proteção, mas há que pensar também nas consequências deste ato grave, ademais há vítimas. Os Conselhos Tutelares do México têm na sua composição sempre um jurista que está presente a todas as seções, a todas as deliberações, o que não acontece com os Conselhos brasileiros. Então uma lei que trata da proteção integral não pode retirar esta criança da proteção do magistrado pelas garantias que o magistrado oferece. E há mais meus amigos, quando se trata de um adolescente que praticou um crime grave, este adolescente será entregue a justiça especializada da qual fazem parte pelo menos três profissionais da área jurídica, um juiz, um promotor e o



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

advogado defensor. São pessoas que tem todo o conhecimento, toda uma prática processualista. O estatuto no artigo 171 ao artigo 190 que instruem, que ensinam e dão os caminhos de procedimentos para estes três profissionais habilitados, no entanto quando se trata de uma criança, aquele menino citado acima se tivesse 12 anos ficaria com esses profissionais, um dia a menos dos 12 anos será entregue a esses Conselhos de Leigos que por melhor que eles sejam, e o estatuto não dispensa um artigo, um parágrafo, uma alínea, uma vírgula, de instrução para o Conselheiro Tutelar de como proceder diante de um caso tão grave quanto este. Carlos, é possível, não quero afirmar com segurança, que o fato de que o Rio de Janeiro cinco anos depois não tenha ainda um único Conselho Tutelar, é possível que isto se explique por uma posição dos prefeitos que podem ter raciocinado da seguinte maneira: se eu tenho na cidade do Rio de Janeiro dois magistrados que dirigem o juizado de menores mais antigo da América Latina criado no 2 de fevereiro de 1924 com toda uma aparelhagem que vem se incumbindo das suas atribuições durante todos esses 70 anos porque eu prefeito, estou pensando com a cabeça deles não é a minha, teria pressa de estabelecer estes Conselhos Tutelares. É possível que esta tenha sido a imaginação destes prefeitos, no entanto eu quero lhes dizer com toda a franqueza que eu acredito nos Conselhos, que eu tenho fé nos Conselhos Tutelares porque no livrinho que eu editei no ano de 1976 "O Direito do Menor" de 500 e poucas páginas eu dizia lá com todas as letras que era intolerável que no Brasil, eu falava em 1976, as atribuições relativas à assistência e à proteção de crianças e adolescentes ficassem a cargo do magistrado. Vejam a quanto tempo eu tinha essa idéia, que essas atribuições deveriam ser da competência do Poder Executivo, da própria sociedade, e está lá no livrinho que eu escrevi e que estas atribuições deveriam ser tiradas das mãos dos magistrados, e o que fez o estatuto? O estatuto corporificou aquilo que era um modesto ideal deste modesto magistrado, retirando dos juízes estas atribuições que não precisam necessariamente pertencer a eles. Por isto se o estatuto agora nos traz os Conselhos Tutelares estou eu alegre e satisfeito por ver que uma idéia tão antiga nascida da minha cabeça, modestamente hoje pode se tornar uma realidade no Brasil. Eu tinha um texto naturalmente muito maior mas estou premido pelo tempo e



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

acho que estou sendo protegido pelo meu colega do Rio Grande do Sul pois eu disse a ele que me dissesse quando eu tivesse falado 10 minutos e espero que o seu relógio não seja igual ao meu que foi fabricado na Itália e funciona à vontade de quem o traz no bolso. Para não dizer que eu não falei de espinhos eu quero lhes indicar alguns pontos nos quais o estatuto está a merecer uma avaliação. Eu tenho minha consciência tranqüila no sentido de que jamais eu usei com relação ao estatuto desde que ele se tornou lei em 1990 uma palavra que fosse diferente de avaliação, nunca me passou pela cabeça que se devesse refazer uma revisão do estatuto, não se trata disso. Mas porque razão fugir da avaliação? Fugir da premente necessidade realística de perguntar porque o Rio de Janeiro que é uma das cidades mais tumultuadas pelos problemas das crianças e dos adolescentes e até hoje não tem o seu Conselho Tutelar. Há uma necessidade que se avalie a aplicação desta lei, então eu volto as palavras do "Adeg Grajur" (?) que falava no açodamento, na pressa, com que se fez o estatuto porque somente a pressa poderia justificar o fato de que quando o estrangeiro vem adotar uma criança e tem que ficar um período digamos de um mês no hotel com esta criança o estatuto não permita que ele tenha um termo de responsabilidade na forma de uma guarda. Ele leva a criança para um hotel para este estágio ilegalmente porque o estatuto pelo artigo 31 e 46 § 2º, não permite que ele tenha sequer uma guarda provisória. Somente a pressa em fazer a lei pode justificar um absurdo deste. Há uma adoção no estatuto que eu chamo de quase não compativa, como sabem, existe no código civil brasileiro, tão antigo, o chamado casamento não compativo. É incrível mas no Brasil de acordo com o nosso código civil um defunto pode se casar com a sua noiva viva, e muito viva, basta que ele (eu estou trocando em miúdos) tenha afirmado na presença de cinco testemunhas que queria se casar com aquela mulher. Essas cinco pessoas comparecem diante do juiz e dizem que o falecido queria se casar com aquela mulher e o juiz celebra este casamento, manda fazer o registro e a mulher será herdeira do finado se ele tiver deixado bens. Isso se chama o casamento não compativo. Com relação aos menores o estatuto também permite este tipo de adoção depois que o adotante morre mas faz uma exigência para a criança que não é feita com relação ao adulto que quer se casar, que é a pré existência de uma



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

habilitação um procedimento. Só a pressa justifica isso, pois para casar não precisa de nada só as testemunhas e quando se trata de adotar uma criança há uma necessidade que o presuntivo adotante que morreu tenha dada entrada nos papéis da adoção. Quero insistir que somente a pressa poderia justificar este engano.

No art. 34 o estatuto trata do subsídio à guarda. Olha não há nada mais sensato mais útil, mais próprio que pagar uma família pobre na forma de subsídio para que ela fique com a sua criança, no entanto São Paulo é testemunha de um fracasso estrondoso com o seu serviço de subsídio familiar. Não é mesmo Dr. Barreira? Eu me lembro por exemplo, de ter vindo aqui em São Paulo e ter procurado o Dr. Artur de Oliveira Costa e fui conhece-lo em serviço e ele tinha 52.000 mil crianças cadastradas e 23.000 mil famílias, eu penso que o Dr. Artur O. Costa foi a primeira pessoa no Brasil a comprar um carro forte para carregar o dinheiro que iria para sete agências que distribuiriam este dinheiro. Ele tinha 57 funcionários no juizado que quase não tinham tempo de fazer o 52.000 carnês das crianças. E São Paulo, me desculpem, não se tornou um modelo com relação aos meninos de rua. Então se o estatuto pura e simplesmente favorece este tipo de subsídio pelo menos temos que fazer uma avaliação no sentido de que ponham algumas exigências para que este pagamento às famílias não se torne num puro paternalismo prejudicial. Eu sei que temos isso aqui em São Paulo a partir de 1984, e foi antes disso que acabou aquele serviço do subsídio familiar que era uma atribuição dos juizes de cada comarca através do IAFAM. Já estou terminando para lhes indicar também o art. 42, § 2º que diz que é permitida a adoção por uma mulher com dezesseis anos de idade e o estatuto exige que ela prove estabilidade familiar. Eu acho que só por descuido se poderia fazer uma exigência dessa, pois, como provar que uma mulher com dezesseis anos, que aqui no Brasil só pode casar de um modo geral a partir desta idade, prove a sua estabilidade familiar com menos de um ano de casamento?.

O art. 174 precisa deixar com bastante clareza a definição do que seja o ato infracional grave, porque? Porque hoje em dia não pode internar um traficante de 17 anos preso numa favela carioca com 50 papелotes de cocaína e uma metralhadora japonesa do último tipo.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

demais burocratizado, pois prestem atenção, o adolescente é ouvido cinco vezes e isso é demais quando se quer a celeridade do processo.

Para terminar eu quero lhes dar uma informação, e sobre tudo para as pessoas que trabalham ou pretendem trabalhar nos Conselhos Tutelares que talvez se não conhecessem poderia justificar a minha vinda aqui, o Juiz, agora aposentado, Paulo Pereira da Silva, cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, indicou no Congresso de Curitiba a Lei nº 8.662 de 7-6-93, publicada no Diário Oficial da União no dia 8-6-93, ele levou ao conhecimento do congresso que essa lei que regula o exercício da profissão de Assistente Social no Brasil, revogou as disposições relativas aos Conselheiros Tutelares. Estou seguramente informado que o CEBECIS do Rio de Janeiro e que até o Conselho Federal de Assistentes Sociais está esperando outras instalações de conselhos para argüir a ilegalidade de tudo que está no estatuto com relação aos Conselhos Tutelares. Eu penso que há uma necessidade ingente de se estude devidamente esta lei para que nós não corramos o risco de eleger no dia 15 os Conselheiros dos 10 Conselhos Tutelares do Rio de Janeiro e aqui em São Paulo no dia 13 de novembro os 100 Conselheiros dos Conselhos Tutelares, e logo depois surgir uma argüição da ilegalidade de todos esses Conselhos. O que me resta meus amigos é uma imagem inesquecível daquele menino levado a Brasília com os cotovelos na poltronas dos deputados (lembra-se disso?), colhido assim em close pela televisão, e o menino com o seu boné desajeitado na cabeça batia assim na poltrona e dizia: que não fique no papel, que não fique no papel...! Desculpem por ter avançado no tempo, e muito obrigado. (Aplausos, aplausos, e mais aplausos fortes...).

Dr. Carlos de Pietro: Também valorizam e enriquecem a qualidade deste seminário Jonas Beltrão de Oliveira, Conselheiro Tutelar da região da Sé, São Paulo, Capital; Fortunato Capuano Neto, Conselheiro Tutelar da região da Sé, São Paulo, Capital; Cecília da Silva Moraes, Advogada representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Piracicaba, SP; Maria da Glória G. de Carvalho, membro do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, SP; Maria



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Aparecida Plínea, Psicóloga do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Jacareí, SP;
Solange Éspér de Souza....

Conselhos Tutelares E O Estatuto Da Criança E Do Adolescente

FITA 2

LADO A: Dr. Carlos de Pietro: ... passo a palavra ao Dr. João Batista Saraiva.

Dr. João Batista Saraiva: Senhoras e senhores, em encontros dessa natureza, e eu já tive a oportunidade de participar de vários, prefiro me identificar e abrir o debate chamando a todos os que estão aqui reunidos, porque essas pessoas só se reúnem em encontros dessa natureza, de militantes da casa da infância e da juventude. Não fôssemos todos militantes da casa da infância e da juventude não estaríamos hoje aqui reunidos. Sejam circunstancialmente juízes, advogados, promotores, artistas plásticos por formação, conselheiros tutelares, enfim, sejamos quem formos, todos nós estamos aqui reunidos na busca de uma meta, de um ideal, aberto o leque das discussões no debate jurídico, político, filosófico, ideológico; aliás eu diria que nunca existirão debates puramente jurídicos e que o jurídico é aquilo que é filosófico, é político, é ideológico e é moral. Muitas vezes atrás do discurso dogmático da utilização do chamado "jurisdicês" do técnico jurista, esconde-se na verdade o embate ideológico e se vale do discurso jurídico para fulminar e alcançar a questão do embate ideológico.

Vim aqui, lá do Sul, e feliz, representando a Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, neste honroso convite formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, para participar dos trabalhos dessa Subcomissão. Venho, procurando trazer a mensagem em relação ao doutrina da proteção integral e ao trabalho do estatuto respaldado numa proposição institucional do poder Judiciário do Rio Grande do Sul, classista, através da Associação dos Juízes



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

do Rio Grande do Sul, do comprometimento dos juizes do Estado do Rio Grande do Sul com a efetiva aplicação do estatuto das crianças e dos adolescentes. Aliás, a propósito de comprometimento, o Dr. Alírio iniciou com aquela conversa do diabo e eu achei interessante e até anotei aqui doutor, e isso me fez lembrar de uma mensagem que escutei do Pedagogo Ernest Sarlet, um belga, hoje gaúcho, brasileiro, e que atua no Rio Grande do Sul, e que numa exposição que fez falava da distinção entre comprometer-se e participar. E usava como metáfora e como figura um omelete de bacom. Dizia ele que no omelete de bacom a galinha participa porque fornece os ovos, mas o porco se compromete porque ele entrega a sua vida para fornecer o bacom. Na casa da infância e da juventude e da juventude nós precisamos de homens e mulheres comprometidos e não apenas participantes. Comprometidos em todos os seguimentos que atuarem, comprometidos com a idéia de que com advento do estatuto da criança e do adolescente e a adoção da doutrina da proteção integral, o menor, que era um mero objeto do processo transformou-se em sujeito do processo. Sujeito de direitos e de obrigações, e como sujeito do processo e nessa mudança de conceito podemos afirmar que aquele menor não existe mais e que deu lugar a um novo conceito jurídico que é de criança e de adolescente. E esse novo conceito jurídico de criança e de adolescente que trazem atrás de si uma transformação substancial de postura do próprio judiciário frente a questão da infância e da juventude, do Ministério Público e da sociedade, há um compromisso. Numa dessas andanças de cima para baixo, peguei um jornal, fazem uns três anos isso (e já falei isso lá em São Bernardo em uma palestra já a um tempo atrás), peguei então o jornal do Estado do Paraná, um grande jornal daquele progressista Estado, eu estava sentado no avião naquela incomodação que sempre demora, pois tenho medo de avião, me borro de medo de avião, e toda vez que ando de avião é uma dificuldade, procurando ler para esquecer aquela neurose aérea, e lá no jornal estava estampada na página policial a seguinte manchete: "Menor assalta criança na frente da escola". Essa manchete revela uma idéia, uma cultura, um conceito ideológico e esta cultura, esta idéia e este conceito ideológico é a grande dificuldade que nós, digo nós, operadores do estatuto da criança e do adolescente temos que



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

enfrentar para efetiva implementação do ECA. Porque até então menor eram aqueles em situação irregular, menor era aquele menino na esquina com o boné enfiado na cabeça marginalizado e excluído, e criança e adolescente eram apenas aqueles parte de um seguimento minoritário da sociedade. Tanto isso é um conceito presente na nossa cultura que este jornal do Paraná, por certo de forma ingênua, otimista que sou na visão que faço dos homens, estampou essa manchete. Pois neste resumo, e o tempo aqui é exíguo, nós temos todas as dificuldades presentes na implementação do ECA. Dr. Alírio, eu ouvi com atenção a sua exposição e como muita recebi o seu livro, que me foi dado de presente pela Prof^a. Terezinha, lançado este mês, e vou me inteirar das observações ali feitas e eu já tenho conhecimento de muitas através de colegas que participaram destes encontros, e devo dizer ao senhor Dr. Alírio que não no mundo obra pronta e acabada, sem dúvida. O processo de crescimento da humanidade é um processo permanente, o que esses homens e mulheres que estão aqui reunidos hoje serão amanhã será produto das experiências que auferirem hoje. E o hoje deles se faz pelo que receberam ontem e assim sucessivamente. (Aplausos e mais aplausos). Preocupa-me porém Dr. Alírio, na crítica que possamos fazer a procedimentos do estatuto e muito mais que 395 críticas, por certo, pois o tempo nos indicará que haverão tantas outras, poderíamos enumerá-las do código penal, do código de processo civil, pois querem coisa mais absurda que um procedimento de formação de um agravo de instrumento no código de processo civil, e podemos trazer também para o código civil que é de 1916 e apesar das várias alterações que houve, das várias leis especiais, etc., tem milhares de críticas a receber, ou podemos navegar pela lei anti-tóxicos onde encontraremos as coisas mais absurdas ali consagradas. Também podemos ir mais modernamente para a lei dos crimes hediondos, enfim, meus senhores, dizem que dois gregos se reúnem e imediatamente surgem três pontos de vista. Juristas talvez cheguem a mais do que três pontos de vista sozinhos em suas elucubrações. Agora nós não podemos permitir sobre pena de um desserviço a esta nação, não podemos permitir neste país signatário da Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança e do Adolescente e pretende ingressar no clube fechado do rol dos membros permanentes



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

do Conselho de Segurança da ONU, e que nós rasguemos as conquistas democráticas introduzidas pelo ECA, só a pretexto de corrigirmos deficiências procedimentais apuradas aqui ou acolá. O estatuto da criança e do adolescente não pode ser atingido no seu espírito e no seu cerne. E no momento em que vivemos hoje e que tramita no Congresso Nacional um absurdo projeto que pretende reduzir a idade de imputabilidade penal para 16 anos. Nós aliados da causa da infância e da juventude, penso, tínhamos o dever de estarmos unidos diante desta ameaça que fulmina qualquer proteção de efetiva atenção a infância e a juventude, independente de sermos, como rotulam, estatutistas ou menoristas porque isto fulmina a pretensão de um tratamento adequado a pessoa e desenvolvimento, e está aí tramitando no Congresso. Talvez enquanto discutamos questões que jamais diria secundárias, em hipótese alguma, e que necessitam do debate permanente porque é do debate que surge o aperfeiçoamento. Setores interessados em entregar quem sabe a carteira de motorista para os filhos da burguesia para poder lançar na cadeia os filhos dos pobres se preocupam com a redução de idade na responsabilidade penal, e o projeto tramita no Congresso Nacional. Sem se discutir amplamente como deveria ser feito, sem se ver o que o ECA efetivamente propõe como instrumento de cidadania e de responsabilidade sim. O módulo de três anos previsto no internamento como módulo máximo de internamento, a possibilidade das reavaliações semestrais em prazo máximo, por certo são um avanço muito maior do que a prisão perpétua que o código de menores condenava, na medida em que não estabelecia um módulo e que submetia o menor internado a periódicas avaliações a cada dois anos. O que falta neste país em relação ao estatuto da criança e do adolescente é a decisão política. Decisão política que há de ser produto de uma ação efetiva de todos nós cidadãos porque aqui a esta mesa estão reunidos cidadãos que circunstancialmente, como já disse, são juízes ou advogados. Admira-me Dr. Alírio que uma cidade como o Rio de Janeiro com quase 8 milhões de habitantes tem apenas dois juízes da infância e juventude. Minha modesta Porto Alegre que não tem 2 milhões de habitantes tem três juízes estamos criando a 4ª vaga para juiz e o Conselho Tutelar de Porto Alegre funciona, e bem, a muitos anos e está relendo o seu Conselho pela 2ª vez e foi a primeira cidade do Brasil a ter



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Conselho Tutelar funcionando. E ainda assim com um Conselho atuante naquilo que lhe é sua atribuição, na aplicação das medidas de proteção preconizadas no artigo 101 e todas as atribuições próprias do Conselho hoje chegamos a conclusão que três juízes da infância e juventude em Porto Alegre são insuficientes e se encaminha um projeto para criação de um juiz plantonista especializado para a área da infância e juventude, não para ter que ouvir o adolescente cinco vezes como o estatuto propõe ou propor na leitura que V. Ex.a. fez, mas para estar presente numa unidade integrada com o Ministério Público e Polícia, para receber do adolescente automaticamente quando vier apurada a infração ser ouvido no próprio ato. Presente o Promotor de Justiça que reduzirá a termo a sua representação, se for o caso de representar, ou oferecerá manifestação no sentido de remissão que imediatamente será decidido. Dizer-se que o Conselho Tutelar formado por leigos estaria inabilitado para equação envolvendo crianças envolvidas em atos infracionais seria quase o mesmo que dizer que o Tribunal do Júri não está habilitado para o julgamento dos mais terríveis crimes e dos mais importantes delitos capitulados... (interrompido por aplausos e mais aplausos...) ... no código penal e constitucionalmente assegurados que são os delitos dolosos contra a vida. As decisões dos Conselhos Tutelares estão sujeitas a serem submetidas ao judiciário, e todas as decisões que são colegiadas dos Conselhos Tutelares são sujeitas a recursos ao juiz da infância e da juventude. Todas. Precisamos, isto sim, é da efetividade do estatuto. Esta São Paulo a quem tanto admiro, esta locomotiva da República, este verdadeiro país nos limites de uma cidade onde nós podemos vir para nos abeberar da cultura de seus homens e mulheres que aqui trabalham, de sua riqueza e de seu poder, convive do paradoxo inacreditável de que não se tem um Conselho Tutelar atuante e por um azar Excelência, retorno a esta São Paulo hoje com honra de participar deste encontro e verifico que a poucos dias tivemos um “motim” na FEBEM, e digo azar meu, porque quando participava aqui do 3º Seminário Latino Americano do Averso ao Direito em que se debatia a justiça da infância e juventude na América Latina, o fechamento daquele Seminário se deu com um “motim” na FEBEM. O que permite presumir que as dificuldades permanecem idênticas, senão mais graves. O que está faltando aí? O



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO

que está faltando é decisão política. O que está faltando é decisão política de priorização das políticas públicas a que estatuto se refere. O que está faltando é efetivamente tornarmos reais as proposições que o estatuto traz e aí me reporto a palavra de Marcel Hoping, eminente juiz da infância e juventude do juizado de Porto Alegre, que nos dizia assim: “O estatuto é a receita e a nós cumpri aviá-la”. Do mal ou nenhum aviamento desta receita resulta o que temos. Resulta o quadro que vivemos aqui ou acolá. Não compreendo como uma capital como Rio de Janeiro não tem até hoje os seus Conselhos Tutelares funcionando ativamente, mas passo a entender melhor porque a morte das crianças na Candelária e o extermínio... (interrompido por aplausos, e aplausos mil...) ...nós precisamos de participação coletiva. O poder neste país é um poder popular pois está na Constituição “...todo poder emana do povo...”, e este país busca uma democracia participativa e as conquistas dos Conselhos é um efetivo espaço de democracia participativa atuando em áreas que o judiciário efetivamente não deu uma resposta adequada, porque aos juízes compete a ação jurisdicional na questão infracional ou na questão de Estado visando a colocação em família substituta e à sociedade incumbe ocupar o seu espaço através dos Conselhos de Direitos que têm que ser efetivos e atuantes e não meramente “para inglês ver” fazendo com o Estado participe com funcionários do 15º escalão, quando lá não estão presentes os homens e mulheres que efetivamente tem poder de decisão porque a sociedade os cobra, exige. Portanto nós temos uma legislação adequada que há defeitos? Me proponho a discuti-los todos mais jamais poderemos ser condescendentes diante daquilo que são os princípios sobre os quais se assentam o estatuto.

Reuniram-se em Assembléia Geral os Juizes do Rio Grande do Sul, e eram mais de duzentos, com o objetivo de debater a reforma constitucional e a unanimidade deliberam pela intocabilidade dos arts. 227 e 228 da Constituição Federal/88 como proposição a ser encaminhada ao Congresso Nacional. Artigo 227 que traz as diretrizes de atuação, as diretrizes fundamentais do estatuto. Artigo 228 que limita a idade de imputabilidade penal. E com essas questões não transimos. Que há mais do que nunca como maior dificuldade a ser enfrentada é a resistência de setores que não pretendem abrir mão de nada. Setores que não estão dispostos a compartilhar as



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO

responsabilidades na área da infância e da juventude. Porque Dr. Alírio, lamentavelmente no processo de elaboração do estatuto, a magistratura brasileira foi absolutamente omissa porque salvante raras participações, e aqui falaria do Desembargador Amaral e Silva de Santa Catarina, o judiciário brasileiro olímpicamente ignorou o processo de atuação do estatuto, de formação do estatuto. Talvez porque alguns setores ignorando que o poder do judiciário emana do povo não estivesse disposto a nesta condição de cidadão sentar lado a lado com a sociedade e lado a lado com a sociedade discutir. O que fere em parte a nossa legitimidade de questionamentos, hoje, passados cinco anos, quando o estatuto é uma realidade e onde as maiores obstruções a sua efetivação não estão na sociedade mas estão no Estado, porque eu julgo ser um absurdo que uma cidade como o Rio de Janeiro tenha apenas duas varas da infância e juventude. Porque historicamente os juizados de menores foram tratados como justiça menores, e aliás, esta é uma das conclusões daquele Seminário Latino Americano em Comissão e que fazia parte na coordenação o Dr. Judá Gessé, de Niterói, RJ e da qual tive muita honra de ser relator. E lá pelas tanta*****

*****s compactuarmos. O estatuto

introduziu uma nova ordem e em nome da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul de público faço este depoimento de que aquela Associação e aqueles juizes estão comprometidos como suínos naquele omelete...(interrompido por aplausos estrondosos e mais aplausos...) ... na busca da efetivação do ECA. Se defeitos há eles deverão serem corrigidos pois não há obra humana perfeita, reconheço, seria muita pretensão, mas jamais poderão ser fulminados os princípios sobre



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

os quais se assenta esta obra que é uma conquista democrática, um modelo para uma nova sociedade.

E para concluir, pois, sei que o meu tempo talvez esteja se esgotando e por certo o debate nos trará enriquecimento, vou me louvar de palavras proferidas 2ª feira passada, anteontem, em Brasília, quando do lançamento do CD ROM elaborado na "JURIS" e oferecido à Associação dos Magistrados do Brasil para formar a Biblioteca Nacional dos Direitos da Criança com o patrocínio da UNICEF e participação do Banco do Brasil e Fundação Banco do Brasil, e lá foi dito o seguinte (permita-me usar as palavras que me foi mandado do fax do meu amigo Irineu Tamanini; as palavras não são dele mas ao final direi o autor.): "O lançamento que aqui se assinala da Biblioteca Nacional dos Direitos da Criança por iniciativa da valoríssima entidade da magistratura brasileira que é a "JURIS" é de alta significação. O que o fazer diário do juiz, o viver em um mundo de normas na busca da solução jurisdicional dos conflitos o leva inevitavelmente, ele, juiz profissional ao que chamei de uma certa alienação normativa. A ilusão de que a solução jurisdicional daqueles conflitos que conseguem acesso a jurisdição resolvem os problemas sociais e a eles subjacentes. Claro que um dos marcos da crise de consciência do magistrado neste final de século é a percepção dramática da grande distância entre a norma e a realidade (e agora sublinhe) sobre tudo quando a norma a aplicar não visa a preservar e a manter o "estóto su quo" (?) mas ao contrário, a transformar realidades e a superar a justiça dessa realidade. Creio que nenhum setor da sociedade tem vidência maior desta distância, desta crivagem entre o direito, entre o instrumento normativo disponível e a realidade a transformar do que o ordenamento protetivo da criança e do jovem. É o setor essencialmente que representa a clientela de eleição das manifestações mais dramáticas e mais perversas de todas as iniquidades sociais. É natural assim que os juízes incumbidos dos velhos juzados de menores e hoje juízes da infância e da adolescência entre os magistrados, necessariamente sejam os mais atingidos pela angústia de verem tão poucos os instrumentos de que dispõem para lidar com a dramaticidade da realidade sobre a qual devem atuar. Mas o que é importante é que essa angústia com a impotência da



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

solução do problema não leva a acomodação com aquilo que é possível transformar, mas ao contrário, ao compromisso do juiz com a realidade e o compromisso com a solução daquilo que é possível fazer”. E conclui o palestrante o Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal: “Neste esforço simbolizado neste evento e em outros que a “JURIS” tem promovido para fazer aplicar na medida do possível este magnífico Estatuto da Criança e do Adolescente contra os arreganhos das reações de todos os matizes, creio que é altamente significativo neste compromisso, que felizmente, toma crescente setores da magistratura brasileira com a realidade do país e com a necessidade de por a jurisdição a serviço da sua superação possível”.

Com estas palavras do Ministro Sepúlveda Pertence eu agradeço a atenção de todos. Muito obrigado. (Aplausos, aplausos, aplauso...intensos, prolongados...).

Dr.Carlos de Pietro: Dois rápidos esclarecimentos: este Seminário está sendo gravado integralmente e o debate subsequente a terceira exposição será público, isto é, dele poderão exercer o direito de participação qualquer ilustre pessoa assistente do seminário. Ainda valorizam este Seminário o reconhecimento da indispensabilidade da proteção e da defesa do dos direitos da criança e do adolescente, e da indispensabilidade de atribuição e eficácia absoluta ao seu estatuto regulatório, o da criança e do adolescente, José Roberto Alves da Silva, Conselheiro Tutelar de Vila Mariana, Município de São Paulo; Nelita Diniz da Cruz, advogada; Maria Natalice Araque, Conselheira Tutelar de Mauá II, do Estado de São Paulo; Maria Nazaré Cardoso, Conselheira Tutelar do município de Mauá II, do Estado de São Paulo; Cecília Maria Theodoro, Conselheira Tutelar do município de Mauá I, do Estado de São Paulo; Abel Félix de Almeida, Conselheiro Tutelar do município de Mauá I, do Estado de São Paulo; Luiz Cláudio Aguiar Faria, de Assis Fabes, Município de São Paulo; Cosme Sabino dos Santos, Conselheiro Tutelar do município de Americana, do Estado de São Paulo; José Gilsom Joaquim, Conselheiro Tutelar do município de Regente Feijó, do Estado de São Paulo; Márcio Paes, Assessor Parlamentar, representante do Deputado Estadual Pedro Dalari; João Trevisão, Conselheiro Estadual



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

CONDECA FNT, Estado de São Paulo; Sônia Torozim, FEBEM, LA Posto Sul, São Paulo, Capital; Diná Silva Assistente Social, FEBEM DTG posto sul, São Paulo, Capital; Roseli Moreira, Psicóloga, FEBEM, LA posto sul, São Paulo, Capital; Isabel Costa, Presidente da Associação dos Trabalhadores; Chirley Vanderzavam, Coordenadora da Comissão de Infância e Juventude, 38ª, Subseção da OAB-SP, Município de Santo André; Solange Aparecida Galvêz, Subseccional da OAB-SP, de Santo André, SP; Elza Párra Acência, Advogada Autônoma, Santo André, SP; Raid Pedreira Santos, Conselheiro Tutelar de Pinheiros no Município de São Paulo, SP; Eli de Oliveira, Funcionário Público do Hospital HC; Maria Helena...

LADO B: Dr. Carlos de Pietro: ... Cícera Lopes de Melo, Coordenadora CPT São Paulo; Cileno Fogaça, Prof. Jurídico da Comissão Pastoral da Terra; Camilo Cintra, Assessor Jurídico do INDICA; Celene Lopes Amatara, Assistente Social da FEBEM; Rosângela Costa da Silva, Conselho Tutelar da Penha, representante do Clube da Turma PE -Tietê; Iracema Alves Pereira, Conselheira Tutelar IV, do município de Mauá, São Paulo; Maria Helena Martins, Conselheira Tutelar IV, do município de Mauá, São Paulo; Paulo César Palmer da Silva, candidato ao Conselho Tutelar; Vera Lúcia Vieira Santos, advogada Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, da 81ª Subseção, município de Mauá, SP; Jacira Silvestre Souza, Conselheira Tutelar II; Júlio César Vieira Guimarães, Psicólogo, posto sul, LADT - 6 FEBEM, São Paulo; Josafã Bispo de Lima, candidato ao Conselho Tutelar, Legião de Encaminhamento Encarregada do Menor Paulista; Arlinda Divino Costa, Coordenadora, Legião Encarregada de Encaminhamento do Menor Paulista; Holanda Facina, FT Municipal, Administração Regional CS, São Paulo; e Maria Gomes Moreira, Assistente Social, Prefeitura Municipal de São Paulo, Administração Regional CS.

A Doutrina ou Situação Irregular versus Doutrina da Proteção Integral



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Para a sua exposição o Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente da Capital, o Artista Plástico, Carlos Roberto Vaz.

Carlos Roberto Vaz: Boa tarde a todos os presentes, queria saldar a iniciativa da OAB-SP por este Seminário e a importância dele neste Estado e nesta cidade. Quero cumprimentar o Dr. Alírio Cavaliere e estender este cumprimento à cidade do Rio de Janeiro, e ao Dr. João Batista Saraiva, e em especial estender esse abraço, vamos dizer assim, ao Rio Grande do Sul e à cidade de Porto Alegre.

Eu tenho convivido nesses últimos 3 anos e meio que eu estou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a 1 ano e meio como Presidente, eu tenho levado o ECA como bíblia mesmo, e o meu está até bem surradinho. Tenho falado de artigos, e abro e falo de artigos e discuto o artigo. Esse estatuto é justamente um livro bonito, verde e é da cidade de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul, então eu tenho trazido comigo que é para ver se esta energia esse aché vindo do Rio Grande do Sul que nós podemos constatar agora com a exposição do Dr. João Saraiva, que falou do comprometimento que esses juizes do Rio Grande do Sul tem tido não somente a este país, não só a América Latina mas como a esse planeta Terra, a essa humanidade que está precisando de se renovar. Eu acho que este comprometimento não é só à causa da criança e do adolescente como disse o Dr. João Batista Saraiva, mas à causa da humanidade que está num impasse e é um pouco isso que a gente vai estar falando nessa exposição que mais ou menos eu preparei.

Foi colocado para nós debatermos a questão da doutrina ou da situação irregular versus doutrina da proteção integral. Eu quero refletir um pouco com vocês o momento que a humanidade está passando, o momento que nós estamos passando enquanto humanidade, e que justamente atrás da doutrina da proteção integral e atrás da doutrina da situação irregular, eu acho que caminha aí o impasse não só do atendimento da criança e adolescente mas acho que ao impasse que a humanidade está vivendo. Então eu acho que talvez pela primeira vez na história nós, não sei se a humanidade como um todo, mas pelo menos os detentores do planejamento



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

estratégico a nível global tem ciência e nós temos uma consciência que nós chamamos de consciência planetária. E que ela é traduzida pelo menos no setor da economia no que se chamam de globalização da economia. Então nós estamos operando a nível de planeta e não de país. Nós temos esta consciência. E também temos a consciência e principalmente os detentores do planejamento estratégico a nível global, que os recursos naturais do planeta são limitados. Então aquela euforia do começo do século até ao meio do século de desenvolvimento tecnológico, econômico, etc. acabou. Se tinha uma impressão de que os recursos naturais fossem inesgotáveis e hoje nós estamos com a ciência de que os recursos naturais, a energia que é necessária para o desenvolvimento econômico é limitada, não dá para todo mundo. Então nós temos dado que são divulgados nos jornais que se for mantida as reservas de petróleo, por exemplo, elas darão para 40 anos se forem mantidos esse nível de desenvolvimento e consumo atual. E também temos dados de que se todos os países se desenvolverem ao nível dos sete países mais ricos de hoje, o chamado Grupo dos G7, dos países desenvolvidos e ricos, os recursos acabariam em oito anos. Então não pode desenvolver, porque se desenvolver, em oito anos não se muda todo esse desenvolvimento econômico. Então a humanidade está assim, quer dizer, uns podem continuar desenvolvidos ou sugando a energia na medida que eles estão sugando, e se todos forem sugar ou se democratizar este modelo que tem se mostrado falido de desenvolvimento econômico, os recursos da terra em 8 anos irão acabar e nós vamos tudo que pudermos nesse sonho ocidental expansionista. Essa é uma situação complicada para a humanidade. E qual que está sendo a saída proposta aí pelos detentores do planejamento global? A saída é a seguinte: só dá para participar deste modelo de desenvolvimento, ou seja, de tudo que foi criado com recursos que é de todos na humanidade; e se hoje há fome na África e se há este conceito de 3º mundo é porque os recursos foram canalizados para este tipo de desenvolvimento tecnológico. Foram usados para lançar foguetes no espaço, para fazer plataforma no espaço, foram usados para brincadeiras americanas e soviética naquela guerra fria, naquela situação de duas potências. Então canalizaram todos os recursos para isso para chegar num momento em que só 30% da humanidade pode participar brincadeira. Os outros



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

70% não podem. Para participar todo mundo teria que se repensar. Então 30% será beneficiada ou já beneficiada desta situação de cidadania, os outros 70% estão excluídos. E o que que acontece com os 70% de excluídos? É aí que entra a questão da doutrina da proteção integral que vai estar em choque exatamente com este princípio de que todos tem que participar. Não sei como. Teria que se repensar. E o que acontece no Rio de Janeiro é exatamente isso. O Rio de Janeiro é modelo exato de que a ausência do Estado foi tamanha que criou aquela situação que está lá. E o Dr. Cavalieri colocou aqui o seguinte: por que será que na cidade do Rio de Janeiro não tem Conselho Tutelar? E aí eu faço outra perguntinha: por que será que o “crak” entrou em São Paulo e não Rio de Janeiro? É uma situação estranha, quer dizer no modelo de organização da contravenção não entra o “crak”, e o “crak” é extermínio, é uma política de extermínio, e ele entrou aqui em São Paulo, batido, e vai se espalhar por esse país a fora. Por que? Se não tem perspectiva nenhuma para 70% da população participar deste momento, então... É até maravilhoso o que o ser humano produziu de telecomunicações e todas essas coisas bonitas que é esse momento que a gente está vivendo e o que a gente tem de recursos para se utilizar. Então vamos exterminar o “crak”. Se não tem perspectivas vamos exterminar o “crak”, mas eles estão deixando fumar à vontade. Nós temos visto aqui em São Paulo apreensão de cocaína, 2, 3 quilos ou mais, de maconha 5 toneladas e de “crak” não se apreende uma grama, não vemos nos jornais notícias de que foi apreendido uma certa quantidade de “crak”. Disso não vemos falar, não se divulga nada. Lá em São Mateus onde nós temos um trabalho com adolescente o “crak” corre solto e a molecada está sendo exterminada, e estão sendo eliminados porque não há perspectivas para estes adolescentes. E eles sabem disso. Se achar que os adolescentes, pelo menos no discurso lógico e racional que nós podemos ter mas que eles sentem que não há perspectivas e que os discurso estão furados e vazios e que a humanidade está patinando, eles sentem. E a resposta deles é essa resposta que a gente está vendo e essa violência não é só no Brasil, essa “violência teen” como é chamada, é também globalizada e isso é falta de perspectiva. E eu lembro que teve um filme no final da década de 70 e começo da década de 80 e que eu não me lembro do diretor e não sei se foi o Carlos Saura, mas



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

um filme espanhol que chamava “Los Linhos” que se passava numa cidade e derrepente por uma força qualquer, mística, as crianças começaram, a matar a exterminar os adultos. Mas de uma forma bárbara. Esquartejavam... As crianças que ainda estava no útero da mãe, elas provocam hemorragia e ela sangrava muito.. era um filme assim com imagens terríveis, e a criançada fazia aquilo com a maior alegria. E acaba o filme com a criançada brincando e com todos os adultos da cidade exterminados por eles de uma maneira muito cruel e muito bárbara. Naquela época aquele filme me impressionou, mas no final da década de 70 a gente também não tinha essa consciência e esse desânimo que a gente tem em relação ao próprio projeto de humanidade. Hoje eu me pergunto: será a humanidade um projeto viável? Ou nós também nos destruiremos como os dinossauros e sei lá mais o que, mas... quem sabe as baratas terão a consciência e elas seguirão em alguma coisa mais interessante do que a própria humanidade.

Então essa doutrina da proteção integral ela vem exatamente, e o ECA, vem dar uma esperança de que se de fato a gente começar pela criança e pela adolescência a mudança de uma nova sociedade, a gente espera até que a humanidade tenha de fato possibilidade de ter êxito no seu projeto. É essa a questão que a gente queria estar refletindo com vocês. E esse impasse que a gente está colocando aqui vai fazer com que nós nos repensemos. Vamos nos repensar. E o ECA é uma maneira de repensar a postura do adulto em relação a criança e que se repensando e propondo uma nova maneira e um novo olhar do adulto em relação a criança, nós estaremos também fazendo um novo olhar em relação a nós próprios. É muito pequenininho a parte do comentário que eles fazem aqui na apresentação do ECA (esse que eu tenho aqui é de Porto Alegre), ele fala: “O ECA, Lei nº 8.069/90 traz uma nova visão da criança e do adolescente considerando-os prioridade absoluta, e constituindo o município como espaço privilegiado para a construção da cidadania a partir da infância e da adolescência”. Quer dizer, esse novo olhar sobre a criança que depois a gente vai ver aqui que é como sujeito de direito civil e não como algo a ser desconsiderado, podemos dizer assim, como sempre foi desconsiderado na história da humanidade. E revaloriza a cidade também, eu acho que essa revalorização da cidade que é o



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

“locus” mais concreto do exercício da cidadania e do ser inclusive. É na cidade que o ser exerce suas emoções, que elas encontram as suas pessoas que ela encontra os mecanismos de expressão e de auto- conhecimento e de interlocução com as outras pessoas e vai fazendo assim um projeto de vida e sentindo-se feliz por construir um projeto de vida. Então é a cidade, e aqui o estatuto coloca muito bem isso, é a cidade este instrumento mais adequado para a construção da cidadania e do exercício do ser humano e da experiência de vida. E a gente tem aqui uma Câmara Municipal na maior cidade da América Latina, e o debate de municipalização está aqui proposto no estatuto e os nossos grandes representantes do povo estão omissos. Qualquer debate sobre municipalização essa cidade aqui está devendo também uma proposta de municipalização para este país e ela está sendo omissa. E nós estamos sendo omissos também porque essa cidade é uma cidade estratégica e se nós implantarmos o ECA como se deve ser implantado na cidade de São Paulo, a gente implanta no resto do país. No resto do país. O que está acontecendo no Rio Grande do Sul estivesse acontecendo no Estado de São Paulo o ECA seria uma realidade. Mas estrategicamente isto aqui é segurado, não é? É omissos, se omite, é uma omissão terrível. E se temos que repensarmos todo um projeto de humanidade, olha, se o Conselho é formado por leigos e os Conselhos de Juristas e de Doutores e de pessoas qualificadas levou a humanidade aonde levou, onde nós estamos. Então a responsabilidade desse momento histórico que nós estamos vivendo é de pessoas qualificadas e sempre conduziram e tomaram o poder a força das organizações populares, como houve aqui na década de 60 uma tomada, uma retirada dos direitos civis e se matou gente em nome de que não se cumpria a lei. Isso no tempo da exceção, vamos dizer assim. Qual que era os argumentos do juízes para prender os subversivos: vocês não estão cumprindo a lei. Então Dr. Cavaliere, eu até entendo a lógica do Prefeito do Rio de Janeiro que não é a sua mas que o senhor desenvolveu aqui, mas um prefeito ele pode fazer essa lógica enquanto pessoa, mas enquanto chefe do Executivo não cumprir a lei porque ele acha que já tem dois e não precisa mais, o que é isso? Isso é pregar subversão. Quer dizer, não se cumprir a lei, podemos até ser contra mas é lei e lei tem que ser cumprida ou não tem que ser cumprida. Aí eu



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

vou perguntar aos juízes e a Ordem dos Advogados do Brasil como é que está havendo tanto ato subversivo. Porque quem não cumprir a lei é subversivo. Nós estamos vivendo aí num momento de impasse nacional também que é a ocupação dos Sem Terras, pois bem, então se essa lei aqui é injusta ou é falha ou ela não pegou, os Sem Terras vão estar dizendo também que a lei que garante a propriedade privada é injusta, ela é falha e que tem que ser renovada e que não pegou, ou seja, eu vou entrar na terra porque eu não tenho terra. Eu queria saber se um governador que não implanta ou a lógica do prefeito do Rio de Janeiro de repensar, de ver, espera aí, tem isso, tem aquilo, podemos prolongar um pouquinho mais e se esta lógica for aplicada também aos Sem Terras quando eles entrassem numa terra que não era deles mais eles estão sem a terra e o governador também desenvolvesse esse mesmo raciocínio. Olha, espera aí, o que eu tenho aqui no meu Estado? Um monte de terra e uma pessoa só com muita terra e que não trabalha essa terra e eu tenho também um monte de trabalhadores sem terra que querem trabalhar a terra, então eu vou deixar eles na terra e depois no processo a gente vai vendo como é que fica o direito a propriedade privada. Então há uma lei e é aplicável e todas as leis que forem aprovadas no Congresso tem que ser aplicadas ou então nenhuma lei tem que ser aplicada. Ou nenhuma porque aí eu vou também escolher quais são as leis que eu acho que não deve pegar e vou ficar fazendo propaganda de que essa lei é injusta, não pega e não devemos cumpri-la. E aonde está o Ministério Público? O que é isso? Aonde está o MP neste momento? Nós tivemos um debate e eu disse isso aos Promotores Públicos aqui do MP da cidade de São Paulo que um Secretário do município o Dr. Salim Curriad fez uma matéria no jornal falando que a lei era injusta e não pegava e aí um outro alimentou o debate dizendo que a lei era justa, e que era isso e aquilo. E me pediram que eu me posicionasse e aí eu fui até o MP e disse: olha, os senhores retiram dos jornais e parem com esse debate, porque eu não posso me posicionar num debate onde eu vou entrar no debate enquanto Presidente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dizendo que essa lei é justa ou injusta e se pegou ou não pegou porque isso para mim é o fim do MP. É o fim. Então espera aí, qual é a sua função aqui? Acabou. Então é assim mesmo? Vamos pregar o caos social? É assim



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

que a gente faz? Quem tem mais pode mais, quem tem menos pode menos e cada um vai assim.. vamos, vamos.. Então nós estamos ingressando na lei da barbárie no final do século XX e nesse próximo milênio que aí chega. Então não dá. Não dá.

E globalização. Se fala em globalização da economia e que não existem mais países e que os países como de primeiro mundo tem tecnologia de ponta e que nós não temos. E só na questão da economia. Eu gostaria de lembrar que o Brasil na década de 60 teve tecnologia de ponta na área cultural e sempre teve. Sempre teve na produção cultural, o Brasil sempre desponta do conjunto do resto do mundo. Na área do cinema novo aqui não deixou nada a desejar e estava ali paréo a paréo com o cinema francês, com o cinema americano. Na produção musical o Brasil também não deixa nada a desejar. Agora com ECA nós temos também que contribuir para o mundo e com a produção de leis e de organização social. Essa é a grande produção que o Brasil tem a dar para o conjunto dos países nesse momento que a gente coloca que há um impasse e não é só no Brasil mas é no conjunto dos países deste momento, mesmo, que a humanidade está vivendo. E o que se espera de nós adultos é que tenhamos atitudes adultas e é isso que ECA coloca. E para terminar, a atitude mais adulta que o estatuto coloca é o art. 86 que a gente pode estar lendo aqui em conjunto. Artigo 86 que trata da política de atendimento: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulados de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. Pois bem, para trabalhar de forma articulada tem que ter pelo menos maturidade e segurança daquilo que quer. Então o que a gente está vendo e percebendo é que prefeitos, juízes, promotores, ou seja, o grande quadro qualificado deste país não tem maturidade para trabalhar de forma articulada. Então eles necessitam ainda de auto afirmação, e eu acho que crianças e adolescentes precisam de atitudes adultas das lideranças políticas e não de atitudes adolescentes como aquelas que têm os Secretários Municipais e os Secretários Estaduais aqui da cidade de São Paulo. Aqui quando o governador era do PMDB se dizia: não vamos discutir, não vamos municipalizar porque é a Luíza Erundina que está na cidade e agora é o PSDB e eles dizem assim:



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

não vamos municipalizar porque é o Maluf que está na cidade. Mas o que é isso? Isso é coisa de criança, é coisa de adolescente, isso é coisa de políticos que necessitam de auto-afirmação ou que não tem nada na cabeça. Muito obrigado.

Dr. Carlos de Pietro: Valorizam ainda este Seminário: Maria da Silva Brusque, Professora Pedagoga de Artes e Educadora da Academia da Criança e Família; Antônio Ramalho, Conselheiro Tutelar de Vila Mariana município de São Paulo, SP; Anita Batista Polete, Conselheira Tutelar de Vila Mariana município de São Paulo, SP; Angêla Cardoso, Membro da Subcomissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comissão de Direitos Humanos de São Paulo; Domingos Estamato, Coordenador do Fórum da Criança e do Adolescente da Baixada Santista; Luiz Ferreti, Presidente do CONDECA, São Paulo; Neide Nunes suplente do CONDECA, São Paulo; Adelaide Barone, Assessora representante da Vereadora Aldaíza Espozati; Edson Borges de Lima, Conselheiro Tutelar da região do Butantã, município de São Paulo; Francisco A. de Oliveira Neto, candidato ao Conselho Tutelar no município de São Paulo, representa a brigada nacional de defesa civil; Maria do Carmo Cream, assistente técnica do Projeto Travessia; Rogéria Aparecida da Silva, Conselheira Tutelar da Vila Maria e da Vila Guilherme; Maurilê Mendonça, Agente de Segurança do Metrô; Joana Forziati, Conselheira Tutelar; Maria de Fátima Colares Alarcom, Conselheira Tutelar da Sé, Município de São Paulo; Maria Aparecida da Silva Freire, Inspetora de Alunos, candidata a Conselheira Tutelar; Rosimeire Bueno Teixeira, Conselheira Tutelar de Santana e Tucuruvi, município de São Paulo; Jandira da Silva Borges, Conselheira Tutelar e Associação da Natureza; Helena Dias Souza, Conselheira Tutelar de Vila Mariana município de São Paulo, SP; Theodosina Rosário Ribeiro, Membro da Comissão de Direitos Humanos, da OAB-SP; Dejair Lopes da Silva, candidato a APROM; Aldaíza Espozati, Vereadora; Cláudia Almeida, Conselheira Tutelar de São Miguel, município de São Paulo, SP; Miltom Nunes Júnior, Conselheira Tutelar de São Miguel, município de São Paulo, SP; Marilena Flores Martins, Assistente Social, Fórum Municipal da Criança e Adolescente; Evanir de Almeida Pereira, Prof^º. de História e Voluntária DC, Centro de Convivência de Bauru, SP; Francisco de



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Oliveira, Prof. Universitário da Faculdade Paulista de Serviço Social; Angêla Maria Gama Nonato, Conselheira Tutelar da Penha, município de São Paulo, SP; Lorival Nonato dos Santos, Membro do Conselho e coordenador de opinião pública do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de São Paulo; e Luiz Roberto Sales Souza, Promotor de Justiça. Enfim todas estas pessoas cujos nomes foram lidos valorizam e enriquecem e abrilhantam este seminário.

O Dr. Wilson Barreira, nosso ilustre convidado, Juiz do Egrégio Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, deseja prestar alguns esclarecimentos antes da inauguração do debate. Dr. Wilson Barreira, por favor.

Dr. Wilson Barreira: Na verdade eu queria mais era prestar um esclarecimento do porque do minha presença aqui. E deixar claro que eu recebi um telefonema ontem por cerca de 23:40 minutos; me ligou do Rio de Janeiro o Dr. Alírio Cavaliere esclarecendo que viria hoje aqui em São Paulo participar do seminário aqui na OAB e eu não tinha informações melhores sobre o evento, mas não tive a melhor dúvida em receber o Dr. Alírio lá no Aeroporto e vir com ele para cá para poder estar aqui presente, ainda que eu não tivesse muita possibilidade de expor e de não ter mais tempo para isso, porque era preciso retornar realmente ao Tribunal de Alçada, mas não quis perder esta oportunidade de estar aqui mais uma vez na casa do advogado, por onde eu estive como militante na comarca de São Paulo durante 10 anos antes de ingressar na magistratura, então tive uma enorme tentação de vir para cá e de permanecer aqui. E por isso estou pedindo escusas a todos os amigos aqui presentes para que me ouçam por alguns poucos minutos, não vou evidentemente fazer nenhuma palestra, não é o caso, mas eu queria também alguns poucos esclarecimentos se possível ao meu colega do Rio Grande do Sul com relação aqui ao que se fez ou que se tentou fazer pelo menos na comarca de São Paulo em relação a aplicação do ECA na área do judiciário. Então é necessário que se esclareça que quando o estatuto entrou em vigor no dia 14 de outubro de 1990, ao mesmo tempo era criada a justiça da infância e da juventude em todo o Estado de São Paulo. Foi o assento nº 160 do Tribunal de Justiça de São



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO

Paulo que pôs então em vigor essa nova infância e da juventude. Houve uma adaptação das varas de menores para esta outra forma de se tentar atender às crianças e aos adolescentes. Isto é importante que se diga porque em São Paulo comarca da Capital ...

FITA 3

LADO A: Carlos Vaz: ...e nem ocorrerá crimes de crianças contra adultos ou crimes de crianças contra crianças. Então é essa a doutrina da proteção integral. E não vamos só ficar lamentando a situação do menor infrator. O menor infrator são poucos os casos, é pouca a situação, a maioria das crianças morrem desnutridas e não sai no jornal.

Dr.Carlos de Pietro: A coordenação deste seminário dada a necessidade absoluta de encerramento deste painel infelizmente é obrigada a indeferir o seu requerimento de questão de ordem. Se o senhor puder apresentá-la em um minuto eu apelo para sua compreensão pois a coordenação tem sido satisfatoriamente liberal e democrática e tem advertido reiteradas vezes da necessidade de que as pessoas sejam parcimoniosas na apresentação de suas perguntas. Certo? Então por favor, no máximo 1 minuto.

Um senhor da platéia que não se identificou: Eu fiz uma pergunta que não foi respondida, eu tive um problema com o meu filho e depois eu soube através de pessoas que um Conselheiro Titular ganha por volta de R\$ 120 ou 150 reais, então eu perguntei a quem de direito aí, ou quem sabe informar como seria possível que se profissionalizasse o Conselheiro Titular, pois com R\$ 120 ou 140 reais é impossível uma pessoa cumprir essa função, é só isso.

Dr.Carlos de Pietro: Eu solicito ao ilustre expositor que for responder que não ultrapasse um minuto.

Um senhor que não se identificou, deu a resposta: O Conselho Municipal deliberou duas resoluções a nº 9 que regulamenta o mandato dos Conselheiros Tutelares e profissionaliza como o senhor coloca a remuneração digna em torno de R\$ 800,00. Nossa resolução não foi publicada e nós entramos com um mandado de segurança e está na 11ª vara da fazenda pública



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO

aguardando a decisão do juiz e se o juiz decidir porque que os prefeitos, governadores enfim o poder executivo tem que respeitar deliberações de um Conselho, primeiro teria dado para nós a liminar que não deu. Então dependendo do julgamento do juiz da 11ª vara sobre esse assunto a resolução é publicada e à medida que a resolução for publicada em D. Oficial ela terá validade. Os Conselhos Tutelares já deveriam estar ganhando R\$ 830,00 desde junho e só não está por o executivo não cumprir leis e eu faço um apelo aos advogados do Brasil que nos assessorem neste sentido a fazer com que o chefe de executivo voltem a cumprir leis neste país e não só as crianças infratoras.

Dr. Carlos de Pietro: Dada a necessidade de encerramento deste painel a coordenação apresenta as duas últimas perguntas aos nossos ilustres convidados expositores Dr. Alírio Cavalieri e Dr. João Batista Costa Saraiva. Para o Dr. Alírio: pensando-se hoje quando do debate da criação do ECA não teria sido melhor o debate de assistência a família para hoje não ter que se discutir o cumprimento do ECA? A autora da pergunta é Maria do Socorro candidata ao Conselho Tutelar da Capela do Socorro. PARA o Dr. João Batista Costa Saraiva: Preocupou-me sobre maneira a colocação sobre a tramitação no Congresso de projeto de lei e serviço social que poderá revogar inclusive o estatuto. Fale-nos mais um pouco sobre o assunto. Maria de Fátima, Conselheira Tutelar.

Dr. João Batista Costa Saraiva: Quem levantou essa polêmica foi o Dr. Alírio e me parece que isso é uma matéria que depende até de uma avaliação jurisdicional a respeito da efetiva dimensão desse dispositivo da lousa, e eu acho que a lousa é que trata sobre isso não é? Eu acho que vai ter ser feita uma avaliação a nível jurisdicional e talvez a partir desta propositura ou não desta ação que o Dr. Alírio noticia para então ser dito se tem essa eficácia que se pretendeu ter derogando alguma disposição do estatuto ou não. Eu em princípio, até para não antecipar uma questão jurisdicional e falando em tese sobre essa problemática, eu não vejo com esses olhos e acho que a questão merece ser examinada adequadamente, de maneira que não daria esta



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

dimensão que se pretendeu dar. Agora de qualquer forma a discussão existe e há que ser equacionada do ponto de vista jurisdicional, quem sabe, e eventualmente até legislativa a nível de emenda se isso for necessário e se for dada essa dimensão que se pretende emprestar a esse dispositivo da lousa. O que eu anteciparia é que não é a questão de se perder o sono nessa altura do campeonato, eu acho que isso aí é uma elucubração e como tal terá que ser enfrentada no momento adequado. Eu só quero pedir à coordenação da mesa um favor: eu preciso deitar o cabelo para minha terra porque senão eu perco o bonde pois eu tenho compromissos inadiáveis amanhã pela manhã. Só para concluir eu quero dizer o seguinte: eu tinha vontade de meter muito a minha colher em algumas coisas bem paroquiais que foram levantadas aqui, mas como juiz do Rio Grande do Sul eu me constranjo e sou regido por uma norma gaúcha que diz que “touro em campo alheio é vaca”. (Aplausos, e mais aplausos...)

Dr. Carlos de Pietro: Duas informações telegráficas: está em curso na Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP um procedimento que é um processo interno destinado a apreciação e a avaliação da Emenda Constitucional que reduz de 18 para 16 anos a imputabilidade penal. Emenda esta invocada com muita propriedade pelo Dr. João Batista Costa Saraiva. O relator membro da Comissão de Direitos Humanos o Prof. Laércio Antônio França comunicou-nos por telefone que na próxima semana entregará o seu relatório conclusivo a respeito, possibilitando a Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP um pronunciamento formal a respeito desta proposta de Emenda Constitucional. A segunda informação é que a Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP também deliberou na sequência deste primeiro Seminário sobre Conselhos Tutelares organizar um mais amplo sobre o ECA, oportunidade para a qual os nossos ilustres expositores Dr. João Batista Costa Saraiva e Dr. Alírio Cavalieri, o Presidente do Conselho Municipal Carlos Roberto Vaz serão novamente convidados e este Seminário dado o tema de seu conteúdo será mais amplo e ocupará mais do que um dia. Resta-nos agradecer a todos e agradecer a coordenação e a brilhante



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

participação, a brilhante contribuição prestada pelos nossos três ilustres expositores e convidados. Muito obrigado.

SEGUNDO E TERCEIRO PAINÉIS - UNIFICADOS

A organização do Seminário achou por bem definir a unificação do 2º e do 3º painéis programados fundindo-os em um só a partir da ultrapassagem do nosso limite, então desde logo a coordenação convida para que se sentem à mesa a fim de ser inaugurado o painel subsequente a Vereadora Aldaíza Espozati, a Dra. Marília C. L. Vilela, o Prof. Marival Antônio Jordão, o Dr. Luiz Roberto Sales Souza, os Conselheiros Tutelares José Roberto Alves da Silva e Luiz Carlos Rocha, a Dra. Luíza Heluf, o Dr. José Alberto Aires de Andrade, a Dra. Lúcia Guerra e a Dra. Lia Junqueira. Por favor se sentem à mesa.

A comissão organizadora do seminário decidiu pela unificação do 2º e do 3º painel programados, cujos temas são: “Políticas Públicas Sociais Municipalizadas, Articuladas e Descentralizadas e Conselhos Tutelares”- tema para exposição da vereadora Aldaíza Espozati. “Políticas Públicas Sociais, Ordenamento Institucional, Divisão de Competência Estadual e Municipal” - tema para a exposição da Dra. Marília C. L. Vilela, que não veio. “Implantação e Situação Atual dos Conselho Tutelares na Capital” - tema para a exposição do Prof. Marival Antônio Jordão, coordenador especial de apoio da Secretaria do Governo Municipal. “Atuação e Posicionamento do Ministério Público Referente a Implantação, Funcionamento e Ordenamento Institucional quanto aos Conselhos Tutelares” - tema para a exposição do Dr. Luiz Roberto Sales Souza, Promotor de Justiça e Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e da Pessoa Portadora de Deficiência. “Os Conselhos Tutelares da Capital, Situação Atual, Funcionamento e Eleições” - tema para a exposição dos Conselheiros José Roberto Alves da Silva, do Conselho Tutelar da região de Vila Mariana e Luiz Carlos Rocha, do Conselho Tutelar da região da Lapa.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Os temas do terceiro painel, ora unificado, são: “A Implantação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente” - tema para a exposição da Dra. Heloísa Heluf, Secretária dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça. “Assento nº 165 do Tribunal de Justiça de São Paulo, Conteúdo e Justificativa” - tema do Dr. José Alberto Aires de Andrade, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. “Assento nº 165 do Tribunal de Justiça de São Paulo, Pesquisa e apreciação” - tema para a exposição da Dra. Lúcia Aparecida Xavier Guerra, Membro da Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP. E finalmente “Objetivos, Funcionamento e Atuação em relação aos Conselhos Tutelares e o Cerca” - tema para a exposição da Dra. Lia Junqueira, do Centro de Referência da Criança e do Adolescente = CERCA.

Políticas Públicas Sociais Municipalizadas, Articuladas e Descentralizadas e Conselhos Tutelares

Então para a sua exposição sobre o tema “Políticas Públicas Sociais Municipalizadas, Articuladas e Descentralizadas e Conselhos Tutelares” a vereadora Aldaíza Espozati, Prof^a. Titular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Ex-Secretária das Administrações Regionais de São Paulo no Governo da Prefeita Luisa Erundina de Souza. Com a palavra a Vereadora Aldaíza Espozati.

Vereadora Aldaíza Espozati: Boa tarde a todos. Meus cumprimentos ao Dr. Di Pietro pelo seu desempenho a frente desta Comissão. Boa tarde aos demais membros desta mesa. E embora não seja diretamente relacionada a esta mesa mas eu queria até como ligação da mesa anterior da qual eu fiz parte como assistente um bom tempo, assinalar o seguinte: sem dúvida nenhuma o Prof. Alírio é um militante da questão da criança ou do menor, como prefere até ele mesmo chamar, durante já a muitos e muitos anos e sem dúvida alguma pondera questões que são



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

importantes, todavia, e até para fazer um preâmbulo aqui das discussões das políticas públicas, eu faço parte do grupo de pessoas que entende que antes da gente entrar num circuito e de considerar falhas do estatuto e eu inclusive, apesar de que ele dá esse nome de falhas a uma homenagem histórica ao Desembargador Bulhões, mas eu acho que é um termo extremamente rígido até para muitas considerações que são feitas no teor do texto, e eu diria que ainda nos falta muito, muito, muito para colocar o estatuto da criança em pé e então fazer dele uma lei de carne e osso. Eu faço parte daqueles que tem procurado militar as condições para que o estatuto da criança seja realmente uma realidade. No caso, eu acho que isso já foi bastante debatido e queria pegar sobre este ângulo para fazer algumas ponderações sobre as Políticas Públicas Sociais Municipalizadas, Articuladas, Descentralizadas e os Conselhos Tutelares, e porque isso? Porque faz parte realmente do estatuto estabelecer garantias para que a criança e o adolescente possam ser valorizados, vamos dizer assim, e ter garantidas as suas condições do exercício de ser criança, de ser um ente em desenvolvimento e formação. De que este potencial humano ele possa desabrochar com garantias da sociedade, e por isso eu entendo que o estatuto tem que ter realmente o nome de estatuto porque ele cria um outro patamar para esta consideração na sociedade. Então dentro disso entendo que a primeira questão que nós temos que por para discutir a questão de política pública é a discussão sobre o dever do Estado. Afinal de contas como é que realmente o Estado interpreta o seu dever de zelar pela criança e pelo adolescente como prioridade absoluta? Eu creio que nós temos sequer uma afinidade de consideração entre governo federal, governos estaduais e governos municipais sobre o que é uma política integral da criança e do adolescente. Eu estou me referindo, volto a dizer, que o estatuto não aponte sobre esta política integral, não é isso que eu estou dizendo, pois o painel que antecedeu já mostrou o desconhecimento dos legisladores em relação ao ECA, no nosso exercício na vereança aqui na Câmara de São Paulo nós temos encontrado (e isso é do conhecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares) vários projetos de lei de vereadores que vão em choque direto com aquilo que está preceituado no estatuto, por exemplo, facilitar o trabalho infantil, dar desconto de IPTU versus a introdução do trabalho



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

infantil e coisas por aí a fora, quer dizer, absorver efetivamente, e o que está posto no estatuto ainda é uma obra construção. Portanto eu acho que esse entendimento sobre o que é uma política integral, um programa integral de atenção a criança e o adolescente envolvendo a multiplicidade das políticas públicas, ainda tem muito para acontecer. Os representantes governamentais no caso de São Paulo, por exemplo, que vão ao Conselho de Direito, e eu estou usando a expressão “que vão” não simplesmente vazia de sentido, mas porque não há uma continuidade na representação daqueles que deveriam responder por estas políticas públicas e sociais no interior do governo, na sua presença e na sua influência, diríamos, naquela área, naquela Secretaria da qual eles fazem parte. Quer dizer, fica muitas vezes o Conselho com este encontro que seria paritário da sociedade civil com os órgãos governamentais muito mais acessório do que efetivamente campo de decisão para valer para as decisões governamentais. Então eu acho que uma primeira questão de fundo para nós pensarmos na necessidade do fortalecimento do estatuto é a concepção do dever do Estado para concretizar esta prioridade absoluta. E aí mostrando que não existe um circuito de entendimento entre governo federal, estadual e municipais, no caso, não existe esta integração capaz de dar esta unidade de atendimento. As ações são em paralelo, não existem padrões de qualidade entre essas ações, não existe um vaso comunicante em termo de controle social. Eu quero apontar alguns aspectos sobre isto que estou colocando como intróito dessa minha observação: eu diria que uma primeira grande questão além da questão do dever do Estado, que essa eu acho que é soberana, seria qual é o sentido público conferido a políticas públicas. Eu acho que infelizmente como a maioria, diríamos, da população que recorre às políticas governamentais é aquela população que tem menor ganho, é aquela população que via de regra ganha menos do que cinco salários mínimos, e o sentido de política pública em geral é associado a ações para o pobre, a ações para os que não têm, e consequentemente é campo não de uma qualificação mas é campo de uma precarização, é campo de não controle, é campo do não investimento, porque para aqueles que menos tem pouco na verdade se deve fazer. Então eu diria que o sentido de público ainda é extremamente fragilizado entre nós, e inclusive, com uma parte do atendimento à criança,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

principalmente de zero a quatro anos, e depois para o adolescente se faz com o concurso da sociedade civil através das entidades sociais, através de várias organizações da sociedade civil. Como essas relações de parcerias não claras, não são estabelecidas sobre controle social o sentido de público também é fragilizado, e porque? Porque é entendido que aquilo que a sociedade civil fizer é uma contribuição, é uma ajuda e que portanto ela não deve ter o cumprimento de determinados direitos para o atendimento a criança e o adolescente, ou seja, aquilo que for feito já basta. Então eu acho que essa primeira regra que reduz o sentido de público na nossa sociedade, eu entendo que é uma regra que realmente nós temos que rever para poder estar garantindo um primeiro passo nas políticas públicas. Garantia de financiamentos, as políticas públicas para crianças e adolescentes elas não tem absolutamente esta garantia de permanência e do investimento, e os 15 ou 20% da educação de fato não são assegurados para criança e adolescente, eles são sim e em geral esse percentual é espaço para que os governos coloquem desde o asfaltamento perto daquela escola ou a ponte para acesso a escola, ou seja, as obras públicas façam daí um mecanismo de catalização de vários investimentos como se fossem para a criança e o adolescente. Isto quer dizer o seguinte, nós não temos ainda uma seriedade do judiciário, do legislativo e evidentemente do executivo. Mas eu diria do judiciário e do legislativo para que numa cumplicidade selem o que está previsto de verba em relação a criança e adolescente e seja gasto com a criança e com o adolescente. Então o primeiro ponto que eu aqui assinalar neste debate é que no caso da cidade de São Paulo tem ocorrido no orçamento da cidade uma punição em relação a criança e o adolescente. Eu quero chamar muita atenção em relação a isto porque de fato os gastos com a criança são previstos num dado patamar e não absolutamente executados. Pasmem os senhores, e isto aqui assumindo publicamente, o fundo municipal da criança e o adolescente nesta cidade o montante que é previsto é gasto depois, foi em 94 e está sendo em 95 a 3% daquilo que é previsto. Há 2,5% daquilo que é previsto, e não adianta, não se consegue ter uma ação incisiva da omissão do poder público, e isso o Carlos Vaz já falou aqui, de não investir aquilo que foi aprovado orçamentariamente em relação a criança e adolescente. E



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

vejam, quando eu falava do sentido público e quando nós falamos de criança e adolescente no caso da cidade de São Paulo, nós estamos falando em 35% da população, e de zero a quatro anos são 9% da população, no caso da cidade de São Paulo são 630.000 mil crianças. De cinco a seis anos são 4% da população, e no caso de São Paulo são 371.000 mil crianças. De sete a quatorze anos, 14% da população, que é um milhão e meio de criança e adolescente. Dos quinze aos dezoito anos, 8% da população que são mais de 850.000 mil seres humanos. Então são cerca de três milhões e meio de habitantes da cidade de São Paulo na faixa de zero a dezoito anos. Não bastassem outras questões, essa de nós estarmos realmente lidando com três milhões e meio ou cerca de 30% da população da cidade já daria até só pelo número a importância realmente do peso deste seguimento em termos do investimento público. Mas o descompasso das crianças de zero a quatro anos, das 630 mil crianças, nós temos na cidade a oferta de 103 mil vagas de creches, só, ou seja, menos de 20%. As 20 creches previstas em 1994 não foram construídas e das 56 creches previstas para 1995 só tem uma construída. Como é que fica isto? E assim nós vamos de 5 a 6 anos e nós temos ainda uma cobertura maior de vagas no caso da cidade. De 7 a 14 anos nós temos até uma excelente ofertas de vagas em escolas mas aí nós temos uma outra questão, não basta a vaga na escola, nós temos que ter o programa que fixe a possibilidade da criança permanecer na escola. Nós temos que ter um investimento nos recursos humanos, nos professores, nas condições de funcionamento para que a evasão, realmente, não seja alta. E aqui tem uma outra questão da política pública: qual é o padrão de atendimento? Quando nós estamos falando da questão do ensino básico de 7 a 14 anos, quantos anos a criança deve realmente freqüentar a escola? Seguramente os senhores dirão que até a 8ª série sem dúvida alguma porque isto está posto como garantia do ensino no ciclo básico, todavia nós estamos assistindo uma proposta de municipalização que está fragmentando da 1ª a 8ª série do governo do Estado de São Paulo propondo a municipalização da 1ª a 4ª série. O que quer dizer isso? A quebra do direito ao ciclo básico? Quer dizer o que? Que nós vamos reduzir a condição da criança de poder estar freqüentando e estar presente à escola? Isto é extremamente preocupante de esta noção da



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

municipalização ser uma precarização de um direito que já não se efetiva. Então chamo também a atenção para este aspecto. Quando eu falava da questão da punição eu quero dizer aos senhores que no ano de 1994 estava previsto um gasto na cidade de São Paulo de 827 milhões de reais para a criança e adolescente e foi gasto 555 milhões, dos 827 milhões previstos, quer dizer, pouco mais de 50%. A extensão da rede foi paralisada como eu disse aos senhores, o fundo gastou em 1994 3,11%. Dos 6 bilhões de reais previstos no orçamento para 1995, esses 30% da população estão com uma fatia prevista de 876 milhões, todavia, foi gasto até agora (nós estamos em outubro) 360 milhões, ou seja, o previsto absolutamente acontece. Então eu acho que uma primeira coisa da política pública: lugar da criança é no orçamento, sim. Porque sem orçamento nós não concretizamos realmente a possibilidade de colocar em pé a política, de colocar em pé o estatuto, de colocar em pé ações preventivas, de colocar em pé o investimento na criança. Eu falava da questão segunda, dos padrões de qualidade e no caso em termo dos padrões de qualidade nós temos que pensar nos resultados da ação, nós temos que ir contra esta política de precarização. Mas não basta a esse país que determina que determina que o salário família é R\$ 6,66 reais para uma família cujo chefe ganhe até R\$ 240,00 reais e que coloque que o salário família por criança é de R\$0,82 centavos mês se esse chefe de família ganha acima de R\$ 240,00 reais. Não bastasse essa indignação que eu acho que é o primeiro fator de que criança não é prioridade absoluta, nós temos ainda a discrepância dos valores dos convênios entre as três instâncias governamentais. O nível federal pratica a ordem do atendimento a criança no valor de R\$ 7,42 reais e quarenta e dois centavos no atendimento de meio período ou R\$ 14,84 reais e oitenta e quatro centavos no atendimento de período integral mês. O Estado pratica um convênio na ordem de R\$ 5,00 reais mês por atendimento a criança. Senhores, como nós podemos estar falando em políticas públicas com qualidade, no caso, inclusive, neste entendimento, nesta parceria com a sociedade civil?

Por fim quero chamar a atenção aqui para a questão do controle social. A necessidade das informações estarem nas mãos da sociedade civil para possibilidade do exercício do controle social. Eu acho que não temos que ficar menos preocupados com a retórica e se devia chamar



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

estatuto ou não chamar estatuto, se devia chamar isso ou se devia não chamar aquilo, mas a certeza de que aquilo que está posto na Constituição não está absolutamente sendo seguido e que aquilo que os Conselhos de Direitos e Tutelares estão fazendo não..

LADO B: Vereadora Aldaíza Espozati: ... e os Conselhos Tutelares precarizados no valor da sua remuneração na ausência das condições de trabalho e com o dinheiro do fundo da criança. Não é por ausência não, mas com o dinheiro no fundo mas é a ausência de compromisso e vontade política, como é que se cria sanção em relação a isso, senhores? Todas as ações, as representações elas caminham e caminham ela justiça mais não vão avante, a punição e a omissão da responsabilidade pública não vai avante, nos dando um sentimento muito grande e dizendo, mas o que é isso? Será que é uma cumplicidade para não acontecer ou uma cumplicidade para acontecer? Por isso eu acho de extrema importância o debate feito hoje aqui na OAB para não ser só um clamor nosso, não só um muro de lamentações mas que a gente saia daqui com um pacto de cumplicidade. E nesse pacto eu quero salientar três grandes questões que eu entendo que compõem este nosso caminhar. Primeiro: que nós organizemos esforços de saberes para criar o controle do fundo público da criança e adolescente. Os exemplos que eu citei mas que não citações fora de um contexto pois estão em documento que vou deixar para a OAB onde tem o orçamento preparado da criança e adolescente em São Paulo, computando e mostrando a punição a criança de fato através de números. Nós temos que criar esta aliança de esforços de saberes para realmente controlar o fundo da criança e adolescente. Nós temos que fortalecer a luta pelo orçamento participativo e superar o mito da incompetência da sociedade civil em saber lidar com as questões de financiamentos, pois ela sabe sim, todavia ela precisa ter o acesso e a possibilidade de influir e não viver nessa questão enganosa de se publicar uma coisa e se publicar outra e se executar outra, isto sim tem que ser punido. A segunda grande questão: nós temos que ter um mapa efetivo das necessidades da criança e adolescente na cidade, de modo que este mapa das necessidades possa permitir uma vigilância desta política de atenção integral a criança. Eu acho que nós temos que caminhar para reduzir estes vazios para se conseguir dar a cobertura ao



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

atendimento a criança, para impedir medidas como essa que os convênios no caso da criança e adolescente na cidade de São Paulo foram reduzidos em 20% por uma regra metafísica dizendo que existiam gorduras no valor dos convênios para criança e adolescente. Não se vê crianças esbanjando gordura nesta cidade e essa é uma questão extremamente séria. A questão é extremamente séria para a política do adolescente nesta cidade e está centralizada numa entidade social que é o CASA que é um órgão de 1ª dama e um órgão difuso entre ser governamental e governamental para os privilégios mas para a execução é privado e que nós não conseguimos apesar de ação na justiça reencaminhar isto aqui. Então, como já falou o Carlos Vaz, a proposta do PROASF é para ser colocada em pé e ainda não foi colocada em pé, e nós estamos no mês de outubro, e a proposta está feita e isso mostra o que está cidade não tem de política em relação a criança e adolescente. O que é esse patamar de municipalização que integra as ações do Estado, da Prefeitura e as iniciativas federais. Não cabe a órgão federal ficar mantendo convênio na cidade de São Paulo, e está é uma discrepância que precisa ser mudada, ou nas cidades, desculpem, eu outra vez me filiei à causa aqui da cidade de São Paulo. Não essa incidência do federal.

E por último eu digo que nós temos que ter o que eu chamo de um código de serviços, da qualidade dos serviços de atenção a criança e adolescente. Nós temos que entrar numa rota de coalização com entendimento que para criança basta qualquer coisa, que para criança basta esta indignidade dum valor de salário família, basta a indignidade do valor de convênio, basta a indignidade de ações precárias. Eu deixo essas considerações por aqui e depois no debate a gente avança. Muito obrigada. (Aplausos)

Implantação e Situação Atual dos Conselho Tutelares na Capital

Dr. Carlos de Prieto: Já estão conosco à mesa a Dra. Luísa Nagib Heluf do M. Público de São Paulo e atual Secretária dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça e a



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Dra. Lia Junqueira do CERCA - Centro de Referência da Criança e do Adolescente. Para a sua exposição sobre o tema "Implantação e Situação Atual dos Conselho Tutelares na Capital" o Prof. Marival Antônio Jordão, Coordenador Especial de Apoio da Secretaria do Governo Municipal. Aproveito a oportunidade para anunciar também a presença do Conselheiro de Saúde Edmilsom Silva Santos. Dr. Marival, por favor.

Prof. Marival Antônio Jordão: Companheiro de mesa, meus bons amigos, boa tarde ou boa noite, por aí mais ou menos. A minha tarefa é difícil pois vou substituir um Secretário de Governo e especialmente quando o Conselho Municipal da Criança e Adolescente está vinculado a esta Secretaria, mas é uma honra e espero que os senhores me ajudem e aqueles que já me conhecem e já trabalharam comigo diretamente, principalmente para eu possa dar informações necessárias aos senhores. Eu fui convidado pelo Dr. Edvaldo no início do governo e foi solicitado que eu tratasse dos Conselhos e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança, do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Coordenadoria da Mulher e do Negro. Não é tarefa fácil para duas pessoas o Marival e o companheiro que é o Luiz Carlos Matos. Eu diria aos senhores que a minha tarefa aqui é difícil pois falar do estatuto da criança e do adolescente é gostoso até, é um negócio maravilhoso, o espírito da lei é sensacional e ninguém está discutindo o demérito disso, ao contrário, todos nós queremos isso implantado e disso ninguém tenha dúvida. E aquela dificuldade inicial de algo feito como no primeiro mundo e tentar se aplicar em 24 horas num terceiro mundo e principalmente numa megalópoli como São Paulo que a estatística diz ser de 9 ou 10 milhões de habitantes e que na realidade nós sabemos que pelo processo de conturbação nós estamos na verdade com mais de 20 milhões de habitantes. E como disse a nobre vereadora Aldaíza, da qual eu tenho a honra de ser amigo, o problema é de controle porque aquilo que eu ensinava ou ensino ainda nas faculdades em sociologia não é uma digressão sociológica, eu não vou fazer uma digressão sociológica eu já direto nos Conselhos Tutelares. O controle é o forma e o informal. Aquele formal é exercido pelas autoridades e o informal que era exercido pela família, pela escola, pela igreja, pelos grupos primários. E hoje a Aldaíza falou em controle da



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

comunidade, um controle consciente, e é o que se tem porque nessa megalópole de São Paulo, como é o caso também de Nova York, Tóquio onde é difícil o exercício do controle informal, pela própria característica que as pessoas procuram as megalópoles em função do anonimato, ela não querem participar. E como participar, como fazer com que a comunidade volte a participar numa população tamanha como essa? Disse o orador da fase anterior desse seminário que um país que pode tirar um Presidente do poder pode também implantar um estatuto e não há dúvida. Eu sempre estou ao lado do positivo, e os Conselheiros me conhecem e sabem que o que se consegue, para mim é sempre positivo. Eu vejo hoje nessa segunda eleição dos Conselhos Tutelares, a primeira foi a três anos atrás, e nós tivemos 250 ou 260 e poucos, mais ou menos, na primeira eleição, e nesta que vai acontecer quase 500 e por isso parece que a comunidade é consciente sim. E pela minha análise, um outro lado positivo que vejo é que os Conselheiros atuais com todas as dificuldades que têm encontrado até hoje, a maior parte, ou a maioria absoluta são candidatos à reeleição. Então vejam, se nós entrássemos naquele problema que foi discutido antes, em relação a remuneração (e no caso de São Paulo é gratificação, pois, assim diz a lei) isso não é problema. Se muitos levantam a questão de que seria problema com esses R\$ 150 ou R\$ 180 reais que recebem de gratificação, e por isso nós não teríamos candidatos, e não é verdade pois nós temos quase 500 e os atuais se candidatando. Por que? Porque há um espírito comunitário, há um espírito de fazer, de implantar, e eu digo aos senhores que em três anos para se colocar em prática, e a parte teórica é fácil, mas a prática!... E eu dizia ao Dr. Munir Curi (que nos acompanhou no início e lutou muito e luta pela implantação): Dr. Munir Curi é da sua experiência, da sua vivência criar 20 Conselhos Tutelares e implantá-los? Há uma distância bastante grande é a mesma coisa que o senhor passou na sua vida pública no MP entre a criação de uma vara e a instalação de uma vara há uma distância muito grande. O Promotor está aqui e pode confirmar, e tivemos depoimentos de vários Promotores e Juizes que muitas vezes tiveram que tirar dinheiro do bolso para comprar uma máquina de escrever. Eu tive depoimentos assim na Vara da Infância e da Juventude, na Procuradoria. Isso é próprio do brasileiro e até que as autoridades tomem



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

consciência plena de se implantar o estatuto da criança e adolescente e todos nós juntos, pois, é responsabilidade de todos nós. Em três anos é muito pouco mas já adiantamos. Eu diria aos senhores que na prática (e vou fazer um historicozinho bem rápido, pois, é o meu tema, o da implantação, e é coisa quase que material, é física e os Conselheiros me ajudem se eu me enganar porque a memória é falha) e eu lembro que logo no começo de fevereiro e março no início de governo os Conselheiros se reuniram no salão azul da prefeitura mais cem pessoas, tinha os suplentes também e mais o Conselho Municipal e nós não sabíamos nem quem era o Conselho Municipal e nem quem eram os Conselheiros tutelares. E mais os vereadores, e eu lembro perfeitamente que o Adriano Diogo e o Dr. Caltom e não lembro se na primeira reunião a Vereadora Aldaíza também estava, não lembro (na primeira não estava - disse ela), então foi aquele tumulto, teve o problema da remuneração, da implantação, e eu falei: meu Deus do céu, porque é que está acontecendo isso? E o Dr. Coelho também estava junto, o Dr. Moneiro, o Dr. Curiati, e muitos Conselheiros não tinham recebido nem o mês de dezembro de 1992, então a celeuma ficou em torno disso e no momento a única coisa nova que surgiu, além de ser a gratificação ou a remuneração foi a da Presidente na época Dona Marilda que achava que o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente deveria ficar melhor e seria melhor se fosse vinculado a Família e Bem Estar Social e não a Secretaria do Governo. O governo em seguida mandou um projeto de lei para a câmara que está tramitando por lá neste sentido e depois tivemos quase que uma dezena de reuniões, eu acho, não só lá com vereadores mas como também no M. Público com o Dr. Munir Curi. E os problemas que apareciam eram remuneração, a situação do funcionário público Conselheiro Tutelar e o local, porque se foram criados vinte, e dito, instalados vinte nós tínhamos apenas dezoito, pois Perus, Pirituba e Capela do Socorro não haviam sido instalados, não tinham local, e nesse impasse agora que já era março ou quase abril, infelizmente, um administrador regional depejou praticamente um Conselheiro Tutelar, e isso foi um mau estar criado e em 24 horas se resolveu. Então nós estamos assistindo a quantas pessoas ainda precisam conhecer o estatuto, a sua importância e a sua instalação. Isso é o início do



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

governo e em determinado momento o Dr. Paulo recebeu, inclusive do Dr. Munir que se propôs a fazer uma exposição do que seria e de qual a participação do município, e nesse sentido em seguida saiu a remuneração atrasada dos Conselheiros Tutelares numa ordem interna do Sr. Prefeito para pagar dezembro, janeiro e fevereiro e atualizar segundo o que diz a lei o decreto NS 1 - A, é a gratificação hoje ainda do Conselheiros Tutelares. Quanto aos funcionários públicos eu me empenhei porque tanto nós como os Conselheiros Tutelares não sabiam como fazer; então tem Conselheiro aqui presente hoje, eu acho, que ele mesmo fez o pedido do seu afastamento para continuar como Conselheiro Tutelar. O outro foi o próprio Conselho Municipal que fez um pedido, por exemplo, se eram vinte e esqueceram de três ou quatro e fizeram para dezessete, e o conselheiro pediu para o seu Secretário, o outro pediu para a Secretaria de Governo e o outro entrou pelo Conselho. Foi uma confusão total e a máquina pública é isso aí... e o processo correu para cá e para lá e no fim, depois de uns três ou quatros meses eu consegui juntar tudo e tivemos parecer favorável porque tinha um impasse (são aqueles probleminhas da lei que temos que resolver), pois o funcionário público só pode ser afastado por dois anos pelo estatuto do trabalhar público e os Conselheiros exercem a função por três anos, então foi aquele problema, e eu corri para lá e para cá, como os senhores são testemunhas, Secretaria da Justiça, Negócios Jurídicos, até que o tive parecer favorável e a partir daí foi resolvido o problema daqueles que eram funcionários públicos. Até Secretário de Governo, uns, eles praticamente liberaram, deve ter gente aqui que sabe disso, que foi liberado porque o Secretário entendia que devia liberar, e o da educação praticamente não liberou. Então vejam o desencontro praticamente no início da implantação de fato dos Conselhos Tutelares e ao mesmo tempo nós tínhamos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Como disse a Aldaíza, muito bem, deveria haver uma continuidade desses Conselheiros, mas o governo novo coloca novos Conselheiros e vai começar tudo do zero. Tudo do zero, infelizmente. E se falou tanto na instalação de Perus e de Pirituba, minha gente, eu como pessoa já estava ficando irritado. Todo mundo falava no tal Perus, Pirituba e na tal Capela do Socorro, e que não tinha isso e que não tinha aquilo, que um dia eu



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

resolvi de um modo próprio ir pessoalmente visitar todos os Conselhos Tutelares. Isto foi no mês de julho deste ano de 1993. Como nós temos problema muito sério pois depois houve um outro probleminha de má interpretação da lei que é a palavrinha “autonomia”, e os senhores sabem melhor do que eu que o Conselho Municipal do Direito da Criança e adolescente está vinculado a Secretaria de governo, mas os Conselhos Tutelares não estão vinculados a nenhuma Secretaria, isto pela lei. Então vejam bem, não estão vinculado a nenhuma Secretaria, mas o Conselho Municipal está vinculado, e por isso que a nossa coordenadoria especial de apoio trata desse Conselho e lá não está a palavrinha “autonomia” e também dos Conselhos Tutelares, porque? Quando eu percebi isto em março eu alertei e surgiu um decreto do Dr. Paulo dizendo que os Conselheiros Tutelares naquela intenção de ficarem vinculados a alguma coisa, teria uma coordenação de fapis(?) no mesmo dia que o decreto foi publicado eu recebi da CBIA - Centro Brasileiro de Infância e Adolescência - preparado até antes de sair o decreto, porque na hora que saiu a Dona Márcia que era Conselheira da Freguesia do Ó me entregou em nome da CBIA transcrevendo que o Conselho Tutelar é um órgão autônomo não está subordinado a ninguém hierarquicamente, e qualquer coisa assim, e que se retirassem aquele artigo do decreto pois ele não está vinculado a ninguém. Eu fiquei surpreso. Em seguida recebi um documento e a coordenadoria especial de apoio para o governo dos Conselheiros Tutelares no mesmo sentido e transcrevendo, inclusive, “o Aurélio” e me dando uma lição do que é autonomia, etc., etc., e que se retirasse o art. 2º e 4º do decreto, incontinenti, eu fiquei surpreso, conversei com os assessores e tiramos os artigos e foi quando surgiu a coordenadoria. Portanto volta a estaca zero, não está vinculado a ninguém, é uma figura jurídica que se precisa estudar, e hoje os Promotores estão aqui e ... tudo bem, são autônomos e não estão vinculados a nenhuma Secretaria.

Então voltando agora, o medo praticamente de ferir suscetividades, porque a roupa suja se lava em casa e eu não vou fazer digressão aqui se o Conselheiro fez isso e o Governo fez aquilo, não interessa, mas o clima não era bom no início. Tinha facções políticas, inclusive, no meio, pressionando em função da Capela do Socorro, Perus, Perituba, da remuneração, do



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

funcionário público, e daí em diante. Era uma loucura total. Foi quando eu pedi ao Carlos e aos Conselheiros da sociedade civil e do governo que me acompanhasse para que pudessemos visitar os Conselhos Tutelares, porque eu não queria chegar lá em nome do governo e falar que estava fiscalizando, não era isso. O Carlos me acompanhou e foi o Conselheiro que mais Conselhos foi visitar comigo, e eu fui em todos os Conselhos sem exceção ver fisicamente como é que estava instalado, a situação, o que tinha, o que não tinha, e o que precisavam. Os Conselheiros que estão aqui são testemunhas disso, eu fui pessoalmente. Porque todo mundo falava com você mas só conhecia o seu Conselho não conhecia nem o do vizinho. Nem o M. Público conhecia, e não conhecia nem um. E só se falava naquela época que todos deveriam ser instalados à guisa e a exemplo do de Vila Mariana que era uma casa independente, etc., etc., e os Conselheiros não queriam também serem instalados na administração regional ou em um órgão do governo, num prédio do governo, porque tem que ter uma casa de no mínimo de 300 a 360 metros, tem que ter um carro para cada um, um telefone, um computador e uma série de elencos porque na verdade precisa até mais do que isso. E a pressão era nesse sentido e eu fui ver o tal de Perus e Pirituba do porque de não instalar, e o Dr. Munir mesmo tinha uma proposta de um Conselheiro de fazer o Conselho com uma Kombi ou um Trailler, era um desespero total. Tinha um outro que tinha oferecido um mercado lá de Perus ou Pirituba, e eu fui ver a verdadeira história, fui em "surbis" (?) e vi que alguns Conselheiros estavam impedindo a instalação. Resultado: se é Perus e Pirituba eu de livre recreação fui até Perus e achei um local e montei e instalei. Capela de Socorro demorou um pouco mais porque a administração regional dependia de mudança de prédio e nós reservamos uma pequena casa que embora seja pequenina é simpática, se não é o suficiente para se trabalhar pelo menos é simpática, e foi instalado o Conselho de Capela do Socorro já neste governo. Então eu fiz isso e se a minha memória não está enganada e se eu estiver que os Conselheiros me ajudem porque eu estou fazendo um relatório cronológico, mais ou menos, dos acontecimentos. O fato é que como tinha problemas de determinados grupos, mas eu não quero dizer que é culpa de ninguém, vamos em frente porque eu não quero polêmica nesse sentido, e



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

muitos Conselheiros que faziam pressão veemente em uma das reuniões no salão azul junto com o Dr. Calvo, junto com o Adriano Diogo, e mais Conselheiros queriam discutir outra vez a remuneração do Conselho Tutelar, foi quando uma Conselheira disse que tinha que receber como vereador (e isso já ouvido aqui hoje e por isso não é novidade), mas a briga primeira era para receber igual ao Acre e depois passou essa Conselheira e disse: temos que receber como vereadores, e o vereador Alberto Cal (?) perguntou: qual é o referencial dos senhores? É igual a Assistente Social, é igual a médico, qual é? Foi a época que aumentaram o salário de médico ou qualquer coisa assim. E a Conselheira disse: nós temos que ganhar como vereadores e com prerrogativas de vereadores porque nós somos eleitos pelo povo. E o vereador Diogo levantou e ia embora, e eu disse a ele: fica aí, pois, nós só estamos conversando. Ele disse mais é impossível. Então vejam que o clima era este infelizmente, e estava difícil o trabalho. Resultado: muitos desses Conselheiros que criaram estes problemas impedindo que se andasse mais depressa na parte prática, física, material da ação (porque a teoria eu não vou discutir aqui, porque isso nós somos todos a favor) esses Conselheiros coincidentemente depois que acalmou um pouco e se criou Perus, Pirutuba e a Capela do Socorro, estes Conselheiros receberam o ano todo e pediram demissão. É uma mera coincidência. É uma mera coincidência, pois todos eles sem exceção pediram demissão. Os que estão aqui hoje (devem ser de 50 a 60) foram os que os que assumiram com R\$ 100 ou R\$ 120,00 reais estão aí e essa é a grande verdade. Acalmado um pouco esses Conselheiros não tinham a quem se dirigirem e se dirigem hoje mais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança que é o governo, e ele pensam que é Secretaria, mas eles não estão vinculados a Secretaria, mais o governo assume. Então geralmente vinha para a coordenadoria Especial de Apoio que éramos nós, mas aí falam: bom isso aqui é obrigação do governo e não interessa que Secretaria. E assim nós conseguimos essa Coordenadoria de Apoio (e os senhores me ajudem agora, se eu errar) pela autorização do Dr. Edvaldo e substituímos um pedido que nós fomos ver que é Praça da Sé. O Conselho Regional da Praça da Sé estava de um lado e passou para outro que tem instalações físicas melhores, tem mais espaço físico. E esse era o pedido deles



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO

e eles sabem o drama porque eu passei e que eles também passaram para conseguir isso, pois vai para uma Secretaria e ela não autoriza e vai para outra e ela não tira o móvel, e a outra diz que precisa mandar pintar, etc., (o funcionário público é uma loucura, minha gente) mas insistimos e depois de um tempo eles mudaram para um outro local e melhorou a situação física, vamos deixar bem entendido isto. OK?

O Ipiranga que havia sido desalojado e em 24 horas retornou, hoje está lá para quem quiser ver, é o espaço físico melhor de todos eles. Está em “surbis”(?) fomos nós que realizamos isso, como divisórias e etc. . Para por uma divisória eu peço para a Regional e ela diz que tem o material mas não tem a mão-de-obra, o outro diz que tem a mão-de-obra mas não tem isto e aquilo, é uma loucura essa administração! Resultado: está lá para quem quiser ver, é o melhor espaço o Conselho do Ipiranga.

O Conselho do Campo Limpo quando eu fui ver em julho estava instalado em uma sala com cadeira e mesa amontoados e eles não tinham nem 6 metros² para trabalhar. Estava tudo amontoados. Nós conseguimos uma casa no fundo independente com 3 ou 4 salas, banheiros e etc., onde eles estão instalados hoje.

A Freguesia do Ó que era tão reclamada tinha uma sala ampla que era da educação mas sem divisória, sem nada. Fomos lá e fizemos as divisórias como pediram, mais ou menos, foi pintado e foi dado condições, no mínimo materiais, para o trabalho.

A Lapa estava e está muito bem instalada, para quem quiser ver está lá na Regional, com móveis decentes.

A Penha tinha um espaço dentro da Regional que é uma Regional muito bem instalada material e fisicamente e eu consegui a outra sala e dobramos o espaço da Penha.

Em Itaquera foi aumentado uma parte que eu pedi para a “Surbis”(?).

Eu não lembro mais das outras que eu fiz, mas o que eu pude fazer e onde o governo mandou fazer eu fiz. Aonde nós tínhamos condições e eles já estavam instalados porque a comunidade já conhecia e eles ficavam lá e nós melhorávamos e lembro-me principalmente da de



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

São Mateus que a regional era em uma casa, e o Carlos foi comigo e é testemunha, era tudo de madeira. E eles estavam lá dentro junto com a regional numa salinha de 20 e poucos metros² e eu os transferi para uma casa de alvenaria do lado, reformada, arrumada e com divisórias como haviam solicitado.

E assim nós fizemos neste período sem estar vinculado a Secretaria de Governo e à Coordenadoria Especial de Apoio mas era uma obrigação, mas não se pergunta quem era o responsável, o importante é termos que fazer e que tem mais coisas ainda para ser feita. As eleições já estão caminhando com essa motivação muito grande e muitos Conselheiros pensaram que não iria ter nem 100 candidatos e nós estamos aí com quase 500, e isso é muito bonito, muito bacana. Logo em seguida uma Comissão Eleitoral organizou um calendário e o edital já está publicado e o governo já mandou imprimir alguns cartazes para ajudar na divulgação, eu mandei colocar no D.Oficial e este é um resultado. As eleições para o dia 11 e se Deus quiser vai transcorrer normal. É uma conquista da sociedade, é uma conscientização, e numa megalópole de 20 milhões de habitantes minha gente e em três anos. Não é em função da gratificação mas pelo serviço que se quer prestar a comunidade e sociologicamente isso é meio danado e a gente precisa rever a posição de que os grupos primários não funcionam mais na comunidade, que o controle informal não funciona mais na comunidade grande parece que não é verdade. Eu acho que começou a funcionar. Eu parablenizo o trabalho que o Conselho Municipal do Direito da Criança tem feito e principalmente agora nas eleições que a responsabilidade é deles. Gostaria de lembrar aos senhores também, que como disse o Carlos, o PROASF que é o primeiro projeto do Conselho Municipal do Direito da Criança que eles elaboram e o governo em seguida acolheu, a teoria prática é um problema porque este processo precisou ir para o tesouro, para a FABIS(?), para as finanças e para o próprio Conselho que são os órgãos envolvidos para estabelecer o convênio porque o Conselho Municipal não pode manipular o dinheiro. Esse dinheiro está no FUNCAD e ele está vinculado a FABRIS(?), vejam a trama que é esse negócio. O governo não interferiu em momento algum na elaboração deste projeto, censurando ou tirando uma vírgula, nada. Do jeito que veio,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

porque é função dos Conselhos elaborar seus programas e portanto os nossos Conselheiros estão lá também, ficou e foi votado por unanimidade. E esse projeto nessa primeira fase que está vinculado ao Conselho Tutelar, e muitos não perceberam isso. Eu até comentava com a Conselheira e o Carlos também já havia me alertado essa primeira fase do PROASF vai ajudar diretamente os Conselhos Tutelares no cumprimento das suas obrigações, das suas funções, que é com a condução, com a instalação de vinte casas para recolher esses menores e reeducá-los, reestruturá-los e devolvê-los às famílias. Essa é a primeira fase, e nessa 1ª fase o PROASF, se é que eu entendi bem Carlos, o Conselho Tutelar vai ser bastante beneficiado e será implantado agora. Agora é a parte prática e a Aldaíza chamou a atenção (embora eu não tenha entendido muito bem, mas não faz mal, pois é sobre um caso e eu nem quero discutir isso porque eu não entendo a estrutura) sobre esse vínculo para a operacionalização do projeto PROASF esta em casa a pedido do próprio Conselho, porque o FUNCAD está vinculado a FABRIS (?) e no momento o Conselho Municipal pergunta ao governo: quem vai operacionalizar? Podia ser qualquer Secretaria e pela lógica seria a FABRIS (?) porque o FUNCAD está lá e é mais fácil. Na época o Conselho disse que ficaria melhor com o CASA porque nós já temos um protocolo de intenção e o CASA se prontifica em operacionalizar, e nós queremos isso. Não houve dúvidas, foi feito com o CASA. Esse é o motivo neste projeto especificamente, e não no aspecto mais amplo como a Aldaíza disse, neste projeto. E por isso que eu estou dando uma satisfação porque está com o CASA. OK? Então é nesse sentido que ocorreu. Os meus 10 minutos já foram mas eu poderia fisicamente dizer ainda aos senhores que no 1º ano nós compramos máquinas de escrever, mesa, escrivaninha...

FITA 4

LADO A: Prof. Marival Antônio Jordão: ... eles sabem disso pois estão no próprio prédio da regional. O que a regional tem eles tem também. Era esse o último que faltava e que eu havia me esquecido e estava no prédio do Estado no Centro de Saúde, então vocês já



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

perceberam a confusão era lá. Eu digo aos senhores que a situação ainda não é satisfatória mas eu pediria mais tempo porque três anos para implantar uma coisa não é fácil e se eu tivesse em mãos, por exemplo, o relatório dos Conselhos Tutelares, do seu trabalho, das suas atividades, uma estatística, um dado, isto seria mais simples. A Coordenadoria, o Governo (e eu não estou culpando os Conselheiros) em função desta autonomia não tem um dado sobre o que fazem os Conselhos Tutelares. Não tem um, pois, nunca mandaram um ofício para nós. Nunca. O governo nunca recebeu um dado. Nem mesmo o regimento que a lei manda que cada Conselho tenha eu não tenho cópia de nenhum e nenhum, se eu não me engano, foi publicado no D.Oficial do Município, do governo municipal. Então vejam bem que há uma distância nesse sentido porque nós não temos como pedir aos Conselhos Tutelares um relatório, para saber o que acontece, e uma região é diferente da outra (e o próprio estatuto já prevê isto) e precisa-se saber qual tem mais incidência com tóxico e com furto, e nós não temos esses dados porque nós nunca recebemos. Para encerrar eu só lembraria agora como cidadão comum, como Professor Universitário, e a minha tese de doutoramento por coincidência é de 1976 e fala justamente sobre crime na cidade de São Paulo. Eu peguei pelo adulto e depois por referência crime com a criança, e eu fiz essa análise em 1976, bairro por bairro, classe social por classe social, sexo, idade, cor, e as variáveis e é por isso que eu gosto desse trabalho e está na lei, é obrigação, é dever e se fizer um pouquinho já ajuda. E eu sempre tenho comigo e sou normalista (os antigos normalistas) e o que eu aprendi no normal eu resumo em uma frase de um filósofo, pedagogo o Clabarret que diz: "A criança é criança e não porque brinca mas brinca porque é criança". Este é o conceito que eu ainda tenho de criança. Muito obrigado.

Dr. Carlos de Pietro: Também está participando deste Seminário a Prof^a. Darcy de Oliveira Pinto, Educadora sob a Coordenação da Dr.^a Albertina do Programa de Saúde sobre o Adolescente e ela representa a Coordenadora Rosa do Ministério da Saúde.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Atuação e Posicionamento do Ministério Público referente a Implantação, Funcionamento e Ordenamento Institucional quanto aos Conselhos Tutelares.

Para a exposição do tema “Atuação e Posicionamento do Ministério Público referente a Implantação, Funcionamento e Ordenamento Institucional quanto aos Conselhos Tutelares” o Dr. Luiz Roberto Sales Souza, Promotor de Justiça e Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e da Pessoa portadora de Deficiência. Se possível a coordenação solicita dos expositores que após uma exposição de 10 minutos ocupem no máximo de 3 a 5 minutos para as suas conclusões ainda que provisórias. Com a palavra o Dr. Luiz Roberto.

Dr. Luiz Roberto Sales Souza: Dr. Carlos di Prieto coordenador da Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança da OAB-SP, Senhora Secretária dos Direitos da Cidadania, a quais eu saúdo e aos demais componentes da banca, e as senhoras e aos senhores. Embora eu me sinta dentro de casa pois já pertenci a esta casa de defesa dos direitos dos cidadãos e da cidadania em geral não consigo esconder a emoção de estar aqui presente até porque como mero operador do direito e técnico não tenho a habilidade que gostaria de ter para expor a posição do M. Público dentro do tema proposto e tentarei ser o mais conciso possível para possibilitar os debates posteriores. Com relação ao posicionamento do MP eu gostaria de dizer que existem três situações que o Promotor encontra no seu trabalho diário. Quando o Promotor chega na sua pequena promotoria no local mais remoto do Estado ou na sua grande promotoria da Capital e quando o Promotor com alguns meses de carreira ou com alguns anos de carreira se defronta com a problemática da infância e juventude, ele certamente na atualidade se deparará com três situações no que diz respeito ao Conselho Tutelar. Ele vai encontrar um município ou uma comarca que talvez reúna vários municípios com a inexistência absoluta de lei criando o Conselho Tutelar. Essa é a situação mais caótica. Mas também o promotor vai encontrar aquele município



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

onde houve a proposta de lei, foi aprovada a proposta de lei, foi sancionada pelo prefeito, todavia nunca saiu do papel o Conselho Tutelar. E o promotor vai encontrar também a terceira situação que é a que nos aflige principalmente hoje, que é aquela cidade onde o Conselho Tutelar foi criado, foi instalado e não está funcionando. No que diz respeito ao não funcionamento do Conselho Tutelar é uma experiência nova porque nós estamos no primeiro Conselho Tutelar na maioria dos municípios no Estado e nós temos detectado algumas situações: o Conselho Tutelar não funciona por falta de estrutura material, o Conselho Tutelar não funciona por questão salarial, o Conselho Tutelar não funciona porque não há o respeito da previsão orçamentária de verba ao Conselho, o Conselho Tutelar não funciona porque falta uma metodologia de capacitação periódica dos Conselheiros, e o Conselho Tutelar não funciona pela falta de experiência do que vem a ser o Conselho Tutelar. Essa figura, esse órgão que o estatuto define no seu art. 131 é uma experiência absolutamente nova. Nós nunca tivemos nada parecido no nosso ordenamento jurídico e se sequer temos parâmetros razoáveis em outros ordenamentos jurídicos de outros países. Nós estamos abrindo o sertão, nós estamos derrubando a árvore, nós estamos abrindo as trilhas para que um dia, quem sabe, tenhamos uma via de quatro pistas asfaltada, uma “auto-pam” como a Alemanha tem. Enfim, o que nós conseguimos enxergar é que o maior problema que existe no que diz respeito ao funcionamento eficaz do Conselho Tutelar é a falta de política pública que priorize efetivamente a área da infância e da juventude. Nós encontramos textos maravilhosos de política pública de atendimento, teses jurídicas fantásticas, também encontramos projetos de política pública feitos na calada da noite, todavia, com raríssimas exceções nós encontramos uma verdadeira política que priorize a área da infância e da juventude. E mais difícil ainda é encontrar um administrador público com sensibilidade política para entender que Conselho Tutelar e área da Infância e da Juventude não é uma ameaça ao administrador, mas sim a sua salvação. (Aplausos e mais aplauso. Aplaudido intensamente...).

No que diz respeito a atuação do MP eu ouvi aqui hoje, aliás com muita tristeza, uma afirmativa que eu até tomei a iniciativa de anotar e tomei a liberdade de ligar ao Procurador Geral



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

de Justiça para que ele me orientasse sobre como responde-la, afirmou-se aqui que é o fim do Ministério do Público. Foi com muita tristeza que eu escutei isso, mas também a mesma autoridade que fez essa afirmativa indagou: onde está o Ministério Público? E aí eu fiquei feliz, porque? Porque nós só cobramos algo daquelas pessoas da qual nós esperamos, da qual nós acreditamos no seu trabalho. Ninguém cobra nada de alguém que não tem crédito, de alguém que não tem valor. O que o MP tem feito no Estado de São Paulo? O MP tem atacado por meio de ações civis públicas os municípios onde o prefeito se recusa a enviar projeto de lei criando os Conselhos Tutelares, desde que esgotadas as vias de consenso. O MP tem proposto ação civil pública para que naqueles municípios onde já foi criado o Conselho Tutelar, o Chefe do Executivo seja obrigado pelo Poder Judiciário a instalar e a fazer funcionar os Conselhos Tutelares. Felizmente o Poder Judiciário tem sido absolutamente sensível e tem acolhido todas as ações, absolutamente todas. Nós temos uma ação civil pública que foi indeferida pelo juiz de 1º grau mas foi acolhida posteriormente pelo Tribunal de Justiça. A Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo tem sido de uma sensibilidade precisa ao acolher essas ações. Já existem acordãos e é uma situação pacífica, e é possível obrigar ao administrador a criar e a fazer funcionar o Conselho Tutelar. Essa ação dissemina pelo Estado inteiro a até um certo ponto que hoje os prefeitos quando são procurados pelo Promotor numa tentativa consensual de resolver a problemática tem tomado a iniciativa e procura evita-la via judicial porque a jurisprudência é pacífica a esse respeito. O que nos preocupa hoje é como resolver a terceira situação do Conselho Tutelar que está criado, está funcionando mas não está atendendo aos anseios daquela comunidade. Estão sendo realizados estudos a esse respeito e se o MP não tomou alguma providência judicial ainda é por pura responsabilidade de suas atribuições. Nós não temos nenhum tipo de motivação que não seja o cumprimento da lei e portanto somente quando tivermos absoluta certeza de que a tese que procuramos sustentação é possível, é que nós tomaremos providências de ordem legal. Gostaria ainda dentro deste ponto final de fazer uma observação que embora não seja absolutamente impertinente ao meu tema e surgiu o assunto aqui na mesa e diz respeito ao PROASF - Programa



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

de Assistência às Famílias. Esse programa realmente foi muito bem concebido dentro de uma técnica que me parece bastante científica e foi aprovado pela tramitação legal a aprovação pelo Conselho Municipal de Direitos, e o Chefe do Executivo determinou que em 15 dias ele passasse a ter execução e nós temos, inclusive esse despacho manuscrito, todavia ele nunca saiu do papel. E agora eu fiquei muito feliz com a explanação do Prof. Dr. Marival porque eu fiquei sabendo que o PROASF finalmente saiu do papel e felizmente porque o M. Público entrou com ação para obrigar a prefeitura a fazer o PROASF funcionar. Então eu fico muito contente porque tudo indica que essa ação nem tenha um final litigioso porque se a prefeitura reconheceu que havia uma inércia, tudo indica que a ação chegará num bom termo.

Concluindo para não tomar o tempo em demasiado eu gostaria de afirmar o seguinte: o Conselho Tutelar o M. Público considera um órgão basilar na área da infância e da juventude. O funcionamento do Conselho Tutelar melhora as condições do trabalho dos operadores da área, ele melhora a situação de trabalho do juiz, ele melhora a situação de trabalho do promotor, ele melhora as condições de trabalho de todas aquelas pessoas comprometidas, inclusive, o advogado, na área da infância e da juventude. Por que? Porque resta para o Poder Judiciário, para o Ministério Público e para a Advocacia a única questão no aspecto social da infância e da juventude que o Conselho Tutelar não pode resolver que é a colocação de família substituta. As demais situações que nos deparamos no nosso dia a dia na área da infância e juventude podem ser plenamente resolvidas pelo Conselho Tutelar. Não há porque chegar ao Judiciário, chegar ao M. Público e chegar a Advocacia se elas puderem serem resolvidas dentro deste órgão. O MP procura esgotar todas as vias consensuais para a criação, implantação e funcionamento dos Conselhos Tutelares e políticas públicas, nós somente utilizamos a via judicial quando não há outro meio juridicamente sustentável para resolver a problemática. Eu agradeço a atenção e peço escusas pela minha demora, pois extrapolei um pouco o prazo. Muito obrigado. (Aplausos e mais aplausos)

Dr. Carlos de Prieto: O seu tempo não foi ultrapassado doutor. Para a transmissão de uma mensagem alusiva a preparação das comemorações do tri-centenário da morte do líder



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

revolucionário Zumbi, a Coordenação da Marcha Zumbi solicita um tempo. Dr. Celso Fontana, por favor.

Dr. Celso Fontana: Boa tarde a todos. Eu sou membro da Subcomissão do Negro da OAB-SP e a muitos anos, desde de 1987, e a gente tem se organizado desde de 1984 aqui na OAB-SP na questão da luta contra o racismo e contra qualquer forma de discriminação. Eu me lembro que quando eu comecei a trabalhar um pouco com criança e adolescente eu ouvia de algumas pessoas que diziam assim: mas o menino egresso da FEBEM tanto o menino negro como o menino branco sofrem a mesma discriminação. Mas em um 13 de maio lá na Praça Ramos quando eu estava junto com o Miltom Barbosa que é da Executiva Nacional do Movimento Negro Unificado e da Coordenação da Marcha, e está hoje aqui ao meu lado, eu me lembro que um egresso da FEBEM falou assim para mim: não. Não é a mesma coisa ser egresso da FEBEM sendo negro ou sendo branco. E porque?, perguntaram. O segurança do Shopping Center (ele falava assim) se você dá um banho de loja num menino egresso da FEBEM branco, o segurança do Shopping Center nem sequer olha mais para ele, mas se você dá um banho de loja num menino negro egresso da FEBEM aí é que o segurança do Shopping Center fica de olho nele por causa do tenis novo porque achando então que ele já assaltou e é bandidinho e aí é que ficam em cima. E em diversos Shopping Centers de São Paulo, nós temos recebidos essas denúncias, tem havido problemas graves de detenções ilegais, de prisões ilegais e até de tortura dentro de salas de Shopping Centers contra em especial crianças e adolescentes negros. Portanto, o que poderia parecer uma intromissão de um assunto com outro na verdade é o mesmo assunto, já que em especial as crianças, e os adolescentes, e as meninas prostituídas em especial são negros, quer dizer, pretos e pardos num sistema de auto-classificação do IBGE. Nós trouxemos e gostaríamos nesta oportunidade de pedir licença a mesa pois nós não queremos dispersar a continuidade dos trabalhos de vocês, pois, eu vi que bem pragmática, mas nós vamos deixar na saída um pouco do Jornal da Marcha Zumbi contra o Racismo e pela Igualdade e pela Vida. Nós gostaríamos que no caso de distribuir e então eu pedir até aos companheiros que estão sentados lá atrás que me



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

ajudassem a distribuir o jornal. Pode ser componentes da mesa? Então nós vamos deixar na saída e quando saírem quem tiver interesse em ter mais informações da marcha pode pegar ali na mesa. Nós gostaríamos muito do empenho de vocês na divulgação desta marcha. Deve entrar na mídia eletrônica a a partir do dia 6 mas nesses próximos dias nós estamos interessados e queremos reunir milhares e milhares de brancos, amarelos, índios mas em especial negros na luta contra o racismo e pela igualdade de oportunidades. Vou passar a palavra para o Miltom Barbosa que vai dar alguma outra informação da marcha. A marcha será no dia 20 de novembro é uma segunda feira e deve ser feriado nacional em Brasília e devem sair centenas de ônibus aqui de São Paulo promovida pela CUT, CGT, Central de movimentos populares e em especial o movimento negro.

Miltom Barbosa: Em primeiro lugar boa tarde a todos. Essa marcha que vai ser feita em Brasília, eu quero deixar bem claro que ela vem sendo discutida a dois anos. A mídia tenta desqualificar as ações do movimento negro e naturalmente logo mais vai ser feita toda uma onda, pelo o que a gente já conhece, dizendo que nós estamos imitando os negros dos Estados Unidos. Então eu acho que se a gente vem discutindo essa marcha a dois anos nós não estamos imitando o movimento negro americano e mesmo porque marchas acontecem em todos os países e é uma forma de luta. Uma outra coisa que também é importante estar colocando para vocês é que, por exemplo, essa marcha que houve nos Estados Unidos e que foi vitoriosa e que foi tratada com parcialidade pela mídia, tentando colocar esta marcha como uma marcha machista, como uma marcha anti-branco e na realidade não foi, porque foi uma marcha que arrebanhou amplos setores do movimento negro nos Estados Unidos, então estavam todos lá. Eu acho que isso muito importante. Foi uma marcha onde havia um aspecto assim religioso no caso por, exemplo, dos muçulmanos que era o setor que puxou essa marcha na realidade e então havia essa questão, mas era uma marcha onde se colocava a questão de recuperar a dignidade do homem negro. O que significa isso? Significa que há um determinado tipo de responsabilidade que se coloca nas costas do homem negro em função do machismo, sim, e o setor muçulmano realça essa questão e tenta recuperar o negro em relação ao massacre que ele sofre, que é um massacre psicológico que o



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

leva a se drogar se utilizando de cocaína, de álcool e etc., então os muçulmanos tem uma política neste sentido, e no meu ponto de vista é uma posição progressista em relação a esses problemas. Eu acho que tem que se levar em conta essa questão. Então não era uma marcha como se tentou dizer que era uma marcha machista onde as mulheres não podiam participar, haja visto que haviam milhares de mulheres lá participando. Eu acho que nós temos que começar a perceber como a mídia tenta manipular os grandes atos que são importantes pela luta contra o racismo na humanidade. E mais ainda, se tentou colocar uma pecha no Luiz Facam se baseando inclusive em posições anteriores, porque as pessoas mudam e avançam politicamente, e o Facam já teve mesmo posições anti-brancas e colocava mesmo o branco de forma desqualificada mas houve um avanço político, o que eu acho muito importante, porque foi esse avanço político que levou os outros setores do movimento negro a fazerem parte desta marcha. Logicamente que estava colocada a questão da supremacia branca e essa questão ela tem que ser colocada, mesmo, a nível universal. Naturalmente que na nossa marcha também vai estar colocada porque esta supremacia tem uma determinada filosofia que a mantém e que tem levado os povos a desgraças e levado milhões de pessoas a morte pelas mais variadas formas, então a gente tem que discutir essa questão. A marcha de 20 de novembro é uma marcha onde nós vamos estar homenageando Zumbi dos palmares, é uma marcha onde o negro brasileiro vai estar colocando a sua voz para todo o país e para toda a humanidade num momento simbólico muito forte de 300 anos de luta, 300 anos da morte de Zumbi dos palmares e ao mesmo tempo 300 anos de lutas dos negros contra o racismo, contra a dominação e contra o genocídio da população negra que está colocada hoje na ordem do dia. Não dá tempo aqui para a gente falar sobre os métodos que se tentam para levar a frente esse genocídio. Então nessa manifestação nós vamos estar colocando essa questão. E um outro ponto importante para a gente é que nós vamos colocar a questão do título de posse aos remanescente de quilombos. A entrega de títulos de posse aos remanescente de quilombos que nós vamos estar entregando como um direito daqueles negros que fugiram da escravidão, que lutaram contra a escravidão e que vivem numa determinada região e que eles tem direitos de ter a posse da terra



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

porque outros grupos étnicos receberam terras em função desse tipo de direito por ter permanecido determinado tempo no local. Então esses são os dois eixos básicos da nossa luta mas também estará sendo colocado todas as questões de todos os seguimentos oprimidos que vão estar participando desta marcha. Não é uma marcha anti-branco, é uma marcha que a questão de se enfrentar esse genocídio do negro, de se colocar a questão dos direitos dos negros, a questão da importância da participação do negro e que nós entendemos que é até importante para que os próprios brancos reconheçam o significado desta ação que vai ser no dia 20 de novembro. Então convidamos a todos, brancos e negros que participem desta marcha. Muito obrigado.

Dr. Celso Fontana: Fica como um último registro o seguinte: que a gente nunca comemora a morte e acho que aqui somos todos defensores de direitos humanos e graças até ao Marrom que é mestre de capoeira que veio aqui com a gente que nos chamou atenção para isso. Ele disse: olha, a gente não comemora a morte. E aí a gente conseguiu que fosse combinado o seguinte: é os 300 anos da imortalidade de Zumbi dos palmares, porque embora quando Domingos Jorge Velha e os bandeirantes paulistas foram massacrar os palmarinos e destruíram o corpo e acharam que esfacelando o corpo de Zumbi conseguiriam destruir a sua memória e passados 300 anos nós estamos reunidos em festas também, pois haverá grandes festas em Brasília além das manifestações de protesto, e comemorando os 300 anos da imortalidade de Zumbi dos palmares um dos principais líderes das Américas. Muito obrigado.

Os Conselhos Tutelares da Capital, Situação Atual, Funcionamento e Eleições.

Dr. Carlos de Prieto: Para a exposição do tema “Os Conselhos Tutelares da Capital, Situação Atual, Funcionamento e Eleições”, os Conselheiros José Roberto Alves da Silva,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

do Conselho Tutelar da região de Vila Mariana e Luiz Carlos Rocha, do Conselho Tutelar da região da Lapa.

Conselheiro José Roberto Alves da Silva: Eu quero registrar aqui a importância desse seminário num órgão de expressão que é a OAB-SP. Essa parte que me toca com relação ao seminário que discorrer sobre funcionamento e dificuldades encontradas para poder atuar como Conselheiro Tutelar nós temos a registrar o seguinte: depois de quase três anos atuando em especificamente como Conselheiro Titular da Vila Mariana e aqui os companheiros podem confirmar que a situação da qual se lida com todos e há uma resistência muito grande por parte até daqueles que trabalharam para a regulamentação do art. 227 da CF/88, esse artigo que faz parte dos anseios da sociedade civil já que o mesmo fez parte das propostas de emendas populares que foi uma conquista muito importante. Quando se regulamentou o citado artigo da Constituição combinando com a aprovação do ECA criaram-se dois órgãos para cumprir com o preceito que determina essa participação da sociedade civil nas decisões de Estado, que são os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares do Direitos. A sociedade civil tomou para si a responsabilidade de atuar e atua diligentemente em situações de risco de nossos infantes e jovens, propondo, cobrando e resolvendo os problemas pertinentes. Quando o poder público e uma grande parte das entidades da área perceberam o que de fato estes órgãos estavam fazendo, isto é, expuseram as chagas do Estado começaram a bloquear as nossas ações não cumprindo a sua parte delineada no ECA e deixando principalmente os Conselheiros Tutelares órfãos e abandonados, assumindo o papel de verdadeiros padrastos com toda carga pejorativa que esta palavra denota. Elegeram-nos e largaram à sorte...

LADO B: Conselheiro José Roberto Alves da Silva: ...através dos seus representantes no Conselho dos Direitos, deixa muito a desejar, pois, a responsabilidade de dotar os Conselhos Tutelares de infra-estrutura não é cumprida. Haja vista que é responsabilidade do poder público de acordo com o art. 134 do estatuto que é prover recursos orçamentários para



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

manter e dar condições de trabalho para Conselho Tutelar e isso nessa cidade não é feito. Os programas e os recursos para os equipamentos de atendimento não são devidamente implementados via orçamentos e a publicidade que é necessária para angariar recursos para os fundos, fundos esses que são gerenciados pelo Conselho dos Direitos. Aqui eu quero ressaltar que quem gerência os recursos dos fundos municipais dos Conselhos de Direitos são os Conselhos Municipais. Quem gerência o fundo é o Conselho Municipal. Os CJs que são os Centros de Juventudes fecham e não se abrem novo espaço. É uma balela dizer que se cumpre a responsabilidade do poder público em prover equipamento para tirar as nossas crianças do risco que elas permanecem constantemente. A atuação da maioria dos membros do Poder Legislativo (e aqui eu quero fazer ressalvas porque nós temos, e não por estar presente aqui mas ... a senhora vereadora Aldaiza que nos tem dado um extremo apoio com relação a instrumentalizar-nos como que é que se monta um orçamento e como é que se fiscaliza esse orçamento) que deixam de fazer o seu papel com relação as leis necessárias a proteção dos direitos de nossas crianças e adolescentes bem como a falta de uma fiscalização cerrada, que é assim que se tem fazer, a execução orçamentária e ao cumprimento das leis existentes. Haja visto que nós temos uma lei que proíbe que a menos de 1.000 metros não se instale nenhum fliperama, e se é coisa que isso daí tem é fliperama. As ações que são encaminhadas ao M.Público não são encaminhadas com a presteza devida para cumprir o preceito da prioridade absoluta do direito das nossas crianças e adolescentes. Vejam a morosidade da abertura da ação civil pública aberta recentemente cuja provocação foi feita no dia 11-2-93. Quando se diz que não existe capacidade de Conselho Tutelar eu lembro a cada um de nós que aqui está que Conselho Tutelar é a forma e ser Conselheiro Tutelar é uma forma legal de exercer direitos de cidadão. Não precisa ser Conselheiro Tutelar. Só tem Conselho Tutelar porque nossa sociedade não dá condições para educação para que o povo seja de fato conhecedor dos seus direitos e deveres, haja visto a qualidade do ensino. Porque ser cidadão é garantir direitos e deveres e fazer cumprir esse direito seja adulto, criança ou adolescente. As ações encaminhadas para a justiça da infância por descumprimentos de decisões



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

do Conselho que está elencada na atribuição do Conselho, cuja repercussão está também no art. 148 do estatuto que é dever da vara da infância tomar conhecimento das ações proposta pelo Conselho Tutelar e tomar as medidas cabíveis, estão dormindo nos escaninhos da burocracia judiciária. (Aplausos). E os representados que são as famílias, as crianças e os adolescentes estão sem esse seu direito exercido, que é a proteção integral.

Com relação a vinculação do Conselho Tutelar levantada aqui pelo Prof. Marival, quando se diz órgão autônomo é autônomo funcionalmente e isso é claro para nós desde que fomos eleitos. Não é verdade que nós não temos conhecimento de que há necessidade de um controle efetivo administrativo. Tanto é verdade que os Conselheiros Tutelares prestam mensalmente contas das 40 horas semanais que ele tem obrigação de cumprir via um controle de assinatura de uma folha de presença e dados específicos a respeito de como nós fazemos os encaminhamentos desde a quantidade de telefonemas recebidos para orientação até as notificações e representações. É só qualquer um consultar documentos que estão de posse do Conselho Municipal dos Direitos cuja coordenadoria de apoio tem acesso a hora que quiser. Veículo para Conselho é por Conselho e não um para cada Conselheiro não. E olha, a gente vê aí na rua uma viatura da guarda civil metropolitana guardando o monumento do Airton Sena e nós não temos sequer um veículo para atender os casos que nós precisamos e nem requisitando.

Para encerrar eu gostaria de fazer algumas referências com relação a uma Comissão que o Conselho Tutelar montou em meados do ano passado para fazer o acompanhamento da execução orçamentária. Hoje redundo em que se gasta 300 milhões num único túnel num ano e um terço do orçamento que é dado para creche não é gasto devidamente. Não há nenhum Conselho Tutelar implantado devidamente. A casa do Conselho Tutelar quando chove enche de água e sobre isso o poder público está notificado e ele não cumpre a responsabilidade. A remuneração não é competência do Executivo é competência do Conselho Municipal dos Direitos que deliberou e está sendo objeto daquele mandado de segurança dito pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos, Carlos Vaz.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Há noventa dias foi colocado uma norma para se implantar o PROASF e ele não saiu do papel não, e se saiu, saiu de um e foi para outro. (Aplausos) Porque a ação primeira do PROASF era fazer um levantamento de dados da situação das crianças e adolescentes na rua e isso não começou, alguém aqui tem conhecimento disso? Então eu aqui encerro e a complementação fica com o meu companheiro. Muito obrigado. (Aplausos).

Conselheiro Tutelar Luiz Carlos Rocha: Boa noite a todos. Boa noite aos colegas da mesa. Eu vou tentar ser o mais breve possível para nos encaixarmos naquele tempo. Pelo que expôs o Prof. Marival dá para a platéia pensar que a não instalação dos Conselhos Tutelares na cidade de São Paulo é objeto exclusivamente por culpa dos servidores públicos que emperram a máquina administrativa, por culpa dos senhores Conselheiros que não prestam qualquer conta de sua atividade e vivem cobrando salários, equipamentos, sede, e toda uma série de instrumentos para poderem funcionar. O que acontece? Eu sou daquela Comissão que esteve no começo lá no Palácio do Prefeito no salão azul e continuo aqui até hoje. Todos aqueles itens elencados quanto a remuneração, instalação, afastamentos de servidores, equipamentos para os Conselhos e na verdade nós estamos hoje a 25 de outubro de 1995 e continuamos exatamente no mesmo ponto. Porque falarmos que o Conselho tem uma sede simpática, simpática para atender a população!, senhores, um órgão público instituído em lei ele tem que ter uma sede funcional com equipamento, com pessoal e com os detentores do cargo lá para poder atender à população. Não queremos nós aqui, voltando a essa questão e tentando encerrar essa questão do salário, ela é importante sim, porque os Conselheiros que estarão se recandidatando não fazendo isso por causa do salário, mas sim porque eles tem um compromisso de atuação nessa área que querem continuar, uma vez que foram cerceados neste três anos de administração do senhor prefeito em dar condições para que eles trabalhassem. Nós gostaríamos de lembrar a questão com relação ao fundo. O fundo em 93 que é o fundo que deveria dotar os Conselhos Tutelares de equipamentos e sua remuneração e financiar programas na área de políticas públicas pelo Conselho Municipal, esse fundo foi recolhido em 93, foi recolhido em 94 e em 95 quando o conselho municipal empenha



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

todo esse fundo em projetos e programas nessa área nós estamos hoje 25 de outubro sem que um centavo tenha sido desembolsado para tal. Gostaríamos de lembrar que se a máquina pública realmente ela em certas ocasiões tem problemas, quer dizer, para se operacionalizar as coisas, mas quando há vontade política e isso foi muito lembrado aqui pelo juiz do painel anterior, quando há vontade política o administrativo vai muito bem. Haja visto, senhores, o orçamento gasto com essa belíssima maratona de São Paulo de um milhão e duzentos mil reais saiu em tempo recorde, e acho que foi até mais rápido do que o corredor que ganhou a maratona, e o orçamento do fundo municipal continua após 10 meses estacionado em algum lugar da Secretaria porque um pseudo entendimento da máquina de para que serve isso ou para que vai ser gasto não libera este dinheiro. É isto que nós gostaríamos de entender.

Para finalizar: com relação às eleições. Diz o Prof. Marival que é um número expressivo, o que aliás eu concordo, de quase 500 candidatos mas a cidade de São Paulo com seus 10 milhões de habitantes, infelizmente ainda hoje não conhece o Conselho Tutelar. Porque se conhecesse notadamente nós teríamos mais que 500 e nós trabalhamos para isso, para que houvesse mais de 500 inscritos. Porque eu tenho aqui um ofício do Conselho Municipal que solicita a Secretaria de Governo a publicidade institucional desta eleição. Ora, a publicidade institucional nós sabemos que é o que? É a mídia impressa, televisiva e que nós vemos aí que para todas as grandes obras do governo está muito bem localizada. Agora a mídia institucional para eleição do Conselho Tutelar se resumiu a um cartaz xerocado. (Aplausos). É impossível que a população de São Paulo saiba o que é Conselho Tutelar e saiba o que é Conselho Municipal se não há uma vontade política e administrativa do governo municipal em divulgar essas eleições. Quer dizer, ela está cerceando o acesso da população a um serviço público que lhe é de direito. Muito obrigado. **(Alguém da platéia fez uma pergunta para o Conselheiro fora do microfone: não foi possível a transcrição da pergunta. A resposta foi a seguinte: Olha eu não poderia falar com precisão mas acho até que é um dado interessante, porque com relação aos funcionários públicos que estavam neste primeiro mandato, a publicação de seu afastamento saiu oficialmente**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

no dia 28-8-94 retroativo a 92. Me parece que há um grande número de funcionários inscritos nesta eleição e esperamos que agora o poder público municipal seja mais ligeiro no afastamento para que nós possamos ter mais Conselheiros na ativa). (Aplausos, e aplausos)

Dr. Carlos de Prieto: O Dr. Luiz Roberto Sales Souza solicita a oportunidade para elucidação de dúvidas suscitadas sobre o ajuizamento das denominadas ações civis públicas. Dr. Luiz Roberto, por favor.

Dr. Luiz Roberto Sales Souza: Inicialmente eu gostaria de me penitenciar e me desculpar com o nobre Conselheiro José Roberto Alves da Silva, uma vez de que quando nós fizemos menção aqui de que falta uma metodologia de capacitação periódica do Conselheiros Tutelares, e de forma alguma nós quisemos dizer que falta capacitação pessoal para o Conselheiro Tutelar, muito pelo contrário, só pelo fato de ser Conselheiro Tutelar há uma presunção de absoluta idoneidade da pessoa. O que nós quisemos dizer e o senhor me perdoe, e eu vou tentar esclarecer, é que é necessário que o Conselheiro Tutelar seja treinado para adquirir habilidades pelas quais ele ainda não oportunidade de experimentar na vida. Seria mais ou menos uma analogia que o servente de pedreiro para ele se tornar um pedreiro ele precisa ser capacitado, ou seja, ele precisa ser treinado. É nesse contexto que eu procurei colocar esta observação nossa e peço desculpas novamente por não saber colocar de forma clara, e de ter até ofendido V.Exa.. Com relação às ações civis públicas eu gostaria de esclarecer apenas um ponto: eu não sou um dos autores da ação civil pública, e isso eu quero deixar muito claro aqui, portanto eu não estou vendendo o meu peixe, eu apenas tenho conhecimento dela. E se a ação demorou é porque houve necessidade da demora. Esse programa PROASF como eu já disse anteriormente, é um programa muito bom, muito técnico, muito científico, e foi necessário que os Promotores fossem atrás de parcerias fora do Estado para conseguir financiamento para que se fosse pago uma equipe de técnicos altamente qualificados e com experiência, inclusive, internacional na área para que pudesse explicar para o Promotor para que pudesse capacitá-lo do que significava aqueles



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

conceitos pedagógicos, sociológicos e antropológicos que constam do projeto. Esta foi a razão, da necessidade da demora da propositura da ação. E é uma ação tão séria, tão séria, que mal foi proposta e nós já começamos a ver o resultado dela.

Finalmente, não me cabe de forma alguma, até porque eu não sou membro do Poder Judiciário defender aqui o porque da morosidade das ações que são levadas ao conhecimento do fórum, eu só gostaria de destacar um ponto que eu já falei, a melhoria da condição de trabalho dos juízes e dos promotores implica na diminuição de serviço, ou seja, se aquelas questões que puderem ser resolvidas pelo Conselho Tutelar se elas não chegarem até o fórum, nós certamente teremos menos processos, e com certeza teremos condições de que naqueles casos que cabe a nós propormos ação e ao juiz decidir, teremos muito mais condição de acelerar o andamento disso. Só isso que eu gostaria de esclarecer, e me perdoem. Muito obrigado. (Aplausos)

A Implantação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente e o CONANDA - Conselho Nacional da Criança e do Adolescente

Dr. Carlos De Prieto: Para a exposição do tema seguinte “A Implantação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente e Conanda” a Dra. Heloísa Nagib Heluf, integrante do Ministério Público do Estado de São Paulo, licenciada, e atual Secretária dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça. Com a palavra a Dra. Heloísa.

Dra. Heloísa Nagib Heluf: Dr. Carlos Di Prieto coordenador dos trabalhos, ilustres companheiros de mesa, senhoras e senhores, eu estou chegando de Brasília especialmente para participar deste painel que aborda a questão do estatuto da criança e do adolescente em meio a muitos compromissos, mas o senhor Ministro da Justiça obedecendo aqui a disposição do ECA que determina que seja dada prioridade absoluta a criança e ao adolescente me disse: Heloísa,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

você vai a São Paulo porque esta discussão é importante e nós temos que estar participando dessa discussão sobre a implantação do ECA em todo o território nacional. Então eu acabo de chegar e assim que nós terminarmos aqui eu tenho que retornar mas eu espero que possa trazer pelo menos alguma coisa de acréscimo a este debate. Eu vejo que todas as pessoas que estão aqui já tem amplo conhecimento dos fatos, estão engajadas a muito tempo na luta pelos direitos da criança e do adolescente de todos os lados e de todos os pontos de vista, e isto é muito bom porque nós lá de Brasília muitas vezes ficamos sem ter informação sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares. E São Paulo, uma cidade da dimensão de São Paulo, pode nos trazer muito da sua experiência de forma que até a gente possa levar isso para outros Estados, para outras Capitais que não tem os Conselhos Tutelares. Eu vejo que São Paulo tem problemas, mas todos nós temos problemas. Essa dinâmica de Conselhos, é uma dinâmica muito democrática e é difícil conviver com a democracia, porque o Conselho coloca, e não só o Conselho Tutelar mas o Conselho de Direitos, o CONANDA, e eu não represento o CONANDA, mas o CONANDA que é o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente é ligado a minha Secretaria que é a Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça, então a Secretaria da qual eu sou titular tem que dar o apoio administrativo ao Conselho Nacional. Eu compreendo as necessidades e as dificuldades de se aparelhar um Conselho e ainda mais das dimensões de um CONANDA que é um Conselho muito grande e congrega quase 30 pessoas entre sociedade civil e governo. Sociedade civil de várias áreas, quer dizer, nós temos ONGS, temos a igreja, temos pessoas independentes, temos de outro lado governo, e quando há reunião do CONANDA nós percebemos como é difícil conviver com essa diversidade, mas por outro lado como é importante conviver com ela. É muito importante. O Brasil adotou esse sistema de Conselhos já alguns anos e em São Paulo especificamente no governo Montoro onde foram criados os Conselhos da Mulher, Conselho da Comunidade Negra, Conselho da Juventude, Conselho de Entorpecentes, etc., e porque será que o Brasil adotou este sistema? Porque acreditou que era uma forma democrática de se discutir questões da maior importância, porque são todas questões polêmicas. Todas da



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

maior importância e a questão da criança eu acredito ser uma das mais sérias que hoje nós temos a enfrentar no país. O Ministério da Justiça está na medida do possível fornecendo os meios para que o CONANDA venha a funcionar de maneira ampla. Mas o que eu tenho sentido que não apenas no CONANDA como em geral em todos os Conselhos, as pessoas acabam se reunindo para reclamar das dificuldades de funcionamento do próprio órgão e não tem tempo e às vezes não têm tranquilidade para discutir as questões para qual o órgão foi criado. Perde-se totalmente a dimensão da criança quando se discute se o Conselho vai ter carro ou não vai ter, se tem máquina de escrever ou não tem, se enche de água quando chove, quer dizer, todo esse tipo de problema, e que é um problema sério porque atrapalha o funcionamento e acaba desviando o Conselho da sua função fundamental e isso em todos os níveis, e isso em todas as áreas, não só da criança, eu vejo o Conselho da Mulher que é um Conselho Nacional e também é da minha Secretaria. Eles se reúnem e reclamam muito, dizem: nós não temos verba para isso, nosso fundo não funciona agora o fundo foi fechado e aí tem que reabrir o fundo e esses fundos que são ligados aos Conselhos dificilmente funcionam. É verdade isso. Existe uma burocracia interna nos governos que deliberadamente impendem os fundos de serem operacionalizados. (Aplausos). Eu estou nesta Secretaria a partir de janeiro deste ano, a Secretaria da Cidadania foi criada no governo Fernando Henrique, estou tentando operacionalizar o fundo nacional da criança e do adolescente porque desde que cheguei lá sei que este fundo havia sido criado, que havia uma dotação orçamentária para o fundo mas o fundo não era operacionalizado, e isso é um verdadeiro labirinto dentro da administração. Eu estou percorrendo este labirinto a meses e agora consigo encontrar um caminho, vejo uma luz no fim do túnel e tem o compromisso da administração para que em 1996 o fundo do CONANDA esteja com a sua verba garantida, sendo operacionalizada. E eu quero acreditar que isso realmente vai acontecer e nós estamos empenhados em que o fundo funcione sim, porque antes de se dizer que o estatuto da criança não funciona, que é um estatuto que tem que ser reformado e que esses fundos não funcionam, nós precisamos deixar que isto funcione primeiro, para depois saber se é bom ou não é bom. As críticas ao estatuto são feitas sim por



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

muitos setores da população que estão descontentes e dizem: nós temos infratores que não sofrem nenhuma punição e que estão aí e tal, mas tudo isso é uma falácia porque na verdade não se deu condição ainda desses Conselhos funcionarem e portanto o estatuto funcionar. O meu tema hoje aqui era implantação do estatuto mas eu tenho que falar dos Conselhos Tutelares também, eu vou cair no tema dos outros painelistas que já se expressarem também a respeito disso, cada um colocando a sua visão, mas sem dúvida que com tantas atribuições que o estatuto deu aos Conselhos Tutelares que são atribuições previstas no art. 136 e eu só não vou ler porque são muitas e aí vou tornar ainda mais cansativa a exposição, mas são tantas atribuições e com todas essas atribuições se os Conselhos Tutelares não funcionarem o estatuto não vai funcionar. E pior é que o governo não vai funcionar. E o governo tem que aprender a lidar com a democracia, as pessoas que estão no poder tem que saber que esse poder é para ser dividido, porque assim ele funciona melhor, só por isso. É porque se nós temos um grupo de pessoas para tomar decisão, nós temos que pelo menos que supor que essa decisão vai ser tomada de uma maneira melhor do que se fosse apenas uma cabeça pensando, por isso que o estatuto ao invés de determinar que cada prefeitura tivesse uma pessoa para cuidar da questão da criança, determinou a existência de conselhos, e uma rede de conselhos. Porque na forma do estatuto nós temos o nacional, temos os Conselhos de Direitos, temos os Conselhos Tutelares, e que se funcionassem realmente, harmoniosamente e sincronizados, nós teríamos muita chance de melhorar a situação da criança no nosso país. (Aplausos). Agora, o que é que nós temos hoje de fato acontecendo. Nós temos Conselhos que ou não estão criados em vários municípios e então segundo proposta nossa feita pelo CONANDA, os municípios e os Estados que não tiverem Conselhos funcionando e não tiverem fundos correspondentes, não receber as verbas do CONANDA, porque o CONANDA vai mandar para Conselhos e não vai mandar para projetos. (Aplausos). Com esta medida nós estamos conseguindo que municípios não tem Conselhos, inclusive o Rio de Janeiro que não tem Conselhos e está organizando agora, irão receber as verbas. **(Alguém fez uma observação na platéia longe do microfone)**: eu não sei se é só por isso (risos) mas é um argumento muito forte.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Quando nós sentamos para conversar e dizemos ou vocês tem fundos ou não será possível repassar a verba do CONANDA para os Estados, aí... eu acho que as pessoas se apressam um pouquinho em operacionalizar os Conselhos primeiro porque sem Conselhos não há fundos e depois os fundos. É uma forma que eu espero que funcione e que já foi assumida pelo CONANDA porque ele decidiu que do dinheiro que receberá para o ano de 1996, e eu posso dizer que essa verba será de no mínimo 4 milhões de reais, que esse dinheiro será repassado para os fundos estaduais que por sua vez irão administrar em cada Estado o repasse para os municípios. Então esta é uma norma de conduta que nós estamos adotando na Secretaria de Cidadania juntamente com o CONANDA para que a gente consiga operacionalizar ECA, que é muito bom; é muito bom. Nós temos que prestar atenção no esforço que foi feito para atender realmente as necessidades de uma população que é uma população em desenvolvimento e que no discurso até hoje sempre teve toda prioridade, mas na prática não tem. Na prática esta prioridade começa a surgir agora, começa a surgir com uma conscientização. Não é que este estatuto está em vigor a muitos anos, pois este estatuto é novo ele tem cinco anos de idade, é uma criança na verdade. Então não é que ele não vai funcionar mas ainda não deu tempo, as pessoas tem que conhecer a lei e isso é difícil. E o que nós estamos fazendo também é publicar, inclusive com o auxílio da ex-CBIA que era o Centro Brasileiro para Infância e Adolescência que foi instinto, mas eles tem muitas publicações que estão conosco no Ministério da Justiça, e algumas publicações que orientam em como criar os fundos e como operacionalizar estes fundos. E esses fundos...

FITA 5

LADO A: e esses Conselhos a funcionar quando precisam porque é evidente que precisam e a capacitação que foi discutida aqui um pouquinho eu gostaria de dizer que capacitação é necessária em todos os níveis. Um promotor de justiça quando é aprovado num concurso ele passa por um curso de capacitação antes de assumir o cargo, e um juiz de direito



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

idem. Existem cursos da magistratura que hoje foram 6 meses para formar as pessoas porque ninguém nasceu sabendo, então nós todos temos que ter humildade de reconhecer que quanto mais aprendemos será melhor e que estas capacitações devem ocorrer em todos os níveis, até porque as decisões dos Conselhos Tutelares, e está escrito isto aqui no estatuto, elas somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária, portanto ela tem uma força muito grande, as atribuições são muitas e elas tem uma força que só será modificada por uma decisão judicial, que demora, que demanda processo, enfim, esses Conselheiros Tutelares têm uma importância (eu ousou dizer) maior que o CONANDA, por exemplo. É maior, é claro que maior, pois, o estatuto determina que façam tantas coisas, que encaminhem tantas crianças, etc., e é responsabilidade enorme. É claro que eles tem que ter uma infra-estrutura para funcionar, é claro que sim. E se administração pública respeitar o que está na Constituição Federal de 1988 e o que está no ECA no sentido de que deve ser dada a prioridade absoluta, é claro que vai haver infra-estrutura para os Conselhos funcionarem, porque nenhum Conselheiro vai pedir mordomias e nós temos que entender que os funcionários que hoje estão sendo injustamente apedrejados eles são a nossa garantia dos serviços que o Estado tem que prestar (aplausos). O funcionário público tem que ser bem pago? Tem que ser bem pago, pois é ele que atende a população e principalmente a população carente. Se eu não tiver um médico bem pago, um professor bem pago, um Conselheiro Tutelar bem pago, um Juiz, um Promotor, enfim, toda essa rede que existe e que existe para servir a população (a população carente e a população bem de vida) e todas as pessoas são atendidas pelos funcionários públicos. Esses funcionários não são mordômicos e isso é um grande erro de visão pois essas pessoas querem dignidade para o seu trabalho, querem condições de operar nas suas áreas, de forma que elas possam esquecer dos pequenos problemas administrativos do dia a dia. E é claro que não dá para trabalhar se tiver uma goteira pingando sobre a cabeça do funcionário, é claro que não dá para trabalhar se não tiver transporte, se ele não tiver como comer, se ele com aquele salário estiver passando necessidade, etc., tudo isso é claro que não dá para suportar. Então, superada esta fase aí sim nós vamos ter funcionários trabalhando melhor porque



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

o interesse da sociedade é incontestável. É incontestável. Hoje com todas as campanhas que o Ministério da Justiça tem lançado e outros setores do governo tem lançado e inclusive o Ministério do Trabalho com relação ao trabalho da criança, nós ainda temos uma série de problemas. O Ministério da Justiça hoje com a minha Secretaria prioriza o combate a prostituição infantil que é uma calamidade pública no Brasil e com todas essas campanhas que nós estamos lançando o que foi possível constatar até o momento é que a sociedade quer participar. As pessoas ligam e perguntam: o que é que eu posso fazer? Então o que nós hoje que pensar é de que maneira podemos facilitar a participação da sociedade porque todo mundo quer dar uma contribuição no sentido de se evitar uma situação que hoje abala nossa população mais rica que é a criança. A população de crianças no Brasil é uma população muito cheia de ... rica mesmo, cheio de cultura, cheio de idéias, cheia de planos, e de vitalidade, e mesmo as crianças pobres, isso nós vimos no movimento de meninos e meninas de rua que aconteceu em Brasília algum tempo atrás (há 15 dias atrás) onde foram meninos e meninas de todo o Brasil e eu participei da audiência pública representando o Ministério da Justiça. Foi um fenômeno aquilo, tinha crianças de todos os Estados com roupas típicas, com bandeirinhas, etc., foram mais 800 crianças, quase 1000 crianças, no plenário do Senado Federal e aquelas crianças estavam organizadas. Quando alguém disse que era para ficar quieto foi silêncio total, ouviram a mesa, ouviram o CONANDA e depois alguns deles mostraram alguma coisa de si e teve crianças que declamaram poesias que elas próprias escreveram e eram muito bonitas, muito profundas. Outras, colocaram as suas reivindicações e resumindo, o que aconteceu lá, foi um pedido das crianças por educação. Educação. O que elas querem? Querem comer, querem lazer, e querem educação. Isso é o mínimo que um Estado decente tem que dar para as suas crianças. E é possível sim melhorar a situação no Brasil, ela é grave mas o Brasil é um país que tem um dos maiores "pibs" do mundo, portanto tem dinheiro aqui e é preciso usar esse dinheiro corretamente e é preciso administrar bem os recursos que o Brasil tem.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

E para finalizar (eu não sei se passei do meu tempo) eu gostaria de dizer que é muito importante quando se fala em criança e adolescente que se pense na mulher, porque por trás de uma criança abandonada, uma criança carente, um adolescente infrator ... eu não vou dizer que exista uma família carente, mas eu posso garantir que existe uma mulher carente. E às vezes um homem carente e desaparecido mas muito carente também, sem dúvida, porque a carência é geral, mas eu só gostaria de dizer que como o encargo é muito da mulher e ela sofre muito com isso e como nas instituições em que se cuida de crianças carentes, crianças infratoras, etc., eu nunca vejo mulher; às vezes tem uns 800 garotos e tem só 10 meninas, e aí eu me pergunto: onde é que estão as meninas? Não vão me dizer que as meninas estão bem e estão fazendo viagem para a Europa, aonde elas estão? **(Alguém da platéia respondeu: nos Hotéis.)** Exatamente. Elas estão na prostituição. E o que acontece com essas meninas que estão na prostituição? Elas estão lá gerando uma nova leva de crianças carentes e daí o círculo vicioso. Mas as meninas não são visíveis. Não são. Elas estão escondidas. Muitas vezes estão escravizadas, exploradas. Então se ninguém pensar nestas meninas não há como lidar como lidar com o problema da criança carente, da criança abandonada, do adolescente infrator no país. Não há. Porque não fecha a fábrica e essa fábrica ela é ENORMEEEE... **(expressão usada pela palestrante)**. O Brasil desconhece os seus números com relação a prostituição infantil. Desconhece. Por que? Porque a CPI da prostituição falou em 500 mil em 1990, a CNBB falou em 10 milhões no mesmo ano, a Secretaria do Menor quando era a Secretaria do Menor aqui em São Paulo, levantou um número de 2 milhões de meninas que sofriam violência em casa, enfim, esses números são tão descontraídos que a conclusão que eu cheguei depois de levantar todos eles é de que não há uma estatística, não há um mapeamento da exploração sexual das meninas no país, mas ele tem que ser feito e isso é uma coisa que nós estamos priorizando hoje e o Ministério da Justiça lançou uma campanha a nível nacional pela televisão onde nós temos artistas do porte de Gilberto Gil, Daniela Mercury, Renato Aragão, Caetano Veloso entre outros, apelando para que a população se conscientize do problema da prostituição infantil no Brasil e denuncie a polícia. Este é só um passo mas com bases nessas



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Conselheiro Lourival Nonato: Então, hoje 25-10-95 está tramitando no Senado, pareceres e dois projetos e emendas a Lei de diretrizes e bases. Então, enquanto a gente aqui está discutindo a implantação e o que tem sido feito em torno do ECA uma lei conquistada com muito esforço, com muito suor e até vidas da sociedade, nós não conseguimos acompanhar os processos em tramitação em Brasília que discute formas do sistema educacional e principalmente os Conselheiros Tutelares aqui da cidade de São Paulo e dos demais municípios tem visto nas escolas maus tratos, violações de direitos, ausências de alunos, altos índices de reprovação escolar e as dificuldades da qualidade de ensino. E enquanto a gente está nessa maratona aqui é possível que a LDB esteja tomando rumos indesejados e como a gente está acostumado também com o procedimento legislativo e judiciário de que a última lei pode anular dispositivos das anteriores, corre o risco de no próximo ano ou talvez daqui a dois anos de os Conselheiros Tutelares e pais de alunos receberem um livro um LBB por parte das direções de escolas dizendo que esta lei que eles obedecem e não o ECA. E principalmente com vista aos artigos 53, 54 e o 56 e até da própria Constituição os arts. 226, 227 e o 224 podem não estar sendo contemplados quando professores consideram que a questão pedagógica e a questão disciplinar deve ser trabalhada somente no âmbito do sistema. Então é mais uma preocupação e além disso eu tenho aqui um documento que estamos endereçando ao Ministro da Justiça Dr. Nelson Jobim e a gente vai aceitar a condição da representante a Dra. Heloísa para estar entregando para ele.

Assento nº 165 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Pesquisa e apreciação

Dr. Carlos De Prieto: A exposição do tema “Assento nº 165 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Pesquisa e Apreciação”, a Dra. Lúcia Xavier Guerra, membro



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

denúncias estaremos organizando o mapeamento dessa exploração, desse verdadeiro tráfico e dessa escravização, porque além de tudo ainda muitas vezes as meninas são mantidas cativas dentro de estabelecimentos dos quais se elas saírem poderão morrer porque eles matam e também quando ficam doentes também são mortas. Então é um problema da maior gravidade que nós estamos priorizando juntamente com o Ministério do Trabalho que hoje também prioriza o combate ao trabalho da criança que existe em larga escala em nosso país e com relação ao qual eles recebem pouca remuneração ou se pode obter. A criança trabalha e quem recebe é o pai da criança pelo conjunto do que foi feito e as crianças não tem o menor benefício por este trabalho. Então toda essa situação está sendo combatida e o próprio Presidente da República lançou a nossa campanha contra a prostituição e está priorizando isso e está realmente cumprindo o ECA na esperança de que está prioridade que vem vindo do governo federal e que inclusive, priorizou recursos para esta área para o ano de 1996, que esta prioridade seja seguida pelos Estados e pelos municípios dentro do nosso país. Não porque o governo federal decidiu e quer. Não só por isso, mas porque a lei assim o determina. Qual lei? A Constituição Federal de 1988 e o ECA. Muito obrigada. (Aplausos).

Dr. Carlos De Prieto: Estão presente também no seminário o Antonio Luiz Siqueira Marrom, Auxiliar Judiciário do Egrégio Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo e da QUIMERA - Quilombo Manumitir Étnico das Raízes Afro-Brasileiras; Vera da Penha Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário, do QUIMERA - Quilombo Manumitir Étnico das Raízes Afro-Brasileiras; e Estevão Lima Barbosa da Silva, Revisor de Veículos da CET - Companhia de Engenharia de Tráfego da QUIMERA - Quilombo Manumitir Étnico das Raízes Afro-Brasileiras. O Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo Lourival Nonato solicita a coordenação a oportunidade de entregar a Dra. Heloísa Nagib Heluf moção sobre a LDB - Lei de Diretrizes e Bases que está tirando e anulando artigos do ECA referentes a educação que são muito importantes. Conselheiro Lourival Nonato, por favor.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

da Subcomissão da Criança e do Adolescente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP. Por favor, Dra. Lúcia.

Dra. Lúcia Xavier Guerra: Boa noite aos companheiros da mesa e aos componentes da platéia. Vamos logo ao assunto porque está todo mundo já cansado. Na vigência do código de menores nós tínhamos a seguinte situação: a competência do juiz era determinada de acordo com a situação da criança e nós caímos naquela questão de situação irregular. Então o juiz de menores ele ia conhecer de casos referentes a crianças que se entendiam em situação irregular. O que seria isso? Irregular é contrário a lei e então esta criança estaria na ilegalidade. Isto foi muito combatido e nós pensávamos que com o advento do estatuto essa situação tivesse tido um ponto final mas infelizmente é o que vem ocorrendo porque nós tínhamos as varas da família que conheciam de questões de crianças consideradas normais, regulares. E o juizado de menores que conheciam de casos de crianças em situação irregular que eram os trombadinhas, pivetes e essas eram as denominações. E isso criava uma situação discriminatória e nós tínhamos um setor da justiça totalmente marginalizado. Ocorre que eu tive um caso e procurando descobri que o tribunal de justiça (isso vem ocorrendo não só em São Paulo mas outros locais porque eu pude verificar também um assento de Minas Gerais, e apesar de ter sido o único que eu consegui eu creio que os outros Estados estão seguindo a mesma linha) elaborou um assento (seria como uma resolução que vai determinar como se dá a aplicação do estatuto, porque cabe ao Tribunal de Justiça organizar a justiça embora a União legisle sobre o processo, a organização da justiça a nível estadual é do Tribunal de Justiça) atendendo, inclusive, solicitação de promotores e juizes, eles acataram integralmente e foi editado esse assento. Esse assento dispõe a respeito da competência de juizes e a questão fica um tanto complicada porque eles de certa forma remetem os casos do que entendem ser de situação irregular para vara da família. Então na prática eles continuam entendendo há uma situação regular e uma irregular. Eu tive a oportunidade de conversar com um juiz da vara da família e ele ainda me disse que o juiz da infância e da juventude se julgou incompetente e que era um juiz da família, e eu argumentei com ele que não era e ele me



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

respondeu que era a competência do juiz da família. Eu estava sendo encaminhada pelo Conselho da Vila Mariana e me disse que ele não tinha nada a ver com Conselho Tutelar, exatamente porque o Conselho Tutelar ele tem uma ligação com o juiz da infância e da juventude e não com o juiz da família. Então isso no dia a dia cria um problema sério para os Conselhos e na Capital principalmente que é onde tem as varas especializadas porque no interior é um único juiz e isso não se percebe, mas aqui isso ocorre. E o art. 4º do assento diz que as varas de família e sucessões bem como os juízes que tenham competência cumulativa (a mesma competência) em matéria de família continuarão a conhecer de todas as causas relativas a menores (esse é o tema) nos mesmos casos previstos pelas normas de organização judiciária. O que quer dizer que não houve alteração nenhuma nas normas de organização judiciária com a promulgação do estatuto, ou seja, ela continuou igualzinha ao que ela era antes.

E a fundamentação desse assento é uma coisa assim complicadíssima porque é difícil de entender. É a questão da reserva do saber: ele usam palavras que ninguém entendem. Mas eu vou ler um trequinho para se ter idéia do que nós estamos falando. Eles vão justificar o porque que eles continuam entendendo que essa competência é restrita. Então em um trecho eles vão dizer o seguinte: “Com efeito e suas medidas tutelares específicas que é o artigo 98 e seguintes do estatuto, às quais constituem o objeto básico das competências jurisdicionais não se destinam como já revelam a sua própria enumeração léxica a remediar vicissitudes da condição ordinária do incapaz menor, cuja situação jurídica espelhando sua integração num sistema familiar autônomo e teoricamente eficaz é disciplinada pelas normas do direito comum e dispensa intervenção estatal supletiva. Tendo antes segundo os mesmos valores que inspiraram o velho código a responder as necessidades pessoais da criança e do adolescente, cuja condição posta em risco por sua conduta por frustrações dos mecanismos familiares ou por ação ou omissão da sociedade é extraordinária ou socio-pática e como tal pede regras jurídicas e especiais de atuação direta do Estado”. Em outro trecho eles ainda vão dizer: “E ainda a mais significativa coincidência entre os casos de competência excepcional do juiz de menores quando se tratava de menor em situação irregular e



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

os de igual competência da justiça da infância e da juventude quando a criança ou adolescente se ache em uma das hipóteses do art. 98". Enfim, aqui eles argumentam que não vêem diferença entre aquela situação irregular que nós tínhamos na vigência do antigo código com a situação hoje colocada no ECA. Pensávamos nós que o estatuto ele atingiria todas as crianças e adolescentes independente de sua condição e que a competência do juiz fosse determinada pela ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente e não por uma situação que não é dessa criança, porque as crianças não estão em situação irregular, é o Estado, a família e a sociedade, nós sim estamos em uma situação irregular e cometemos ilegalidades. E isso no 3º Seminário Latino Americano que o tema inclusive, foi da situação irregular e da proteção integral esse assunto já foi veiculado, mas até então as pessoas estavam otimistas.

O Dr. Antonio Fernando do Amaral e Silva que é Desembargador falando nesse Seminário ele disse em um trecho o seguinte: "Não tinha sentido duas jurisdições (dois órgãos do judiciário para tratar do assunto relacionados a criança e ao adolescente) uma da família e outra do menor em situação irregular, os filhos das boas famílias tinham tutor nomeado na vara de família, e os filhos da pobreza e da miséria e da indigência eram postos em tutelas na justiça de menores. A dicotomia entre menor e criança acabou. Todos são sujeitos ativos de direito e uma única jurisdição os protege". Eu fiquei surpresa realmente com isso aqui porque eu também pensava isso, ou seja, que nós tínhamos uma única jurisdição o que infelizmente não vem ocorrendo. E isso dificulta todo o trabalho porque na prática nós continuamos com duas visões com relação a criança e no fundo não mudou nada. O Tribunal de Justiça poderia ter feito o assento de acordo com aquilo que a gente pensava que realmente fosse, mas não, a justiça de certa forma ela continua dividida, ela continua separada. Isso tem complicado bastante o trabalho do Conselho porque quando se trata da questão de direito de família o Conselho Tutelar não tem poder nenhum de interferir. Ele só tem poder diante do juiz da infância e da juventude. Considerando que a competência dele é limitada a casos que eles entendem como situação de risco e que situação de risco vai depender de cada um, quer dizer, o que o juiz entende como situação de risco? Esse meu



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

caso por exemplo ele disse que era porque tinha pai e mãe, embora o pai e a mãe estivessem com problemas e não pudessem ficar com essa criança, mas ela tinha pai e mãe. Então nós ficamos no mesmo impasse de antes e a justiça continua entendendo que nós temos menores e crianças. Menores que são os pobres e crianças que são aqueles que tem uma condição melhor e esses vão para a vara da família, e o restante fica na vara da infância e da juventude. O assento diz respeito a isso e infelizmente o Presidente o Tribunal não compareceu para nos explicar exatamente do porque que foi feito isso, mas o assento foi uma proposta de juízes e promotores e aí a gente sente que aquela questão de segurar o poder, mesmo, e agora num encontro de juízes ficou muito claro quando eles propõe a modificação do estatuto. Dá a impressão que eles tem um medo que a sociedade participe e tenha algum poder nisso tudo, e os juízes não querem dividir espaço e infelizmente o representante do M.P. está aqui, mas o M.P. também parece que oficialmente tem essa posição pela modificação do estatuto e tal. E aqui no assento houve a participação do M.P. e isso realmente me deixou abismada.

Concluindo: a gente ouve muito que o estatuto tem que ser alterado porque a lei não pega. E eu fico pensando porque é que não pega? Quando é para criar um novo imposto ele pega rapidinho e só aquelas leis que nos interessam é que não pegam. (Aplausos). O Poder Judiciário está perdendo uma oportunidade histórica de realmente julgar as pessoas responsáveis pela violações aos direitos das crianças, porque antigamente o juizado de menores e o juiz de menores não tinha poder de julgar o Estado, a sociedade e a família, ele só ficava ali falando da criança e dizendo que vai ser preso, que ia colocar na FEBEM, etc., e hoje (hoje não, desde de 1990) o estatuto para que o Poder Judiciário realmente aponte quem é o responsável e faça com que eles atendam aos interesses da comunidade, porque o Judiciário ele tem o mecanismo de obrigar a pessoa coercitivamente a obedecer o que diz a lei. Agora se o Judiciário não enxerga isso e eu acho que é um atraso porque eu acho que tudo aquilo que é novo assusta mas isso tem que ser entendido, o estatuto é uma inovação mas infelizmente a interpretação dele o Poder Judiciário está dificultando muito. Eles podem obrigar e tem mecanismos para obrigar todos a cumpri este



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

estatuto. E então nós ficamos indignados com estas propostas de alterações daquilo que não foi implantado, que não foi entendido e eu não sei porque tanto medo de implantar isso e porque tanto medo da participação popular nisso tudo. É o que eu tinha para dizer. Muito obrigado (Aplausos).

Dr. Carlos De Prieto: A coordenação solicita a compreensão das expositoras e dos expositores e especialmente da Dra. Lia Junqueira sobre a necessidade da Dra. Heloísa Nagib Heluf se retirar impreterivelmente às 20:30 hs para regressar a Brasília. Como 5 pessoas apresentaram perguntas a Dra. Heloísa Heluf e mais uma pessoa manifestou a vontade de arguila oralmente, ela irá responder agora. A pergunta desde logo é a seguinte para a Conselheira Maria de Fátima se ela será capaz de em um minuto no máximo, improrrogável apresentar a sua pergunta oral para que a Dra. Heloísa possa responder a todas elas nesse intervalo de tempo que lhe resta. (A Conselheira respondeu na platéia que a sua pergunta não era para a Dra. Heloísa).

Vereadora Aldaísa Espozati: Só um segundinho Heloísa eu queria pedir permissão porque estou com um problema mais ou menos parecido com o seu e tinha até pedido que o nosso painel fosse o das 16:horas e aqui o telefone já está mandando brasa que eu teria um compromisso à 19:30 hs e eu não estou mais conseguindo prorrogar e vou ter que sair, infelizmente dessa mesa e ir embora. Mais uma vez eu queria cumprimentar a todos por este debate e propondo que ele tenha continuidade e que esta relação de cumplicidade que eu propus entre Legislativo e Judiciário na sua ação fiscalizatória possa realmente se efetivar. Desculpem-me e muito obrigada.

Dr. Carlos De Prieto: A coordenação agradece a participação da vereadora Aldaísa Espozati. Muito obrigado. Dra. Heloísa tenha a palavra por favor.

Dra. Heloísa Heluf: Seu coordenador muito obrigada e eu vou tentar responder rapidamente as questões e depois peço licença para também me retirar. As pessoas que estão me perguntando se é possível a remessa de material pelos Correios tanto de cópias do estatuto quanto



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

das orientações para organizações dos fundos municipais e estaduais, a RESPOSTA é sim, claro. Podem escrever ...

LADO B: Dra. Heloísa Heluf: ... e a responderemos a todos que solicitarem. (Alguém da platéia perguntou se tem fax) Fax? Sim, temos. O número é (061)226-7980.

As perguntas com relação a campanha de combate a prostituição infantil, eu gostaria de dizer que há duas colocações aqui muito pertinentes no sentido de que seria importante avisar os Conselhos Tutelares para que a gente não deixasse as crianças a mercê da polícia. E essa é uma preocupação mas eu não tive tempo de explicar a campanha, na verdade eu falei apenas de “ampasã” sobre essa campanha e muito rapidamente. O nosso objetivo é que a polícia faça repressão aos exploradores, aos agenciadores. Nas crianças não é para por a mão e na verdade no máximo para levá-las a presença do juiz da infância e da adolescência que vai encaminhar para os estabelecimentos assistenciais. Agora, a participação dos Conselhos Tutelares é de tamanha importância que eu redigi um fax anteontem solicitando que onde for possível e que onde existir Conselho Tutelar que por favor acompanhem essas atividades, porque evidentemente nas mãos dos Conselheiros as crianças vão estar muito melhor. E nós precisaríamos, inclusive, se fosse possível que os Conselheiros acompanhassem as diligências da polícia. Designasse um por dia ou um sistema de rodizio, se isso fosse possível, porque quando se tem a notícia de um prostíbulo que está explorando sexualmente crianças e a polícia vai para estourar o local como eles dizem, seria muito bom que a polícia avisasse sobre essa providência ao Conselho e já levasse alguém consigo. Nós estamos marcando uma reunião com todos os Secretários de Segurança Pública dos Estados em Brasília justamente para solicitar isso, que haja um acompanhamento do Conselho Tutelar.

E a última pergunta que eu gostaria de responder é do Dr. Lourival: ele está dizendo que 4 milhões é bom mais é pouco também.

Resposta: É verdade, é pouco para todo o Brasil. É muito pouco, mas antes não tinha nada e nós já conseguimos uma garantia de 4 milhões. E é claro que nós temos condições de



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

aumentar essa arrecadação para o fundo até de outras fontes que não seja do tesouro nacional porque há previsão desses fundos receberem recursos, inclusive, da comunidade, enfim, de várias fontes. Então esse é apenas um patamar do qual nós vamos sair mas o fundo pode receber mais recursos.

E quanto ao papel do comunidade Solidária que foi colocado aqui, ele na verdade não tem recursos próprios. Ele faz um trabalho de articulação entre os Ministérios e o Ministérios sim é que tem recursos. Mas é uma articulação na verdade. É claro que existe um trabalho importante do comunidade solidária e o comunidade está muito sensibilizado para a questão da criança e já a elegeu como prioridade sim. Agora eu posso dizer que, por exemplo, o fundo de assistência social, porque vejam, o Ministério da Justiça ele vai cuidar da defesa de direitos, ele não faz assistência social, não está aparelhado para isso e nem tem atribuição legal para isso. Então quem vai fazer a assistência é o Ministério da Previdência e Assistência Social que tem uma Secretaria de Assistência Social que vai cuidar do atendimento para as instituições que cuidam de crianças e adolescentes e este fundo, o fundo da assistência social, este recebeu 2 bilhões de reais para 1996. Este realmente vai inclusive, fazer aquela assistência de um pagamento de salários para pessoas incapacitadas e para uma categoria de pessoas que não conseguem subsistência por si próprias. Então este fundo realmente vai estar operando com mais recursos do que o nosso o que se justifica porque nós temos uma atividade mais limitada na área, agora a Secretaria da Cidadania também tem o seu recurso próprio, o seu orçamento que não é do fundo da criança, é um orçamento separado, mas que também vai atender a defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Eu acredito que fiz o possível para esclarecer os senhores e agradeço muito a atenção e a oportunidade de ter estado aqui para discutir esta questão. Digo que aprendi muito com todos os participantes da mesa e fiquei muito bem impressionada com os participantes do plenário, do público, que são pessoas de muito nível e que pela própria expressão de vocês a gente percebe que estão compreendendo e mais do que isso, que estão empenhados em resolver uma situação que é



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

muito séria no país e isto que o Brasil precisa. O Brasil precisa é da participação de todos. Muito obrigada. (Aplausos, aplausos e mais aplausos... fortes, longos e ininterruptos...).

Dr. Carlos De Prieto: O Dr. Luiz Roberto Sales Souza solicita a oportunidade para prestar um rápido esclarecimento a Dra. Lúcia Aparecida Xavier Guerra.

Dr. Luiz Roberto Sales Souza: Me perdoem mas eu me sinto na obrigação de fazer dois esclarecimentos. O primeiro diz respeito a publicação do assento nº 165 do Tribunal de Justiça de São Paulo: esse assento, esse nome assento é um ato administrativo institucional interno do Tribunal de Justiça, que é esse prédio que nós temos aqui ao lado da OAB-SP. Portanto é um ato de política interna do Poder Judiciário, dos juízes, dos desembargadores que compõem o plenário do Tribunal de Justiça. Se na elaboração desse ato algum membro do M. Público participou, deve ter participado informalmente e não em nome da instituição. Me perdoem. Porque eu digo isso? Pelo seguinte: porque quem diz o que pensa institucionalmente o M.P. obviamente que não sou eu um Promotor que não atua na cúpula, mas o Procurador Geral da Justiça que é o chefe do M.Público. Os senhores podem encontrar no D. Oficial do Estado do dia 11-10-95 um ato do Poder Executivo, um ato do Procurador Geral: “ato do Procurador Geral é a manifestação institucional da vontade do M.Público”. Quando ele diz textualmente que é meta prioritária da atuação do M.P. o fortalecimento da atividade e o funcionamento dos Conselhos Tutelares. Isso pode ser encontrado no D.Oficial. É meta prioritária do Ministério Público, não é uma das metas, é meta prioritária do M.P. o fortalecimento da atividade e o funcionamento dos Conselhos Tutelares, e está no D. O. do Estado executivo do dia 11-10-95. Então me parece, com a devida vênia doutora, que se a época de elaboração desse assento algum membro do M.P. participou dele e se essa era a política interna do M.P hoje eu tenho absoluta certeza que não o é. Uma vez que o Procurador Geral não só falou o prioritário para o M.P como também publicou em D.Oficial. Eu só me senti na obrigação de fazer um esclarecimento público. Muito obrigado.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Objetivos, Funcionamento e Atuação em relação aos Conselhos Tutelares e o CERCA - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Dr. Carlos De Prieto: Muito obrigado doutor. Para o próximo tema “Objetivos, Funcionamento e Atuação em relação aos Conselhos Tutelares e o CERCA”, a Dra. Lia Junqueira, do CERCA - Centro de Referência da Criança e do Adolescente, e tradicional combatente e militante em favor da proteção dos direitos da criança e do adolescente. Dra. Lia por favor.

Dra. Lia Junqueira: Boa noite a todos. Eu prometo a mesa que vou ser bem bastante rápida porque acho que todos aqui já estão bastante cansados. Eu não vou absolutamente do Conselho e nem da relação do Centro de Referência com o Conselho porque não existe. Eu acho que foi algum engano da Comissão que montou o temário desse encontro. O que nós temos junto com o Conselho é o seguinte: são alguns Conselheiros que nos procuram para orientação ou para ajuda. E nós já tentamos encaminhar casos de violência e não obtivemos nenhuma resposta porque tudo corre em segredo de justiça e não pode fornecer o resultado da ação do Conselho para o CERCA. Eu tenho as correspondências do Conselho lá no CERCA a disposição de quem quiser ver. Então ficou uma coisa assim muito desagradável porque eu acho que deveria ser uma parceria muito boa porque o serviço de advocacia da criança conta com advogados, psicólogos e assistentes sociais que embora sejam universitários foram todos capacitados para poder trabalhar. Me preocupa muito, e eu não quero usar de eufemismo, quando se diz que a capacitação é apenas um treinamento. Gente, não é. Nessa abordagem que vocês tem que fazer com a população seja pobre ou rica, porque a violência doméstica e a violência sexual não atinge só os pobres. Nós somos o único órgão que não discrimina crianças, pois nós trabalhamos no Jardins e no Morumbi como também na periferia. A violência doméstica mata, leva a óbito. Eu trouxe para vocês alguma coisa com referência ao Poder Judiciário e a falta de capacitação e de sensibilidade de juízes e



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

promotores. Porque não adianta um concurso público, quisera eu que houvesse uma máquina capaz de auferir a sensibilidade de quem vai trabalhar com criança. Quem é sensível é fácil de ser capacitado, mas quem não tem sensibilidade não adianta se capacitar porque não vai resolver o problema da criança. Uma criança que sofre uma violência sexual e agente que trabalha com isso diariamente sabe, a abordagem da escola, da professora, da diretora, da orientadora já é uma segunda violência. A hora que chega no Distrito Policial é a 3ª violência, e quando vai para o IML é a 4ª violência. A gente vive apelando para todo mundo para que não pergunte nada para a criança, porque uma criança de 3, 4, ou 5 anos que se supõe que tenha sofrido uma violência sexual, ela às vezes nem tem o entendimento do que aconteceu com ela, mas ela entende a preocupação dos adultos e acha que aconteceu com ela uma coisa terrível e sem saber o que foi que aconteceu. Essa talvez seja a maior violência e às vezes maior do que a do próprio estuprador. É uma coisa incrível. Agora vir falar que não precisa ser capacitado para fazer uma abordagem com criança que sofre uma violência doméstica e que sofre uma violência sexual, isso é uma balela. É uma irresponsabilidade muito grande, e eu acho que vocês podem ter uma goteira de água na cabeça, não ter carro e não ter telefone, mas ninguém tem direito de violentar uma criança mais do que ela já violentada. Então capacitar os Conselheiros eu acho que é uma obrigação. Exigir a capacitação, eu acho que vocês têm que exigir, porque senão a gente não vai chegar a nada. Vocês podem ter fax, telefone, motorista, carros e tudo que for possível e o problema da criança vai continuar e pode até ser piorado. Vocês vão continuar violentando a criança e não porque queiram mas por falta de conhecimento na área. Nós estamos vivendo uma situação desde que o governador acabou com o BANESER que fez com que todas as psicólogas da delegacia de mulheres fossem embora. Não temos mais psicólogas nas delegacias de mulheres e isso gerou outra violência em cima da criança. O único órgão que existe em São Paulo e que está fazendo laudo é o Serviço de Advocacia da Criança do Cerca. Então é para vara criminal, é para delegacia e a gente não está dando conta. Agora eu acho que nos Conselhos que vocês estão falando tanto em montar eu acho que precisaria ter pelo menos uma psicóloga para ouvir a criança que sofre



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

este tipo de violência. No CERCA quem faz isso não é advogado nem assistente social mas sim uma psicóloga. Eu não entrevisto uma criança violentada e quem atende é uma psicóloga. A gente tem que entender que criança é uma coisa séria. Se alguém daqui for trabalhar no Mappim como vendedor vai ter que fazer um cursinho, para ser caixa de banco além de apresentar curriculum tem que fazer cursos para se especializar, e assim em qualquer profissão. Agora derrepente pensa que para ser Conselheiro não precisa de capacitação. Gente! Vocês tem uma arma tão grande na mão que vocês têm que serem capacitados. E isso não é fazer um curso agora e daqui a 10 anos o outro, não, isso tem que ser periódico. Lá no CERCA nós fazemos reuniões com o pessoal que já vem trabalhando a muito tempo e que já são capacitados e que a cada dia aprendem mais. E felizmente a gente até aprende até em cima da desgraça. Eu vou lhes dar um exemplo: Natasha é uma menina que por 3 vezes foi tirada da mãe e eu cheguei a apresentar para o juiz no fórum o relatório do médico do posto de saúde comprovando a negligência dessa mãe. A 1ª vez ela foi devolvida. Na 2ª foi para o Sampaio Viana e a mãe foi lá e foi devolvida (aqui eu apresentei o relatório do médico do posto de saúde provando que a mãe não podia ficar com essa criança). Mas na 3ª vez ela não foi devolvida para a mãe porque ela foi encontrada morta num hotel na boca do lixo. A mãe toda esfaquiada e ela morta.

O outro exemplo é do Gilmar: ele é um menino que nós cuidamos dele desde 1988 e quando ele apareceu na vara da infância em 88 ele já tinha várias seqüelas de maus tratos porque ele começou a sofrer maus tratos com 8 meses de idade. O mês que vem ele está fazendo 15 anos. Ele tem o céu da boca perfurado, ele tem imensas fraturas pelo corpo. Ele vai sair amanhã do Alberto Einstein depois da 3ª operação de implante no céu da boca. Não tem nenhum dente, orelha rasgada, nariz quebrado etc., e o processo dele foi arquivado 1 anos depois porque foi dada a guarda para a sua avó materna. Mas ela ficou um mês só com ele e devolveu e a mãe continuou e nós fomos ressuscitar esse caso em 1992, quando o Gilmar já tinha tantas outras seqüelas. E cada dia ele é uma surpresa, agora mesmo nós descobrimos que ele está cego de um olho por trauma do espancamento. O joelho dele a mãe torceu e a perna dele é torta, consolidou. Isso aqui



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO

foi um descaso do Judiciário, uma falta de capacitação e de sensibilidade tanto do juiz quanto do promotor, do assistente social, do psicólogo da vara.

O Antonio Ronaldo é outro exemplo. Esse caso é novo, tem pouquíssimo tempo. Por causa dele o juiz mandou me indiciar em inquérito policial, porque foi uma briga peito a peito. O juiz disse que o pai e a mãe vão visitar o Antônio Ronaldo, e eu falei: não vão. Ele falou: a senhora apresenta o Antonio Ronaldo. Eu falei não apresento. Ele disse: vamos instaurar inquérito contra a Dra. Lia Junqueira. O caso do menino foi o seguinte: a mãe e o pai em uma briga o pai deu um soco afundou o crânio do Antônio Ronaldo com 8 meses de idade e ele ficou paralisado do lado direito todinho, mão, perna, pé e tudo mais. Eu cheguei a convidar o promotor público dessa vara para ir para ir até o CERCA, fui buscar o Antonio Ronaldo, apresentei, mostrei que o menino estava todo torto. Esse pai e essa mãe nunca trabalharam, só vivem pedindo esmolas e eles com uma criança aleijada então rende muito mais para eles, a gente sabe disso. Para me enfrentar esse juiz mandou tirar o Antonio Ronaldo e os dois irmãozinho dele que estavam na melhor creche de São Paulo, sendo atendidos pelo Alberto Einstein e acreditem vocês, ele entregou para essa mãe que não tem residência fixa, a mãe estava em um albergue de proteção a mulher porque o marido estava tentando matá-la. O juiz manda o comissário tirar as 3 criancinhas de 4, 3 e 1 anos meio que estava o Antonio Ronaldo e entregou para mãe. E hoje ninguém sabe dizer onde essa criança está, quem é que vai encontrar essa mendiga com 3 crianças aí na rua vivendo de esmolas? Esse é o respeito que se tem pela criança.

Outro exemplo: o David Wesley. O Wesley sofreu uma fratura de crânio também. É um tal de criança cair de escada de barraco de favela que vocês não imaginam. Então ele sofreu uma fratura de crânio e foi tirado dos pais e foi entregue para a avó materna. Só que a fratura do David o levou a óbito a duas semanas atrás.

Outro exemplo: A Manuela. A Manuela é um caso assim pitoresco. A Manuela nós recebemos lá com uma pagem da escola. Ela tinha 4 anos de idade e estava com sangue na calcinha. Olha, é uma coisa assustadora. Tivemos que tomar providências. Foi feito o B.O. e IML.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Tanto que uma determinada vara que tem em São Paulo e que é a única que não dá vistas ao processo para advogado, e nós estamos com mandado de segurança de representação na Corregedoria, porque esse magistrado, acreditem, ele chega... no último processo que eu pedi vista e tirei, ele mandou tirar todas as peças do processo porque eu não podia ver, ora, eu sou advogada. Advogada e com procuração no processo. É incrível!. Isso para quem é advogado pode imaginar se existe um cerceamento de defesa maior do que este, não existe. E a Manuela está a sete meses e foi comprovado depois que não foi abuso sexual, isto logo em seguida, e nós pedimos a desinternação e não houve. Pedimos a entrega dela para uma irmã e nos foi negado. Negou também visitas, enfim negou tudo. E quando eu me comuniquei com a creche particular onde ela foi colocada eu falei: e esse psico-diagnóstico da Manuela vai ficar pronto quando? Não. Nós não estamos fazendo psico-diagnóstico, nós estamos protegendo a Manuela e até orientando para a adoção. Agora, nesses casos eu espero que a Corregedoria dê uma satisfação para nós.

Outro exemplo: a Thaís é uma menina que entrou 8 vezes no Hospital Iguatemi com hematomas, cabeça inchada, e tudo mais que possa imaginar. Na 9ª vez entrou no Iguatemi entrou já em óbito.

E assim a gente tem outros casos aí que não vai dar tempo de contar, mas vejam bem como é difícil essa coisa de criança mau tratada, porque tem que ter capacidade para saber fazer a abordagem. E tem que ter capacidade suficiente para brigar com o Judiciário. Agora tudo isso que eu estou dizendo para vocês se resumem em duas varas de São Paulo que são 11, as outras funcionam maravilhosamente bem. Criança não vai a óbito, criança é protegida, se trabalha em conjunto. É promotor que liga pedindo auxílio, ou somos nós que ligamos e trocamos idéias com eles, fazemos reuniões no fórum e discutimos sobre tudo e vamos atrás e ajudamos os mais pobres e fazemos tudo. Mas temos dois ditadores em São Paulo que eu acho que ... um inclusive, é de uma zona muito grande com uma demanda muito grande e a outra graças a Deus não é tão grande e então não atrapalha muito. O número de crianças que estão em risco, com certeza, é menor.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

E quando nós conseguimos que se faça uma destituição do pátrio poder de um indivíduo que eu não perdô, pois para mim não tem pai biológico, mãe biológica que violenta criança. Isso não pode acontecer. A mãe pobre você tem que ajudar, acompanhar, ver escola, ver emprego, ver tudo, agora pai e mãe que massacram crianças esses são inimigos de quem é a favor das crianças. E digo para vocês a coisa funciona de tal maneira que de todos procedimentos que nós instauramos 90% dá condenação. A mãe daquele exemplo, o Gilmar pegou 5 anos. É a maior pena que se tem conhecimento do Brasil por maus tratos. Porque se um vizinho, um terceiro bater numa criança e deixar marcas ele vai sofrer muito mais do que a mãe e o pai, porque esses pelo código penal tem direito de bater e a pena sofrida por eles é menor. É um absurdo esse artigo do código penal que dá esse direito para pai e mãe.

Então nós temos que lutar. Hoje nós temos no serviço de advocacia da criança tramitando em São Paulo entre vara da família, vara da infância e registro público 1.480 procedimentos e isso corresponde a 4.440 crianças que são atendidas juridicamente pelo serviço de advocacia da criança. E não é muito fácil, são 6 advogados e 3 assistentes sociais. E mais para vocês que estão chorando aí: a 4 meses sem contrato de trabalho. Sem salário. Mas não dá para largar esse negócio de maneira nenhuma, já houve proposta para a gente passar para Procurador de Estado, mas eu quero é que os Procuradores do Estado trabalhem bem é na profissão deles. E os que fizeram curso de capacitação até podem aparecer lá pelo CERCA... Agora eu digo para vocês: gente, a violência física e a violência sexual contra criança leva a óbito, é uma coisa muito séria, e ou vocês se capacitam para poder desempenhar com dignidade esse papel ou não sei o que vai acontecer... porque é muito sério. E eu queria também explicar aqui alguma coisa da diferença que existe entre vara da família e vara da infância. Existe uma diferença sim, e muito grande. Quando existe disputa de guarda, pai e mãe disputando guarda é o juízo da vara da família. O juiz da vara da infância não tem absolutamente nada com isso. Nós trabalhamos também na vara da família. Nós não temos limite de trabalho, nós trabalhamos em tudo até inventário eu já fiz e vem em quando eu estou fazendo separação e divórcio. Olha chega uma caso: o homem já está



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO

morando com outra mulher e já tem filhos, a mãe já está com outro marido e então é melhor fazer a separação ali, porque ali vem guarda, pensão e já vem tudo e fazemos um acordo e eles já assinam e mandamos para o juiz homologar.

A criança que chega no nosso serviço ela tem que ser atendida. Se perguntarem como eu não sei, porque às vezes a gente sai até meia noite de lá sem ter muita solução para dar. O que nós temos são várias famílias de apoio, nós temos mais de 40 famílias de apoio que seguram para gente a criança por 1, 2 ou 3 dias para não ser institucionalizada. O CERCA nunca mandou uma criança para o S.O.S. Crianças, porque tirar uma criança de um lar agressor e mandar para o S.O.S. não está mudando em nada, isso é comodismo dos juizes, promotores, assistentes sociais e psicólogos das varas que mandam. Porque aí nem precisa trabalhar, não precisa fazer nada, é tirar e levar para o S.O.S. . Então o Conselho também vai ter que ter mecanismo para poder na hora de acolher uma criança e dar um encaminhamento que ele seja digno, melhor do que aquele que ela tem e está recebendo na casa dela, porque se tirar de lá e levar para o S.O.S. às vezes vai até piorar, porque o S.O.S. é uma extensão da rua. Se você pega uma criança de casa só porque ela está sendo maltratada pela família e encaminhar para o S.O.S. para conviver com os meninos que já tem uma vivência de rua é uma violência que não tem tamanho. É brutal. Então, além de todo esse aparato que é necessário para se trabalhar com dignidade eu acho que também tem que procurar recursos porque milagres a gente não faz mas a gente consegue chegar lá. Todas as crianças que nós atendemos no CERCA que necessitam de atendimento médico são atendidas pelo Alberto Einstein. Nós temos uma creche particular que hoje está com 150 crianças e é creche particular que eu diria tipo 5 estrelas. Você conhece não é? Você já teve a oportunidade de ir com a gente lá, e você até foi procurar uma criança que nós tínhamos guardado lá, lembra? (falando com alguém da platéia). É uma creche muito boa. Dentro de tudo isso o número de crianças que nós devolvemos para as mães e o tempo de preparo dela não passa de 6 meses, por incrível que pareça. É o tempo suficiente para ela se estabilizar e ter essa criança de volta. Então tem que ter mesmo aquele serviço e não é só de buscar, levar, internar e tal...Eu acho que seria um casamento



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

muito bom e acho que daria certo, são os Conselhos com o CERCA, mas desde que auxilie a gente e dê notícia do que fizeram porque nós não somos simples anotadores de denúncias e passar o problema para 3ºs e não saber o que aconteceu com o caso. Em Santo Amaro, por exemplo, teve uma ocasião que teve um juiz lá que tudo quanto era denúncia e maus tratos e todo o procedimento instaurado e verificatório eles mandavam para o Conselho. E eram tantos que os Conselheiros de lá não tinham condições de acompanhar e quando a gente foi verificar não tinha absolutamente nada ocorrido. Em cima disso uns 3 nós conseguimos resgatar e que era grave e a violência ainda continuava. Então eu acho que quem já teve oportunidade de ter se socorrido do CERCA sabe que a gente está disposto a ajudar mas também precisamos de muita ajuda porque está muito difícil.

Eu até proporia, e está dentro do nosso programa, formar cursos de capacitação e iniciando assim até com um estágio lá no Centro de Referência para quem quiser. É lógico que não pode ser muita gente porque nem espaço grande nós temos mas ... Conselheiros: que iriam ficar uma semana lá trabalhando, indo junto recolher crianças e ver como é que funciona e acompanhar e depois esse próprio Conselheiro pode repassar isso para o grupo. Nós temos recebido muita gente do interior. O prefeito de Santos mandou uma Assistente Social que ficou 15 dias lá fazendo estágio e acompanhando tudo para montar um serviço de advocacia no interior. Porque não adianta montar serviço para criança se o pessoal não tiver sensibilidade e não tiver capacitação. Se houvesse essa sensibilidade e essa capacitação do Poder Judiciário nós já estaríamos com o problema resolvido. Vocês já imaginaram se todas as professoras primárias fossem capacitadas e sensíveis? Não seria diferente a infância? Mas elas tem diplomas, tem concursos, e daí? E mais nada. Nós percebemos a violência na escola e a maneira sutil que faz com que a criança ou abandone a escola ou obriga a mãe a fazer transferência, isso quando se diz que a educação é obrigação, não é? Na parte de saúde então nem se fala...nós sabemos como é o atendimento. Essa é a minha proposta. Nós estamos abertos para todos que tiverem interesse e não temos pretensão de estar ensinando ninguém...



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

FITA 6

LADO A: Dra. Lia Junqueira: ...no colo dela, porque senão ia a óbito o bebê, quer dizer foi uma loucura, aquilo começou as 3:00 hs da tarde e terminou as 10:00hs da noite, uma senhora doente mental com uma criança e 10 meses e uma menina de 5 anos. Então a gente vive isso no dia a dia. E isso é muito importante porque ... e os caminhos também que existem... o que a gente arruma aí para os Conselheiros de passagens para remover famílias para o interior, o pessoal de Santana sabe porque eles estão sempre nos telefonando. Nós recebemos pelo menos 10 certidões de nascimentos por semana e a grande maioria é solicitada por Conselheiros. Então eu acho que a coisa não é dividir é somar. Somar tudo. Uma ajuda mútua, uma troca de conhecimento porque tem experiência e talvez vocês tenham o que a gente não tem e vamos chegar numa solução, é a única maneira que eu vejo porque se for esperar todo governo novo começa tudo de novo, e eu já estou cansada, vou fazer 30 anos no ano que vem que eu estou nessa de teimosa, mas eu falo sempre que o dia que eu perder a minha indignação eu paro. E vocês também, o dia que vocês não ficarem indignados com uma criança violentada vocês saiam do Conselho. O Conselho é para gente indignada. Muito obrigada. (Aplausos)

Dr. Carlos De Prieto: Também está presente no seminário o Dr. Horácio Rojas, membro da Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP.

Para inauguração do debate as 3 primeiras perguntas foram dirigidas ao Prof. Marival Antonio Jordão que lerá todas elas para em seguida responde-las.

Prof. Marival Antonio Jordão: Inicialmente antes de ler as perguntas eu pediria permissão aos senhores e ao presidente da mesa para fazer um esclarecimento. A expressão usada aqui foi de reparo, e eu gostaria de falar disso inicialmente. Primeiro, os que me conhece sabe e principalmente os Conselheiros Tutelares que eu sou um cara otimista, positivo, puxa! Eu brigo



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

com vocês e a diferença é essa, porque eu sou um funcionário agora e eu nunca fui funcionário público vai pessoalmente nos Conselhos e não espera, não tem aquele negócio de gabinete comigo e vocês sabem disso, e às vezes eu uso de determinadas expressões que as pessoas... ou maldosamente, aqueles que não me conhecem ou não entendem aquilo que eu queria dizer. Então o primeiro reparo eu faria ao Conselheiro da Lapa que disse que eu falei que era simpática a Capela do Socorro. Eu quero dizer o seguinte: eu sou um cara pobre, sempre fui pobre, professor universitário e me honro em ser professor universitário e não tenho vergonha de ser pobre, a minha casinha é muito simples fica na Rua Jorge Falheiros, 228 para quem quiser visitar, eu mesmo pinto a minha casa, eu mesmo planto a minha florzinha, eu mesmo faço os reparos da minha casa todo fim de semana. A minha casa é de pobre mas é aconchegante é digna, a minha casa é simpática. E assim é o Conselho da Capela do Socorro como em todos os outros simples, sem material, mas são simpáticos, limpinhos, com florzinha dentro e etc., é casa de gente. E como disse a Heloísa Heluf, independentemente do que tivermos na mãos vamos fazer alguma coisa pelas crianças, e eu sou pobre e faço, e sei que alguns Conselheiros que eu conheço e vi o que tem um Conselho em baixo da ponte que fica em Pinheiros que tem cadeira rasgada, isso e aquilo mas que tem gente trabalhando. Eu sou testemunha, eu conheço uns vinte Conselhos trabalhando assim e funcionam, então eu mantenho a minha palavra, é simpático mesmo. E não admito outras colocações e nem brincadeiras a esse respeito.

Em segundo lugar eu pediria um reparo ao representante do Ministério Público em função do PROASF. Eu fiquei até surpreso quando eu vi a ação civil pública quando recebi através do Dr. Nivaldo que pediu para eu dar uma olhada e eu fui falar com a Dra. Silvana porque eu tenho estado lá freqüentemente para pedir auxílio, colaboração, entendimento (eu faço isso também) e falei com ela: essa ação é por causa do PROASF Silvana? Ela me disse: é sim. São quatro promotores que proporam se eu não me engano. E a ação já estava em andamento, e como disse a Dra. Heloísa Heluf, é a burocracia, esse dinheiro aí para o FUNCAD e para os fundos. O Conselho municipal foi um dos que mais incentivou isso, e está aqui o Presidente e pode



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

confirmar, eu falei com eles: minha gente vocês estão aqui há um ano e meio, o próprio Promotor estão pressionando vocês e vocês nem tem nem um programa ainda. Porque era uma fase ainda de entendimento, eles ainda estavam acertando e eu ainda disse para eles: aqui não tem política do Maluf, desse ou daquele, é tudo da criança. Eles bolaram um projeto e está parado lá porque o prefeito pôs o dinheiro no FUNCAD. Eles mais ou menos 1 milhão e quatrocentos mil reais e eu falei com eles: usem, façam o projeto. Foi quando esse grupo muito bacana (e eu até já falei para o Carlos: vocês já fizeram muito em três anos) saiu daquele impasse e elaboraram o programa e este programa foi acolhido integralmente pelo Executivo e entre um mês e outro, pois eu recebi isso em julho ou em agosto, é evidente que o próprio Promotor conhece muito bem a parte burocrática, ainda está lá embaixo. Já dei ciência a todas as Secretarias que estavam envolvidas porque era dinheiro, e então tinha que dar vistas as finanças, e ao próprio Conselho. Esse período de 30 ou 60 dias que andou aconteceu a ação civil. Eu fui lá e falei com a Silvana e disse que era a burocracia e aquela estupidez que ela mesma conhece. E agora está aí para assinar o convênio e quem assina? FABRIS que tem um vínculo com o FUNCAD e o CASA que está envolvido também. Eu também tive que mandar para o CASA. E eu fiquei surpreso por causa da ação civil pública em função de uma coisa que estava tramitando e ninguém vai impedir os Promotores de entrarem com ações, mas eu fiquei surpreso. Tudo bem. Eu quero apenas fazer este reparo: não foi única e exclusivamente que o Promotor entrou com a ação civil pública que o governo agilizou. Não foi por isso. Não é verdade mas também não é mentira porque a ação está lá, mas o fato é este, está tramitando normalmente sem ser pressionado, porque não há pressão, não tem o que pressionar, o que tem que ser feito está sendo feito. O processo está à vista para todo mundo ver, os trâmites, a data que saiu da Secretaria e foi para outra e de outra para outra, os prazos e etc., está lá para quiser ver. Aconteceu pura e simplesmente isso, e não foi porque o Promotor exigiu isso porque há uma esfera e outra esfera. Tudo bem, mas foi feito já está lá, já está respondido e etc., e eu queria apenas fazer este reparo. E está implantado de fato no Município de São Paulo o PROASF de direito e de fato no Conselho Municipal do Direito da Criança, eu



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

duvido e gostaria que alguém me corrigisse aqui se estiver errado, qual é o outro município que tem o programa implantado. Eu gostaria de saber, e no Brasil não é só em São Paulo, qual é? A Capital tem um programa que o Conselho desenvolveu e aqueles que querem denegrir a imagem do Conselho eu não permito, eu sou o maior defensor do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Então vocês vejam em um país que tem mais 6 mil municípios São Paulo é um deles e eu fico orgulhoso desse Conselho que eu tenho, tanto dos representantes do governo como da sociedade civil. É excelente como o Promotor já disse aqui e melhor porque nós temos um programa e não podemos reclamar mais.

Pergunta: Quanto as perguntas é seguinte: O relato do senhor quando se refere aos Conselheiros “coitados” de Guaianazes e quando relata dados poucos relevantes mas relativos a estrutura que o município deveria conceder aos Conselhos Tutelares revela a sua concepção pouco edificante e pouco digna do Conselho Tutelar, porém, ainda que concordemos com a linha de raciocínio do Prof. Marival o que ele diz sobre a atividade generalizada de contato com os Conselhos Tutelares da cidade por falta de telefone direto, exceção de Vila Mariana, falta de viaturas e de remuneração aos Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo. Fale por favor professor sobre o que lhes faltou e falta para que possa continuar defendendo os direitos da criança e do adolescente. Assinado pela Angêla, Rogéria, Lorival, o Nonato e o Carlos.

Resposta: Eu usei a palavra “coitado” no bom sentido e não em outro sentido. Eu vi a situação que vocês se encontravam lá em julho do ano passado, numa sala emprestada de um Centro de Saúde com duas mesas que não tinha nem um espaço para uma pessoa ficar de pé e não tinha onde receber pessoas. E junto com pessoas infelizmente, coitadas, doentes etc., e não tinha condições. A palavra “coitado” era para expressar a situação que eu encontrei lá, era uma situação desagradável e eu usei a expressão nesse sentido. Nesse sentido pura e simplesmente. Por isso que eu digo, hoje apesar de ainda não estarem bem porque estão junto com a regional e estão de acordo com ela, ou seja, de acordo com as condições dela e ela é paupérrima, é feia (e podem até dá outra conotação para esta palavra “feia” mas não faz mal, é verdade que ela é feia. E eu



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

tenho um sentido do belo do bom) e se hoje eles não estão bem, pelo menos não estão naquela situação anterior do Centro de Saúde onde se encontravam. Foi nesse sentido que eu utilizei a expressão “coitado”.

Quanto a remuneração, a viatura e telefones que diz aqui que só a Vila Mariana tem, isso não é verdade, a Praça da Sé também tem. E o ideal é que todos tenham o seu telefone direto. Quando eu disse que no próprio PROASF (e o Carlos e Promotor estão aqui e são testemunha) a primeira fase já está pronta é verdade. Indiretamente ou diretamente serão beneficiados os Conselhos Tutelares pois está escrito isso no próprio projeto que serão alugadas vinte viaturas, vinte casas, vinte casa, vinte computadores etc., etc.,. São vinte Conselhos Tutelares e acho que os senhores já entenderam a mensagem, ou seja, está lá o dinheiro, foi aprovado e agora quem vai operacionalizar e por em prática é o CASA. E sobre o dinheiro praticamente é isso aí e não tem novidade. Eu dizia a vocês desde o início minha gente e aos Conselheiros Tutelares que me ouviram aqui, conversaram comigo aqui eu disse sobre os primeiros meses que estava difícil: minha gente, calma. Calma, porque a hora que o juiz e o promotor descobrirem vocês, lerem o estatuto da criança e verem as funções e as atribuições dos senhores, os senhores vão ter tanto serviço, mas tanto serviço que vocês vão ficar é louco. Lembram-se disso? Eu disse a todos: calma minha gente, vamos implantando devagarinho... mas... a porta foi arrombada e se instalou vinte de uma vez só. O ideal seria instalar 5 ou 6 primeiro para haver uma experiência e se errar menos, mas que instalaram os vinte eu disse ao Conselheiros: torçam para eles não descubram vocês agora... mas depois de um tempinho descobriram. E eu sei o que vocês tem recebido de trabalho e a própria Lia Junqueira disse agora a pouco aqui que eles não querem nem saber, estão mandando tudo para Santo Amaro, e eles nem sabiam o que fazer mais com tanto trabalho. Por isso que tem local aí que o Conselheiro está doido por causa de tanto processo que o juiz o promotor manda. Mas nem todos são perfeitos e nem todos entenderam ainda o sentido da coisa. Então é por isso que eu peço paciência aos senhores, porque já está implantado minha gente, quer queiram ou quer não queiram, gostem ou gostem, mas está aí. Agora nós temos outra eleição e o que nós erramos



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

não vamos errar mais e o que nós temos de experiência vamos trocar informalmente como eu faço com os senhores e assim vamos em frente. E o mais interessante é que eu não sou o responsável por isso e alguns dizem que é o governo, mas eu digo novamente: o único que apresentou a proposta foi o Dr. Munir Curi aos vereadores Adriano Diogo e Aldaíza Esposati logo no início e que era importante reparozinhos na própria lei municipal para isso funcionasse melhor, ou seja, solucionasse o problema da autonomia, da remuneração, do funcionário público, do tempo proporcional (se era 4 ou 6 horas de trabalho, está escrito isso na lei), e etc.. E eu falei com eles que precisávamos fazer esses reparos pois tínhamos nossos vereadores lá e nós tínhamos a maioria e etc., mas ninguém trouxe nada tinha reunião e o “bobo” (usando expressão novamente, mas eu gosto dessas expressões) do Marival ia e levava e nada. Aí eu pensei: mas meu Deus nós temos 54 vereadores se não me engano e será que ninguém quer fazer nada? E o próprio governo com seus representantes não iam. Mas o Marival leva sugestões e ninguém mais traz, cobra mas não trazem. Nós podíamos ter acertado uma série de coisas mas tenho certeza que vamos acertar ainda. Porque eu não sou funcionário e saindo o governo eu saio mas antes de sair eu prometo para vocês como cidadão comum, os meus reparos eu farei e vou achar um vereador e nem que seja pessoalmente para que apresente na Câmara Municipal. E é claro que eu submeter a apreciação dos Conselheiros Tutelares disso não tenham a menor dúvida.

Dr. Carlos de Prieto: Prof. Marival, sente-se uma expectativa generalizada de um melhor aproveitamento do tempo que é inexorável e finito.

Prof. Marival Antonio Jordão: Desculpe-me eu vou procurar ser breve. Outra pergunta: Prof. Marival quando de sua visita na Vila Mariana no 1º semestre de 1993 da nossa realidade física? Pois é, hoje em outubro de 1995 a casa vai caindo aos poucos e já inutilizamos duas salas. Quando se tomará providências? Sem falarmos do telefone. Assinado: Conselheiro Antonio Carlos.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Resposta: A Vila Mariana era tido como o exemplo, era uma casa independente, enorme, etc., e quando eu fui lá ele me mostrou a realidade: tinha cupins comendo a madeira, e a calha que estava furada e uma série de coisas para se fazer. Eu fui especificamente na regional da Vila Mariana e os Conselheiros são testemunhas disso, e pedi para que fosse feito tudo o que eles pediram. E seis meses depois o Roberto me disse não tinha feito nada. E eu voltei lá com o ofício do Secretário do Governo quase que determinando que fizessem e para mim eu estava pensando que estava feito. E agora estou sabendo que não fizeram nada, e eu não voltei mais lá por isso não sabia. Mas eu vou dar um jeitinho, vou lá e vou tentar resolver.

OUTRA pergunta: do Carlos e do Lorival: Precisamos saber enquanto ele como representante e responsável pela coordenadoria especial de apoio não publicou essas resoluções nº 9 que regularizam o mandato do Conselheiro Tutelar e a nº 10 que fixa a remuneração dos Conselhos Tutelares em CR\$ 830,00 reais aproximadamente, ferindo o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança que diz que tem publicar as resoluções do Conselho que é um decreto do próprio prefeito, além de ferir o art. 88 do ECA. Isso não é o caos administrativo?

Resposta: A famosa resolução 9 e 10 do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente. A resolução 9 refere-se a regulamentação dos Conselhos Tutelares, direito a férias, tempo de serviço, licença a gestante, remuneração etc., foi muito bem feitinho e nós não estamos aqui para analisar conteúdo. O art. 4º fala sobre remuneração e fixa a remuneração no ppa 13, ou seja, fixa a remuneração. E a resolução 10 é especificamente sobre a matéria da remuneração que o Conselho delibera e que o prefeito pague. É o qpa 13. Então vejam bem, as duas falam em remuneração. Existe um processo que os senhores conhecem melhor do que eu do Conselho, desde o início, pedindo que seja remunerado em 6 vezes o NSA 1 que é o que os senhores ganham hoje. A primeira proposta era essa então, e tem uma segunda que é para 3 vezes isso e tem uma outra proposta ao longo deste tempo foi quando da reformulação do quadro da prefeitura que era para o QPA 13. Então são três propostas, vejam os senhores. Esses processos começou com a



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Marilda e recentemente os três foram unificados num só porque o assunto é o mesmo e foi indeferido pelo prefeito a mais de um mês atrás e publicado no DO. Foi indeferido o pedido de aumento dos Conselhos Tutelares e foi oficiado ao Conselho e foi enviado cópia de que aquilo foi indeferido em função dos pareceres da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Secretaria de Finanças etc. . Foi indeferido. Portanto a resolução 10 que é especificamente sobre o assunto está prejudicada porque é QPA 13 também e já foi decidido antes da resolução ser publicado ou não. E quanto ao ECA que fala também da remuneração ficou prejudicado também em virtude disso, ou seja, porque fala em remuneração outra vez. E vejam bem, sem entrar no mérito da coisa, o problema de regulamentar a ação do Conselho Tutelar, o trabalho do Conselho Tutelar como feito, e foi um bom trabalho, não é competência do Conselho Municipal do Direito da Criança é competência do prefeito, está no art. 46 da lei e do estatuto. Para qualquer outra coisa é através de decreto o senhor prefeito poderá cuidar do assunto etc., diz lá, e se por acaso isso aqui estivesse como uma sugestão do Conselho para que o prefeito estudasse o assunto, eu não tenho a menor dúvida que ele já estaria estudando e fazendo, mas veio com enfoque de deliberação e infelizmente colocando a remuneração. E quando colocou a remuneração ficou junto com a resolução 10, e ficou prejudicado porque antecipadamente o prefeito já decidiu, até aquela oportunidade, que não vai mexer na remuneração, que é lhe é competência de lei, porque está na lei fixando o nível universitário e o decreto determinando quanto. Está no decreto no art. 42, NS1A. Agora para mudar isso o prefeito tem que mandar para a Câmara ou qualquer vereador apresentar e mudar o artigo da lei e aí o prefeito muda o decreto. Então por deliberação do Conselho como está escrito na resolução publicada no D.O e portanto, indeferido pelo prefeito. Desde agosto está publicado isso e se não viram é porque... O Carlos como Presidente do Conselho impetrou mandado de segurança contra a minha coordenadoria querendo saber o porque que eu não publiquei. Eu não posso publicar porque eu consultei antes, porque eu publico tudo que direito do Conselho e sobre as resoluções eu estava em dúvida sobre se estava entrando em choque e se estavam legislando em área que não era da competência deles. O parecer dos



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

advogados da prefeitura disse que era para aguardar as deliberações do outro processo e o outro foi indeferido. É uma pena, eu digo aos senhores, é uma pena mas já está resolvido. Foi lançada a proposta e eu estou respondendo porque está publicado no D.O indeferindo o pedido de QPA13 e dos demais. Desculpem. Às vezes tem alguém que tem que dar uma má notícia mas eu não minto. A notícia é essa e está publicada e quem fez isso não fui eu. Desculpem por ter avançado no tempo. Muito obrigado. (Aplausos)

Dr. Carlos de Prieto: A coordenação reitera a sensação de uma expectativa de melhor distribuição, de melhor aproveitamento do tempo inexorável e finito. Assim é conveniente que qualquer obsessão discursiva seja um pouco refreada. O Conselheiro Tutelar Luiz Carlos Rocha deseja prestar alguns esclarecimentos ao Prof. Marival.

Conselheiro Tutelar Luiz Carlos Rocha: Na verdade eu também gostaria de fazer um reparo ao Prof. Marival porque eu não interpretei a fala dele quando ele disse que aqueles Conselheiros entraram lá no gabinete querendo telefones, carro, sede, etc., em tom de brincadeira. Eu não interpretei como brincadeira e falei sobre toda a questão da expressão “sede simpática” no sentido de que a população não quer “sede simpática”, ela quer sede funcional com infra-estrutura humana e material para atendê-la. Não duvido sobre o que foi colocado sobre o que ele entende da expressão “simpática” e tal. Eu também acho isso muito legal e não tenho problema nenhum com isso, mas queria fazer esse reparo. Pois bem, eu, aqui, volto a reiterar: a população quer sede funcional e agora vem o Prof. Marival e coloca as coisas de tal forma que hoje a situação em que se encontra os Conselheiros continua por culpa exclusiva da máquina da prefeitura, dos Srs. Conselheiros, dos Srs. Conselheiros do Conselho Municipal, o que não é verdade. Estamos a quase três anos da atual administração e o que falta é vontade política. Essa mesma vontade que impulsiona alguns setores e atrasam outros.

Gostaria de dizer também que nós Conselheiros não estamos querendo infra-estrutura com carro, sede, etc., para nós Conselheiros isso é um direito para a cidade. E se eu fosse



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

interpretar aquela fala como brincadeira eu ficaria bravo, aumentarei a tom de voz e ficaria dramático também, mas não vou fazer isso porque entendo que naquele momento nós enquanto Conselheiros empossados a frente do novo um governo tínhamos que colocar todas essas questões para serem resolvidas, agora eu me pergunto: qual o prazo que o atual governo municipal pensa para instalar minimamente estes Conselhos? Porque quando se fala que eles existem quer queiram quer não queiram, ora senhores!, em uma cidade com 10 milhões de habitantes em que a população mal sabe o que é ECA e o que é Conselho Tutelar, me parece que eles não estão implantados. Eu não vi até hoje nesses três anos da atual administração uma única linha sequer do D.Oficial informando a população sobre a localização desses Conselhos Tutelares. Eu não vi um “out door” na cidade falando que existe Conselho Tutelar ou Conselho Municipal de Defesa. Eu não vi nenhuma campanha institucional dizendo sobre como se pode fazer doação ao fundo municipal para que ele faça a políticas e programas na área da criança e do adolescente. Portanto, inverter o discurso e achar que tudo depende desse ou daquele é tirar a responsabilidade da suas costas e estar jogando à sociedade, mas não cabe a ela, pois, a lei diz claramente que cabe ao executivo municipal implantar os Conselhos Tutelares em sua cidade. Então o Prof. Marival me desculpe se o tom que eu disse da expressão “simpática” foi entendido por ele como brincadeira, porque na verdade não foi. Foi uma constatação pura e simples de que nós precisamos de Conselhos que funcionem. Falando sobre esse caso aqui de Vila Mariana ele colocou assim: “Olha, me falaram em tal tempo e eu fui lá e pedi reforma. Me falaram em outro tempo eu fui lá e pedi a mesma reforma. E depois não fui mais e hoje estou sabendo que a situação está assim”. Ora, são três anos, não são 15 dias ou dois meses. Obrigado.

Dr. Carlos de Prieto: A Conselheira Maria de Fátima deseja apresentar uma pergunta e a coordenação insiste na necessita de que a enunciação seja a mais breve possível.

Conselheira Maria de Fátima: Antes da colocação até por uma questão de justiça eu gostaria de (diferentemente do Conselheiro José Roberto) estar esclarecendo à mesa e aos



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

presentes que o Conselho Tutelar da Sé em todos os seus procedimentos que encaminhou ao Juiz de Infância da Vara Central em nenhum momento teve algum procedimento engavetado, todos foram atendidos e todos foram devidamente encaminhados dentro daquilo que o Conselho Tutelar requisitava.

A minha pergunta é para o ilustre Promotor e peço que me perdoe até a ignorância mas eu pergunto ao senhor se o Ministério Público está acompanhando desde o princípio toda a movimentação e toda a preparação para a nova eleição do Conselho Tutelar na cidade de São Paulo, dada a importância deste evento porque até o momento eu não percebi em nenhuma reunião preparatória a presença do Ministério Público garantindo assim a sua efetividade e a sua legalidade e a nossa tranquilidade.

Dr. Luiz Roberto Sales Souza: Antes de responder a pergunta eu gostaria de pedir permissão para o coordenador para me retirar em seguida após a resposta porque eu já perdi um compromisso mas vou tentar pegar o final do mesmo. Eu gostaria de esclarecer o seguinte: no que diz respeito a eleição do próximo dia 11 eu posso dizer que o M.P. como a população em geral foi pego de surpresa com relação à data. Nós não recebemos nenhum comunicado oficial a respeito e como é sabido a legislação municipal não há presunção do conhecimento para quem opera dentro do direito. Muito bem. Sabido da eleição nós nos mobilizamos no sentido de rever até que ponto a nossa função fiscalizadora da eleição dos Conselheiros estava atualizada e foi então que o senhor procurador geral publicou esse ato que eu fiz menção anteriormente. No que tange a participação do M.P. na comissão de escolha ou não comissão eleitoral (eu deveria dizer) existe expressa proibição ou vedação na nossa lei orgânica a respeito da participação do Promotor em organismos estatais, particulares, etc., a atuação do Promotor felizmente ou infelizmente (não cabe a nós chegarmos a uma conclusão a respeito disso) ele atua nos termos da lei, ou seja, na fiscalização. Evidentemente que nós temos acompanhado as reuniões e nós temos até nos reunidos com a comissão, e o que a lei proíbe expressamente é a participação oficial do M.P. como membro dessa Comissão. Ainda hoje nós recebemos do Conselho Municipal dos Direitos todas as fichas de



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

inscrição que foram encaminhadas para aquele órgão, às quais foram encaminhadas para os Promotores das respectivas áreas que irão fazer a análise no que diz respeito a legalidade das inscrições para se posicionar...

LADO B: Dr. Carlos de Prieto: ... na necessidade de melhor distribuição do tempo e solicito a compreensão dos participantes do Plenário.

Dr. Luiz Roberto Sales Souza: Com relação ao local das votações nós recebemos hoje, também informalmente a relação dos locais que foi publicado no D.O. do Município de sábado dia 21 de outubro. Nós recebemos hoje, isso aqui, do Conselho Municipal e é uma publicação oficial. Eu não sei se respondi a pergunta.

(**Um senhor da platéia começou a falar e não se identificou:** O conselho Tutelar da Vila Mariana recebeu uma representação do Procurador no dia 2 questionando a questão dos locais de votação. O Conselho Municipal deliberou por 284 pontos e a prefeitura estava colocando dois locais para cada região. E nós estivemos lá e reclamamos porque não sabíamos do processo e então nós recebemos na data do dia 9 de outubro e diz assim: Por ordem do Excelentíssimo Procurador Geral em atenção ao ofício tal de 2 de outubro último tem a honra de comunicar a V. Ex.a. que em seu expediente foi encaminhado ao {.....}).

Um Conselheiro começou a responder e foi interrompido em seguida pela coordenação: Sim, mas desde sábado já existe os locais de votação e eu gostaria de complementar porque na minha fala...

Dr. Carlos de Prieto: Ao Conselheiro eu solicito compreensão e peço para aguardar um pouco mais e solicito a compreensão do plenário que também tinha consultado a coordenação e a quem eu já havia solicitado que aguardasse; o Conselheiro Lorival deseja rapidamente declarar ao Dr. Promotor o número de alguns ofícios paralisados. Na seqüência as pessoas se manifestarão. Conselheiro Lorival, por favor. Fale o mais rapidamente possível.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Conselheiro Lorival: Sobre a afirmação do Senhor Promotor, pois, até agora tem sido para nós do Conselho Municipal muito satisfatória e muito estimulante no sentido de que a gente continua com os nossos trabalhos e nos surpreendeu agora essa afirmação por conta de nós já termos enviado o ofício nº 182/95 com data do dia 21 de agosto e dirigido ao Dr. José Manuel Curi Filho Procurador Geral de Justiça e com endereço do M.P. na Líbero Badaró, 600; e ao final de vários parágrafos dando ciência a Promotoria Pública da deflagração da eleição nós colocamos: Diante do esforço reiterando a V. Ex.a. o pedido inicial de designação de fiscalização por esse M.P. para o processo eleitoral dos Conselhos Tutelares, permanecemos na guarda de uma pronta manifestação de Vossa Ex.a. no elevado propósito de resguardar a lisura e a legitimidade do processo eleitoral nos termos da legislação vigente”. Carlos Alberto Vaz - Presidente.

Agora, aproveitando, eu vou passar esse documento ao Senhor Promotor. E aproveitando esses momentos de esclarecimentos da fala anterior do senhor da coordenadoria representando o poder público, nós entendemos que a lei é maior do que o decreto e reserva esses direitos no art. 19, inciso 8º das nossas atribuições do Conselho Municipal e daí nós termos deliberado as resoluções 9 e 10.

Dr. Luiz Roberto Sales Souza: Com relação ao ofício ele foi encaminhado ao Procurador Geral mas eu me comprometo a conversar com sua Ex.a. e tenho certeza que ele me informará e eu estarei a disposição a partir de amanhã para prestar esclarecimentos ao senhor. Mas me parece, pelo o que o senhor me falou, com relação a garantia da fiscalização se o teor do ofício for esse, eu vou lê-lo agora e também lerei o ato, e o ato que eu mencionei anteriormente do Procurador Geral foi que ele regulamenta a atividade fiscalizatória do M.P. e talvez seja a resposta esperada.

Conselheiro Lorival: O prejuízo grande para todo o processo e principalmente para a criança e adolescente, para o eleitor e para os candidatos é que nós só obtivemos a resposta no dia 10 do corrente). Eu prometo que verificarei e gostaria que o senhor me procurasse no Centro



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

de Apoio, por favor. Eu prometo verificar com o Procurador Geral pois eu não tenho condições de responder porque o ofício foi enviado a ele.

Dr. Carlos de Prieto: A coordenação agradece a brilhante participação do Dr. Luiz Roberto Sales Souza no seminário e a importante contribuição prestada. Ainda temos algumas perguntas. Temos duas perguntas para a Dra. Lia Junqueira que segundo ela, que leu antes, já foram respondidas; foi a respeito da função do Conselho do CERCA. E o Sr. Efigênio que declara que declara que não é verdade o que ela disse do Conselho Tutelar. Infelizmente ela não está mais aqui para responder. Na seqüência há uma pergunta de autoria de Paulo César candidato a Conselheiro Tutelar dirigida ao Conselheiro Tutelar José Roberto cujo o conteúdo é o seguinte: sobre as eleições do dia 11 de novembro de 1995 gostaria quais, quantos e onde serão os postos de votação? Na seqüência o Conselho Tutelar Jordão, Jonas deseja apresentar também uma intervenção.

Um Conselheiro que não se identificou: O que eu queria complementar é o seguinte: é que a eleição do próximo Conselho ela pode ser prejudicada porque os postos na 1ª eleição quando nem sequer falava em Conselho Tutelar eram 128 postos. Hoje está delimitado em 100 pelo que nos foi informado na última vez, e cada posto diz a legislação eleitoral que cada recepcionista de voto só comporta 450 eleitores, e isso significa que há um cerceamento da participação democrática e ampla. Isso também pode causar algum tumulto e haver impugnações legais por conta do atropelo nos postos em virtude do pequeno número.

Conselheiro Lorival: A minha intervenção foi motivada pela fala da Dra. Lia Junqueira e é uma pena que ela tenha saído mas como está sendo gravado depois ela poderia também estar buscando porque ainda há tempo até 11 de novembro e até lá nós ainda estaremos lá e podemos refletir sobre isso porque foi com muita indignação que eu ouvi da Dra. Lia Junqueira porque já ouvido a mesma coisa a dois anos atrás e eu já estou quase saindo do Conselho Tutelar e com a consciência tranqüila de que a minha missão foi cumprida e com capacidade. Eu estou



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

vindo da Vara da Infância, da Vara Central, eu vim de lá para este debate e estou aqui com 4 pastas de atendimentos relacionadas a 5 crianças que tem um processo de acompanhamento de 2 anos. Essas crianças viviam em situação de rua e algumas delas já iniciadas no “crak” e com um trabalho de acompanhamento do Conselho Tutelar com mais duas entidades que trabalham com as crianças na rua nós conseguimos tirar estas crianças da rua e não deslumbrando a possibilidades de reintegração familiar elas foram obrigadas na LT-6 uma unidade da FEBEM de Aras e ontem nós recebemos um ofício de Aras dizendo que estas crianças foram transferidas para uma casa abrigo em Santana e duas delas já fugiram da casa. Um processo de 2 anos de acompanhamento com capacidades com relatórios psico-sociais apesar de não termos Psicólogos nem Assistentes Sociais no Conselho Tutelar nós podemos requisitar estes serviços para outros órgãos e isso foi feito e essas crianças tiveram um acompanhamento absolutamente adequado e estavam muito bem segundo os relatório do próprio quadro técnico de Aras que estavam muito bem e integradas na comunidade estudando na escola fora da unidade e com um bom desenvolvimento psico-social dentro da própria unidade. Vieram para cá porque houve uma determinação da FEBEM e houve um pedido para o juiz de lá (de Cerqueira César que é a comarca) para que elas fossem transferidas para esta casa abrigo lá em Santana em vista do processo de municipalização que a Secretaria do Estado está fazendo aqui em São Paulo. Que municipalização é essa? E prejudicando a vida dessas crianças cuja vida foi resgatada e já estavam absolutamente reintegradas na unidade de Aras que é uma unidade de permanência. E havia a necessidade de encaminharmos. Foram as únicas 5 crianças que nós encaminhamos para fora de São Paulo porque nunca fizemos isso antes. Elas agora já estão de volta e 2 já estão nas ruas. Eu quero ver de quem é a incapacidade, quem foi incapaz nesse processo. E que municipalização é essa que justificou a FEBEM pedindo para o juiz de Cerqueira César para encaminhar estas crianças para Santana aqui em São Paulo e que duas já fugiram da casa em menos de uma semana. E agora eu quero saber como é que nós vamos fazer para reiniciar um processo com estas crianças. Aquele processo que foi feito durou 2 anos. Foram dois anos com educadores de rua (Antropólogos, Psicólogos,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Assistentes Sociais, Estagiário de Serviço Social, Estagiários de Direito; são técnicos. E eu tenho aqui o relatório deles. Então este serviço era importante e mesmo não tenho no Conselho Tutelar Psicólogos e outros profissionais nós conseguíamos solicitar estes serviços. Eu tenho consciência de que nós durante todo este período não fomos incapazes na nossa função, na nossa árdua função, nós soubemos desempenhar bem. E eu falo isso até em nome dos companheiros dos Conselhos Tutelares que estão aqui agora, porque nós soubemos desempenhar o nosso papel apesar de todas as adversidades que aconteceram durante esses três anos de mandato. E eu quero saber quem é que foi incapaz nesse processo todo, porque eu trabalho a 10 anos na área e para eu aprender a ser pedreiro (como disse aqui o Promotor) eu fui ajudante e já comecei a aprender com o meu pai e não precisei passar por uma capacitação porque decorrer da minha vida eu fui aprendendo isso, e para ser Conselheiro Tutelar eu tive que comprovar experiência de 10 anos de trabalho na área para poder me candidatar para o Conselho em 1992. Então quando a Dra. Lia Junqueira reitera essa apreciação dela dizendo que ela já fez isso a 2 anos e meio atrás (quando nós estávamos lá na Sampaio Viana) eu fico muito indignado porque apesar de todas as adversidades nós soubemos desenvolver e desempenhar um bom trabalho e que pessoas incapazes e insensíveis, venham aqui alegando coisas que não verdadeiras. Onde está essa municipalização que a FEBEM está fazendo com o Conselho Municipal de Direitos? Está discutindo com Conselho Estadual dos Direitos? Está discutindo com quem? Que municipalização é essa? Sabe porque? Porque até o final de outubro a casa é obrigada pelo convênio a ter 50 crianças dentro, e eles já pegaram 5 de Aras, 5 de Batatais, etc., e estão pegando as crianças nas unidades do interior do Estado e jogando nessa casa só para dizer que até o final de outubro vão ter que ter 50 crianças lá dentro e esta casa faz parte daquele processo de privatização dos aparelhos do Estado para jogar nas mãos das entidades o trabalho e elas não vão ter como bancar este trabalho.

E eu quero saber o que a gente vai fazer com essas crianças que não foram consultadas, o Conselho Tutelar não foi consultado sobre o processo dessas crianças de Aras que durou 2 anos e que desse total 2 já voltaram para rua.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

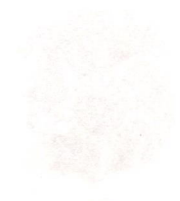
Dr. Carlos de Prieto: A intervenção do Conselheiro Tutelar integralmente gravada oportunamente remetida a Dra. Lia Junqueira. Há uma pergunta dirigida ao Prof. Marival que se retirou mas já que é desejável que essas perguntas sejam gravadas eu vou lê-la: Professor Marival se a situação do Conselho Tutelar de Guaianases quando o senhor realizou a visita na nossa região estava totalmente prejudicada e ruim por estarmos instalados num posto de saúde do Estado, hoje estou lhe convidando para que realize nova visita a este Conselho e faça uma avaliação de qual é a diferença que existe hoje no Conselho porque ainda nos encontramos na mesma situação estando em sala da administração regional de Guaianases. O Autor da pergunta não se identificou e se ainda estiver no plenário é conveniente que se identifique para efeito de subsequente remessa ou transmissão ao Prof. Marival. Ela está se identificando: Waldete Alves, do Conselho Tutelar da região de Guaianases. Perfeito. Muito obrigado. Alguém mais deseja se manifestar antes do encerramento definitivo do seminário? (Alguém se manifestou na plateia.) Pois não, o senhor já estava aguardando.

Antônio Carlos, do Conselho Tutelar de Vila Mariana: A Dra. Lia Junqueira já saiu mas a pergunta seria endereçada a ela. Está muito claro um acúmulo de atribuições do Conselho Tutelar e do CERCA. A outra coisa seria com relação a formação: eu não acredito que nenhum Conselheiro Tutelar não se preocupe em ter mais formação. Nós já tivemos até um curso na FUNDAP que foi insuficiente e isso ficou muito claro lá, naquela oportunidade.

Dr. Carlos de Prieto: Alguém mais do plenário deseja se manifestar? Não. Os Conselheiros Tutelares ocupantes da mesa, Dra. Lúcia, Dr. Elói, etc., indiscutivelmente que este seminário foi profícuo e isto foi possível sentir. E foi em alguns momentos até emocionante. Em uma hora muito feliz, membros desta Subcomissão de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente a partir de uma proposta do Dr. Elói de Almeida Santos, membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP, Secretário desta Subcomissão, sobre a conveniência de organização de um Seminário sobre o ECA, nesta oportunidade membros da Subcomissão

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs, but the characters are too light and blurry to transcribe accurately.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or a reference line.





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

sentiram a necessidade de que este outro seminário fosse precedido de um específico sobre esta figura nova, sobre este novo instituto jurídico denominado Conselho Tutelar e nesse seminário foi possível confirmar que a sociedade de um modo geral até hoje ignora a importância, a destinação deste instituto jurídico, enfim a destinação deste instrumento denominado Conselho Tutelar em favor da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente. Felizmente duas abnegadas pessoas integrantes desta Subcomissão a Pedagoga e a Dra. Lúcia Aparecida Xavier Guerra foram capazes de organizar e primorosamente este seminário que hoje se encerra. A expectativa é que elas continuem prestando o seu concurso para a organização do subsequente já aprovado por unanimidade pelo plenário da Subcomissão sobre o ECA e que obviamente ocupará mais tempo do que este, mais de um dia, dada a amplitude, dada a complexidade, dada a excepcional importância deste diploma legal reputado por muitos juristas, por muitas outras pessoas. Um monumento jurídico digno de uma sociedade que se deseja que seja digna, que seja solidária e que seja fraternal e cujos integrantes sejam titulares do direito e a igualdade de direitos e oportunidades, assim como sejam titulares do direito a prosperidade material, do direito a vida, do direito a saúde e finalmente do direito a felicidade. Declarando encerrado este seminário a coordenação da mesa que se confunde com a coordenação desta Subcomissão e que preponderantemente tenta ser um animador porque nem especialista é, agradece a participação de quantos aqui afluíram e principalmente a participação das pessoas que se dignaram intervir diretamente apresentando perguntas e enriquecendo o processo discussório. Muito obrigado.

D. T. A. n. ha